

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 131.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 1

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 1 DE JANEIRO DE 1910

Por ser hoje dia de festa nacional e amanhã domingo, o «Diario Official» só apparecerá na terça-feira.

### SUMMARIO

- ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:**  
 Decreto n. 2.211, que estabeleça regras sobre as promoções a 1º tenente ou capitão.  
 Decreto n. 2.213, que manda contar tempo para a jubilação ao Dr. Sylvio Romero.  
 Decreto n. 2.214, que concede licença ao Dr. Cassio Barbosa de Rezende.  
 Decreto n. 2.215, que concede licença ao Dr. Antonio Pacheco Leão.  
 Decreto n. 2.216, que concede licença ao Dr. Julio Affranio Peixoto.
- ACTOS DO PODER EXECUTIVO:**  
 Decreto n. 7.770, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.  
 Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de dezembro findo.  
 Ministério da Marinha — Decreto de 30 de dezembro findo.
- PORTARIAS DE ESTADO:**  
 Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Saude Publica.  
 Ministério da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e das Rendas Publicas — Conselho de Fazenda — Recebedoria do Rio de Janeiro.  
 Ministério da Marinha — Portarias — Expediente.  
 Ministério da Guerra — Expediente.  
 Ministério da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.  
 Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria do Expediente.
- DIARIO DOS TRIBUNAES—TRIBUNAL DE CONTAS—MARCAS REGISTRADAS—NOTICIARIO—RENDAS PUBLICAS—EDITAES E AVISOS—PARTE COMMERCIAL—ANNUNCIOS.**

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.211—DE 30 DE DEZEMBRO DE 1909

**Estabelece regras sobre as promoções a 1º tenente ou capitão**

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :  
 Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Nenhum official poderá ser promovido por estudos a 1º tenente ou capitão, nas diversas armas do Exercito, enquanto houver outro de igual posto na sua arma, que tenha adquirido o curso respectivo, tres annos antes de ter esse official adquirido o mesmo curso.

Paragrapho unico. Esta disposição não attinge o official que, na data da presente lei, já tiver adquirido o curso da sua arma.

Art. 2.º Quando os principios de antiguidade do posto e de curso collidirem, impossibilitando o preenchimento immediato de vaga que se abrir em qualquer das armas; será promovido o mais

antigo do posto, ficando dispensada neste caso a antecedencia de tres annos, a que se refere o art. 1º.  
 Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.  
 Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.  
J. B. Bornmann.

DECRETO N. 2.213 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1909

**Autoriza o Governo a mandar contar ao Dr. Sylvio Romero, lente de logica do Collegio Bernardo de Vasconcellos, por occasião de sua jubilação, o tempo em que exerceu o cargo de juiz municipal de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro**

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:  
 Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a mandar contar ao Dr. Sylvio Romero, lente de logica do Collegio Bernardo de Vasconcellos, por occasião de sua jubilação, o tempo em que exerceu o cargo de juiz municipal de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.  
 Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.  
Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.

DECRETO N. 2.214 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1909

**Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Cassio Barbosa de Rezende, medico demographista da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier**

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:  
 Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Cassio Barbosa de Rezende, medico demographista da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratar da saude, onde lhe convier.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.  
Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.

DECRETO N. 2.215 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1909

**Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, para tratar de sua saude, onde lhe convier**

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :  
 Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA  
Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira

DECRETO N. 2.216 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Julio Affranio Peixoto, lente substituto da Faculdade de Medicina e director do serviço medico legal da Policia do Districto Federal, seis mezes de licença, com ordenado, em prorrogação da que lhe concedeu o Poder Executivo, para tratar de sua saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Julio Affranio Peixoto, lente substituto da Faculdade de Medicina e director do serviço medico legal da Policia do Districto Federal, seis mezes de licença, com ordenado, em prorrogação da que lhe concedeu o Poder Executivo, para tratar de sua saude.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

*Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira*

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.770 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1909

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos, na importancia total de 1.648:502\$671, supplementares ás verbas 13, 15 e 38 do art. 2º da lei de orçamento do exercicio de 1909

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 2º, n. XXIII da lei n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos supplementares na importancia total de 1.648:502\$671, para supprir a deficiencia da arrecadação dos impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade, no exercicio corrente, sendo: 108\$ á verba n. 13; 1.495:907\$169 á de n. 15; e 152:487\$502 á de n. 38; de accordo com a demonstração junta.

Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

*Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.*

Demonstração dos creditos supplementares, na importancia total de 1.648:502\$671, a que se refere o decreto n. 7.770, de 30 de dezembro de 1909

13 — JUSTIÇA DO DISTRICITO FEDERAL

*Juizes de direito*

Consumo d'agua..... 103\$000

15 — POLICIA DO DISTRICITO FEDERAL

*Repartição da Policia*

Objectos de expediente, livros, assignaturas de jornaes, etc..... 26:400\$000

Acquisição e concerto de moveis... 3:000\$000

Iluminação..... 20:600\$000

Linhas telegraphicas ou telephonicas..... 10:000\$000

Padiolas, camisolas, camas, colchões, travesseiros, etc..... 6:000\$000

Armamento, cartuchos, cinturões, etc..... 5:000\$000

Para sustento dos presos do Deposito da Policia..... 5:000\$000

Material para o gabinete de identificação e estatística..... 3:000\$000

Para custeio e combustível das lanchas..... 20:500\$000

*Colonia Correccional dos Dous Rios*

Forragem, ferragem, arreiamento, etc..... 2:500\$000

*Escola Correccional Quinze de Novembro*

Alimentação, medicamentos, dietas, etc..... 2:000\$000

Objectos de expediente, etc..... 2:000\$000

Iluminação..... 7:500\$000

Ferramenta, sua conservação, etc.. 4:000\$000

Camas, colchões, travesseiros, etc.. 3:000\$000

Forragem, ferragem, arreiamento, etc..... 1:500\$000

*Casa de Detenção*

Sustento, custeio, vestuario, etc.... 49:000\$000

Objectos de expediente, livros, jornaes, etc..... 1:575\$000

Contribuição á Casa de Correção, etc..... 6:500\$000

Forragem, ferragem, arreiamento, etc..... 7:500\$000

Conservação do edificio e diversos concertos..... 3:000\$000

Para custeio do deposito de menores 5:500\$000

Consumo d'agua..... 1:200\$000

*Força Policial do Districto Federal*

Remonta de animaes..... 37:500\$000

Acquisição e concerto de armamento, corroiame, arreiamento, etc..... 109:519\$815

Medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc..... 14:000\$000

Iluminação dos quartéis, enfermarias, etc..... 50:000\$000

Conservação, mullança e assignatura de linhas telephonicas..... 7:500\$000

Taxa de esgoto dos quartéis..... 500\$000

Imposto á Municipalidade pela remoção do lixo dos quartéis..... 2:000\$000

Expediente, publicações, livros, etc. 12:374\$829

Consumo de agua no quartel central, etc..... 6:000\$000

Construção de baias e reforma das existentes..... 21:000\$000

Conservação e pintura dos quartéis. 25:000\$000

Continuação das obras..... 814:177\$25

Para instalação de caixas de avisos policíes..... 200:000\$000

1.495:907\$169

38 — CORPO DE BOMBEIROS

Forragem, ferragem, arreiamentos, etc..... 68:193\$870

Para reparos, conservação e aquisição de material..... 42:000\$000

Conservação do quartel, estações, linhas telegraphicas e telephonicas, etc..... 15:400\$752

Ferramenta e materia prima para as officinas..... 25:000\$000

Consumo d'agua..... 1:800\$000

152:477\$502  
1.648:502\$671

Primeira Secção da Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores. 21 de dezembro de 1909. — *Carvalho de Souza*, 1º official. — *Rodríguez Barbosa*, director da secção. — *J. Bordini*, director geral.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença com ordenado, ao Dr. Cassio Barbosa de Rezende, medico demographista da Directoria Geral de Saude Publica, para tratar de sua saude, onde lhe convier, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909.

NILO PEÇANHA.

N. 200—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral de Saude Publica—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Cassio Barbosa de Rezende, medico demographista da Directoria Geral de Saude Publica, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Saude e fraternidade.—*Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, para tratar de sua saude onde lhe convier, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Saude Publica — N. 199 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Saude e fraternidade. — *Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.213, desta data, que autoriza o Governo a mandar contar ao Dr. Sylvio Romero, lente de logica do Internat Nacional Bernardo de Vasconcellos, por occasião de sua jublação, o tempo em que exerceu o cargo de juiz municipal de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 156, de 23 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 2.216, desta data, que autoriza o Governo a conceder ao Dr. Julio Afranio Peixoto, substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e director do serviço medico legal da Policia do Districto Federal, seis mezes de licença, com ordenado, em prorrogação da que lhe concedeu o Poder Executivo, para tratar de sua saude, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem desta data.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que fixa a despeza geral da Republica para o exercicio de 1910 e dá outras providencias, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem desta data.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Fazenda — N. 64 — Em 31 de dezembro de 1909.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que fixa a despeza geral da Republica para o exercicio de 1910 e dá outras providencias.

Apresento-vos os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração. — *Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que determina que nenhum official poderá ser promovido por estudos a 1º tenente ou capitão nas diversas armas do Exercito, emquanto houver um outro do mesmo posto, na sua arma, que tenha adquirido o respectivo curso tres annos antes desse official, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam a vossa mensagem n. 50, de 28 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — De ordem do Sr. Presidente da Republica transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao do Senado restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, estabelecendo regras sobre as promoções a 1º tenente ou capitão.

Por esta occasião apresento a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *J. B. Bormann.*

CORRIGENDA

No decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, devem ser feitas as corrigendas seguintes:

Art. 12, 2ª condição—1ª linha — depois da palavra «embarque» leia-se COMO PRAÇA.

2ª e 3ª linhas—em vez das palavras «de função nas gavetas» leia-se DE QUALQUER FUNÇÃO NAS GAVETAS, GAGEIRO, SOTA OU GUARNIÇÃO DA VERGA).

Art. 13, n. 2, 3ª linha—supprimam-se as palavras E TELEGRAPHIA.

Art. 19. Fica assim redigido: a medida que forem sendo recebidos no gabinete do ministro, serão os mesmos requerimentos despendidos ao Corpo de Marinheiros Nacionais, cujo comandante, tendo em vista os assentamentos dos requerentes, as informações sobre os mesmos prestadas pelas autoridades sob cujas ordens estiverem servindo, e as notas sobre elles lançadas nos livros indicados no art. 23, (que passa a ter o n. 21), organiza á as listas de candidatos, classificando-os pela ordem de sua gradação e antiguidade nos postos.

Art. 20. Supprima-se.

Arts. 21 a 102. Tomam respectivamente os ns. 20, a 101.

Art. 23 (que passa a ter o n. 22) 2ª linha—em vez da palavra «pesos» leia-se «POSTOS.»

Art. 24 (que passa a ter o n. 23) 1ª e 2ª linhas—entre as palavras «estabelecidas e representação» leia-se, em vez do que está escripto «NO ARTIGO ANTERIOR.»

Segunda linha—Em vez das palavras «a juizo» leia-se «O JUIZO.»

Art. 28 (que passa a ter o n. 27) 1ª linha—em vez da palavra «saude» leia-se «MANHO.»

Art. 29 (que passa a ter o n. 28) 2ª linha—em vez de «art. 21» leia-se «ART. 19.»

Art. 31 (que passa a ter o n. 30) 4ª linha—em vez de «art. 26» leia-se «ART. 25.»

Art. 32 (que passa a ter o n. 31) 5ª linha—em vez de «arts. 21 a 25» leia-se «ARTS. 19 A 23.»

Art. 42 (que passa a ter o n. 41) letra c—2ª parte, 3ª linha—supprimam-se as palavras «A PONTE.»

Art. 53 (que passa a ter o n. 52) letra c, n. 8, 1ª linha—em vez da palavra «quardiães» leia-se «QUARTOS» 4ª linha—supprimam-se as palavras «NO CONVEZ»—letra d, n. 1, 2ª linha—supprimam-se as palavras «E SINALEIROS».

Art. 54 (que passa a ter o n. 53) letra m, n. 3—supprimam-se as palavras «e 3ª».

Art. 57 (que passa a ter o n. 56) § 1º, letra a—supprimam-se as palavras «ajudantes do quadro de» e leia-se, depois da palavra «marinheiros» «E A MACHINA» letra b—supprimam-se as palavras «QUE FOREM NECESSARIOS AO BOM ANDAMENTO DO SERVIÇO».

Art. 61 (que passa a ter o n. 60)—5ª linha—em vez da palavra «couts» leia-se «DE 2ª CLASSE».

Art. 93 (que passa a ter o n. 92) 2ª linha—em vez da palavra «ajudantes» leia-se «CONTRAMESTRE DE 2ª CLASSE».

Art. 95 (que passa a ter o n. 94) supprima-se o § 3º.

Parapho unico. Em vez da palavra «ajudantes» leia-se «CONTRAMESTRE DE 2ª CLASSE».

Art. 93 (que passa a ter o n. 95) em vez das palavras «ao ajudante» leia-se «AO CONTRAMESTRE DE 2ª CLASSE.»

Arts. 97 e 98 (que passam a ter, respectivamente, os ns. 96 e 97) onde se lê «ajudantes» leia-se «CONTRAMESTRES DE 2ª CLASSE».

Art. 100 (que passa a ter o n. 99) onde se lê «forem» leia-se «TIVEREM SIDO».

# Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de dezembro ultimo, foram concedidas medalhas de distincção de 1ª classe:

Aos officiaes do Corpo de Bombeiros desta Capital: commandante, coronel Feliciao Benjamin de Souza Aguiar, major Luiz Francisco de Miranda e capitães Francisco José de Almeida Saldanha e Francisco de Paula Costa, os quaes salvaram, com risco da propria vida, por occasião da grande inundação de 16 para 17 de março de 1906, a de diversas pessoas, na zona da 12ª circumscripção policial, nesta cidade;

Ao capitão do Exercito Heitor Coelho Rodrigues, pelos serviços que, com risco da propria vida, prestou por occasião do incendio que se manifestou, em fevereiro de 1904, nos armazens da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Comarca de Nova Friburgo  
65ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, Nestor Felipe Heringer e Zacharias Basilio Gomes; Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Christiano Bussinger e José de Araujo Coutinho Junior;  
Major-cirurgião, Dr. Emilio de Menezes Sampaio.

193ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Lopes Ferreira;  
Tenente-secretario, Luiz de Souza Pereira;  
Tenente quartel-mestre, Americo Martins da Costa;  
Capitão-cirurgião, Dr. João de Castro Pacheco de Faria.

1ª companhia — Capitão, Pedro de Alcantara Silveira;  
Tenente, Henrique Moss de Almeida;  
Alferes, Eduardo Paulino Boy e Mario Pimentel Brandão.

2ª companhia—Capitão, Claudemiro Alves Dias Gomes;

Tenente, Rodolpho Oscar da Silveira;  
Alferes, João Pedro Mizereth e Luiz Teixeira da Silva.

3ª companhia — Capitão, Marçal Fungagem Nogueira;

Tenente, Joaquim Gonçalves;  
Alferes, Osorio Fernandes Ennes e Armenio Ayres da Silva.

4ª companhia — Capitão, Jacob Pedro Heringer;

Tenente, João Ferreira Leal;  
Alferes, Eucherio Rodrigues e José da Silva Souza.

194ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Placido Modesto Martins de Mello;

Major-fiscal, Servio Tulio Pereira do Lago;

Capitão-ajudante, Dr. Cicero Freire;  
Tenente-secretario, Vicente Antonio Bernardes da Silva;

Tenente-quartel-mestre, José Martins da Costa Junior;  
Capitão-cirurgião, Dr. Urbano dos Reis Filho.

1ª companhia — Capitão, Antonio Pereira Coutinho;

Tenente, Samuel Danenberg;  
Alferes, José Nunes e Alberto de Almeida Martins

2ª companhia — Capitão, Gustavo de Sena e Silva;

Tenente, Eduardo Antonio Schmidt;  
Alferes, Oscar Arthur de Almeida e Souza e Aureliano Pedro Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Carmino Cossenza;  
Tenente, Manoel Ferreira de Almeida;  
Alferes, Henrique Tranin e Americo Guilherme Heringer.

4ª companhia — Tenente, José Francisco Frese;

Alferes, Ernesto Joaquim Barbeta e Eduardo Antonio Falcão.

195ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente coronel commandante, Antonio Fernandes Moreira Magro;  
Major fiscal, Augusto Marinho da Silva;  
Capitão ajudante, Augusto Gentil de Albuquerque Falcão.

1ª companhia — Capitão, Francisco de Paula Santiago;

Tenente, Elesbão Gomes da Cruz Cunha Filho;

Alferes, Benjamin Braga Boy.

2ª companhia—Capitão, Henrique Augusto de Lima e Cirne;

Tenente, Daniel Ribeiro;  
Alferes, Manoel Martins de Sá;

3ª companhia—Capitão, Vicente Saraiva Alonzo;

Alferes, Oscar Fontes.

4ª companhia— Capitão, Alvaro Silveira da Motta;

Alferes, Frederico José Schimidt e Cyro da Rocha Azevedo.

65ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Julio Thuler;

Major fiscal, Tertuliano José de Carvalho;  
Capitão ajudante, Mario Accio y de Almeida;

Tenente secretario, José Augusto da Costa;  
Tenente quartel-mestre, Olympio de Miranda e Silva;

Capitão cirurgião, Dr. Juvenal Martiniano das Neves.

1ª companhia—Capitão, Gaspar Luiz Virguly;

Tenente, Americo de Mello Jorge.

2ª companhia—Capitão, Octavio Pedro Tavares.

3ª companhia — Capitão, o alferes Lino Christovão Santiago;

Tenente, José da Rocha Azevedo;  
Alferes, Valentin Martinho Polzer.

4ª companhia—Capitão, Oscar Farinha;  
Tenente, Firmino Francisco Fontes Filho.

11ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães assistentes, Alvaro Gonçalves Mendes e Arthur Leite;

Capitães ajudantes de ordens, Dr. Alexandre Emilio Sommier e Ernani Marcolino Leite;

Major cirurgião, Dr. Helono da Costa Brandão.

21º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Dr. Gustavo Modesto Martins de Mello;

Major fiscal, Alfredo de Mattos Rudge;

Capitão ajudante, Henrique Heringer;

Tenente secretario, Raul de Barros;

Tenente quartel mestre, Joaquim Raymundo da Silva Telles;

Capitão cirurgião, Balthazar Luiz de Azevedo Costa;

Alferes veterinario, Accacio da Costa Pires.

1º esquadrão—Capitão, Manoel Pinto de Mendonça;

Tenentes, Edgard de Araujo e Alvaro de Oliveira Gonçalves;

Alferes, Jorge Alfredo Boy.

2º esquadrão — Capitão, Manoel Antonio da Motta;

Tenente, Carlos Augusto Boy;

Alferes, Oscar de Oliveira Coutinho.

3º esquadrão — Capitão, o tenente Dr. Roberto James Salders;

Tenente, Fernando Ayres da Silva;

Alferes, Rodolpho Pereira Borges e Pedro Chaves de Almeida Rego.

4º esquadrão — Capitão, João Baptista de Mello e Souza;

Tenente, Armando Sondermann Baptista;

Alferes, Climerio da Costa Moura.

22º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Fernando José Boner;

Capitão-ajudante, Anizio Abercio Fernandes;

Tenente-secretario, Maurillo Modesto Martins de Mello;

Tenente-quartel-mestre, Carlos Hollinger Guimarães;

Capitão-cirurgião, Antonio da Rocha Bessa;

Alferes-veterinario, Marcellino Pereira de Souza.

1º esquadrão — Capitão, Pedro Felippo Boy;

Tenente, Cesar de Freitas;

Alferes, Henrique Braz e Albino de Carvalho.

2º esquadrão — Capitão, Ernani de Vasconcellos Miranda;

Tenentes, Abelardo Tavares e Norberto Vieira Lima;

Alferes, Pedro José Schimidt.

3º esquadrão—Capitão, Francisco da Rosa Teixeira;

Tenente, Ismar Gray Tavares;

Alferes, Arthur Pereira Borges.

4º esquadrão — Roerico Alfredo Schmidt de Vasconcellos;

Tenente, Eugenio Oscar Heringer;

Alferes, João Francisco Boy e Emygdio de Carvalho e Silva.

192ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Americo Machado.

146ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Antonio Santiago.

49ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão assistente, Francisco Cabral Peixoto.

49ª batalhão da reserva

Estado-maior — Major fiscal, José Ignacio de Souza.

— Por outros da mesma data:

Foram concedidas, no Corpo de Bombeiros desta Capital, as medalhas de merito creadas pelo decreto n. 6.033, de 24 de maio 1905, aos seguintes officiaes, inferiores e praças:

De prata, ao major cirurgião Secundino Ribeiro, alferes Antonio Lopes da Silva Moraes Junior e Vicente Ferreira de Alcantara, sargento Arthur Teixeira da Costa, forriell Francisco Rodrigues, cabos Affonso Henrique de A. Saragossa e Virgilio José dos Santos, soldados Manoel Lourenço da Silva, Luiz Manoel da Silva e Sebastião Pinto de Mello;

De cobre, ao forriell José Laudevino de Miranda, cabo Arthur Gonçalves Marques e soldado Manoel Baptista de Oliveira.

— Foi concedido ao professor do Instituto Nacional de Musica Alfredo Fertin de Vasconcellos o acrescimo de 20 % de seus vencimentos na importancia de 960\$ annuaes, por ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio em 26 de outubro ultimo

— Foi nomeado o bacharel Francisco de Salles Meira e Sá para o lugar de juiz federal na secção do Rio Grande do Norte.

## Ministerio da Marinha

Por decretos do 30 de dezembro findo :  
Foram exonerados:

O capitão tenente Conrado Heck do cargo de addido naval ás legações do Brazil nas Republicas Argentina, do Chile e Uruguay ;

O capitão de fragata Odorico Pinto da Silva Leal do cargo de commandante do vapor *Antrada*, conforme pediu ;

O capitão de fragata Francisco dos Santos Matia do cargo de chefe da 1ª secção do Estado Maior da Armada ;

O capitão de fragata Carino da Gama de Souza Franco do cargo de capitão do porto do Estado do Pará, conforme pediu.

— Foram nomeados:

O contra almirante Duarte Huet de Raccellar Pinto Guelos para exercer o cargo de commandante da esquadra em evoluções ;

O capitão de fragata Francisco dos Santos Motta para exercer o cargo de capitão do porto do Estado do Pará.

— Foi mandado collocar, attendendo ao que requerer o capitão de corveta do quadro extraordinario João da Costa Pinto e conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 20 do corrente, no n. 1 A do referido quadro.

— Foi promovido, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.616, de 21 de outubro de 1909, no Corpo de Commissario da Armada ao posto de 2º tenente o sub-commissario Joaquim Capistrano da Costa.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de dezembro de 1909

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto a Faculdade de Medicina e Pharmacia do Porto Alegre que este ministerio resolveu permittir que o alumno Manoel Cypriano d'Avila preste, na 2ª época, exame das duas materias do 5º anno nas quaes foi reprovado na 1ª.

— Provilenciou-se assim de que, satisfeitas as exigencias regulamentares, sejam admitidos como alumnos gratuitos:

O bacharel José Anacleto da Silva Freire, na Faculdade Livre de Direito da Bahia ;

Benjamin Rosa Quadros, no Collegio D. Viçoso, como externo.

#### Requerimentos despachados

Elmundo Vital, pedindo se lhe permitta prestar exame de madureza para pharmacia no Lyceu Salesiano S. Gonçalo.—Indeforido.

Mario José Botelho.—Selle o documento com estampilha federal.

Trasybulo Lopes Lino Junior.—O requerimento foi remettido ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 30 de dezembro de 1909

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior interno da Guarda Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residência, ao tenente quartel-mestre do 28º batalhão de infantaria João Augusto Lunet, da comarca de Rezende, naquella Estado.

— Foram concedidas as seguintes licenças com ordenado, para tratamento de saúde:

De 60 dias ao juiz de direito da 1ª vara criminal bacharel Alfredo Machado Guimarães, em prorrogação da que lhe foi dada pelo presidente da Corte de Appellação ;

De 90 dias ao juiz da 7ª pretoria, bacharel João Buarque de Lima.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal :

De 5.000\$, a cada uma das firmas : Monteiro Filho & Comp., Rodrigues Teixeira & Borges, Aleixo Augusto Ferreira Reis, e Fernandes Malmo & Comp.; importancia que as mesmas depositaram no Thesouro Federal, como garantia das propstas que apresentaram na concorrência realizada neste ministerio a 14 de dezembro findo ;

De 66\$, fornecimentos feitos a esta Secretaria do Estado, em novembro findo ;

De 3.225\$, ajuda de custo e subsídios que, na qualidade de deputados federal, deixou de receber André Cavalcanti de Albuquerque ;

De 1.067\$930, fornecimentos feitos, em novembro findo, á Escola Polytechnica ;

De 5.323\$985, fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional, nos mezes de outubro e novembro ultimos ;

De 1.541\$700, fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião em novembro ultimo ;

De 2.850\$, subsídios que deixaram de receber José Ferreira Cantão e Alfredo Ellis, na qualidade de membros do Congresso Nacional.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas: Documentos justificando o emprego da quantia de 500\$, despendida por conta do adiantamento concedido ao quartel mestre do commando superior da Guarda Nacional em setembro ultimo ;

Cópia do decreto que abre a este ministerio credits supplementares, na importancia total de 1.648.502\$671, para supprir a deficiencia da arrecadação de impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade.

#### Requerimento despachado

Folha do D'a, pedindo pagamento de 87\$, por publicações de editaes.—Indeforido, visto não ter sido autorizada a publicação.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituiu-se, informado, ao director geral da Industria e Commercio o memorial descriptivo da invenção denominada « Aperfeiçoamento na fabricação de chinellos », de Galletti & Montreuil.

— Communicou-se ao presidente da 2ª sessão do 1º Tribunal do Jury que os Drs. Joaquim Fernandes da Costa, Lima e Domingos José da Silva Cunha, funcionarios desta repartição, já estão sciendes de que foram sorteados para servir como jurados da referida sessão, a iniciar-se no dia 7 de janeiro vindouro.

— Remetteram-se ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil os laudos de validez de Pedro Thomaz de Aquino, José exames de Caetano de Souza e Eugenio Silva.

#### Requerimentos despachados

Dia 30 de dezembro de 1909

Luiz Cravo, (1º districto).—São concedidos 60 dias.

João de Araujo Rocha, (1º districto).— Como requer.

João Teixeira da Rocha, (1º districto).— Será relevada a multa si apresentar a licença em 30 dias.

Maximino Cardoso, (1º districto).— São concedidos 90 dias.

João de Araujo Rocha, (1º districto).— Como requer.

Antonio Cirmo Pires, (1º districto).— A imp'rneabilizaçãõ fica adiada para quando esta directoria julgar opportuna.

Cornazzani & Quartín, (1º districto).— Archive-se.

Alexandre Turnauer, (2º districto).— São concedidos 10 dias.

Maria Amelia Santos Costa, (2º districto).— Não pôde ser attendida.

Carlos Palos, (3º districto).— Não pôde ser attendido.

Carlos Palos, (3º districto).— E' relevada a multa.

Victor Giroux, (9º districto).— Certificate-se.

H. Garnier, (3º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.

Dr. Alberto Baptista de Sequeira, (4º districto).— A multa é reduzida ao minimo.

Maria das Dorez Ribeiro, (4º districto).— São concedidas 60 dias.

Joaquim Gonçalves Servos, (5º districto).— Será relevada a multa, si dentro de 20 dias apresentar nova plata.

Joaquim de Albuquerque, (5º districto).— Nada ha que deferir.

José Francisco da Cunha, (6º districto).— E' relevada a multa.

Manoel Moreira da Costa, (6º districto).— A medida fica adiada para quando esta directoria julgar opportuna.

Julia Gloria Sarmiento, (6º districto).— As obras ficam adiadas para quando os a directoria julgar opportunas.

Francisco Taveira do Magalhães, (6º districto).— Como requer, sendo concedidos 90 dias.

Mario Pereira de Souza Barros, (6º districto).— Não pôde ser attendido.

Alice Ribeiro da Rocha, (6º districto).— As obras ficam adiadas para quando esta directoria julgar opportunas.

João Nepomuceno de Azevedo Silva, (7º districto).— Não pôde ser attendido.

Laura Marques da Silva Ayrosa, (7º districto).— São concedidos 60 dias.

José Fernandes do Miranda, (7º districto).— São concedidos 60 dias.

Joaquina Netto Co. lh., (7º districto).— E' relevada a multa. São concedidos 90 dias.

José Alves Rollo, (7º districto).— Não pôde ser attendido.

Companhia de Seguros U. C. dos Varegistas, (7º districto).— São concedidos 60 dias.

Emma Josefina Stocklor, (7º districto).— São concedidos 60 dias.

Terra & Imoio, (9º districto).— Approvado, nos termos da informaçãõ.

José Martins Oliveira, (9º districto).— São concedidos 90 dias.

Thomaz Villa Verde, (9º districto).— Não pôde ser attendido.

Guilhermina Marques Vidal, (9º districto).— São concedidos 60 dias.

João da Silveira Sampaio, (9º districto).— São concedidos 60 dias.

Margarida Murellach de Barros, (9º districto).— São concedidos 60 dias.

Serafim de Jesus Monteiro, (9º districto).— São concedidos 60 dias.

Augusto José Lopes, (9º districto).— São concedidos 60 dias.

*The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited.* — Defendido.  
Olyntho Nogueira. — Defendido.  
Olyntho Nogueira. — Defendido.  
Otto Christoph. — Não pôde ser attendido.  
Honorio Teixeira Coimbra. — Certifique-se.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 31 de dezembro findo foram concedidos ao escrevente do 17º districto policial, Felisberto Horta Junior, 60 dias de licença para tratar de negocios de seu interesse.

— Foram concedidos ao guarda da Colonia Correccional de Dous Rios, José Florentino Lopes, 60 dias de licença, sem vencimentos para tratar de sua saúde.

## Ministerio da Fazenda

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Admittimento ao dia 29 de dezembro de 1909*

Sr. director da Recollecção do Rio de Janeiro:

N. 166 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 49, de 7 de agosto ultimo, interposto por Gabriel Ferreira da Cruz, tabellião do 6º officio de notas des'a capital, da decisão pela qual não o dispensastes do pagamento de imposto sobre subsidios e vencimentos.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:  
N. 234 — Remetendo-vos a inclusa nota de 200\$, enviada ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, n. 85, de 8 de novembro ultimo, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, providenciais no sentido de ser a dita nota examinada nessa Caixa, lavrando-se o necessario termo, caso se verifique a hypothese de ser a mesma falsa.

N. 235 — Tendo deixado de acompanhar ao vosso officio n. 349, de 27 de novembro ultimo, o processo que vos foi remetido com o meu officio n. 190, de 28 de outubro anterior, relativamente aos signatarios de notas, cuja relação pedira o Ministerio da Viação e Obras Publicas, rogo vos dignéis de providenciar para que o mesmo processo seja devolvido ao Thesouro.

*Dia 30 de dezembro de 1909*

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 43 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 81, de 24 de novembro ultimo, em que D. Sarah Mendonça de Almeida Magalhães, viuva do lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Pedro de Almeida Magalhães, recorre da decisão pela qual lhe negastes a pensão do montepio, por haver seu finado marido incorrido no disposto no art. 2º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 242, de 23 de novembro ultimo, interposto por D. Davina Fialho de Medeiros, recorrendo da decisão pela qual lhe negastes a pensão de montepio a que se julga com di-

reito, na qualidade de viuva do ex-escrip-turario da Estrada de Ferro de Porto-Abro a Uruguayana, Augusto Cesar de Medeiros, resolveu, por despacho de 17 do corrente, que só mediante lei do Congresso poderá ser attendido o pedido do requerente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.166 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido do Prefeito de Aguas Virtuosas, no Estado de Minas Geraes, no officio s/n, de 9 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º (XI, n. 9) da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação, que aquella Prefeitura importou por intermedio da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckertwerke para installação de luz electrica na villa de Aguas Virtuosas.

N. 2.167 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 23 do corrente, proferido sobre o officio da Imprensa Nacional, n. 2.457, de igual data, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de 190 fardos contendo papel assen-tinado para impressão, ns. 4.700/4.799, com a marc. — A Imprensa Nacional — Rio de Janeiro, vindos da Belgica no vapor holandez *Rijnland* e destinados áquelle estabelecimento.

N. 2.171 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ás ponderações feitas pela firma M. Buarque & Comp., do Lloyd Brasileiro, na petição junta, por cópia, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho livre de direito, nos termos da clausula 33 do decreto n. 5.903, de 23 de janeiro de 1906, dos artigos a que se refere a mesma petição, artigos estes excluidos anteriormente de tal favor e constantes das relações que vos foram transmittidas com o meu officio n. 857, de 25 de julho deste anno, mantendo, porém, as demais exclusões, alli indicadas.

N. 2.172 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a *Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, em petição de 23 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, do material constante da inclusa relação, importado pela requerente, com destino aos seus serviços.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 236 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 113, de 30 de novembro proximo findo, inclusa vos remetto a cópia, com o mesmo aviso encaminhada do officio do Consula do Brazil em Paris, n. 54, de 29 de setembro ultimo, a respeito da decisão da junta administrativa dessa repartição para que as procurações de proprio punho tenham a assignatura de duas testemunhas.

N. 237 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 190.349 a 190.351, a que se referem os vossos officios ns. 235 e 318, de 25 de agosto e 27 de novembro ultimos.

N. 238 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusas talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 23.501 a 23.509, 33.173 a 33.178, e 90.030 a 90.034, a que se referem os vossos officios ns. 324 e 372, de 6 de novembro ultimo e 10 do corrente mez.

N. 239 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 de outubro ultimo, que se acham depositadas na Thesouraria Gera-

deste thesouro as apolices da divida publica, uniformizadas, do juro annual de 5 %, papel, de ns. 2.942, do valor nominal de 500\$ e 588, do de 200\$, inscriptas nessa caixa em nome do Barão de Lucena e por este offerecidas em garantia da responsabilidade de José Daniel Pereira de Lucena e de seus prepostos no lugar de collecter federal em Itabayana, Pilar e Ingá, no Estado da Parahyba do Norte.

N. 240 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusas talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 912, 2.885, 3.191, 4.234, 4.343, 4.614, 8.595, 8.596, 9.587, 7.640, 15.638, 19.570, 22.255, 26.140, 26.141, 29.393, 30.385, 31.015, 31.016, 68.878, 68.899, 83.841, 101.704, 101.705, 104.375 a 104.378, 107.707 a 107.708, 127.401, 199.781 a 199.784, 204.661, 204.662 e 295.449 a 295.451, a que se referem os vossos officios ns. 253 e 379, de 2 de setembro e 11 de novembro ultimos.

— Sr. Director da Casa da Moeda:

N. 111 — Em observancia ao despacho do Sr. ministro, de 20 de dezembro, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 341, de 25 de novembro ultimo, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 1.810 a 1.817, do valor nominal de 1.000\$, juro annual de 5 %, emitidas em 1833, inscriptas em nome de José Libanio Ribeiro da Silva.

N. 112 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 de dezembro, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 332, de 13 de novembro ultimo, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser impressa nesse estabelecimento a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, de n. 53.259, do valor nominal de 1.000\$, do juro annual de 5 %, emitida em 1861, e averbada em nome de Antonio Silva & Vianna.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 63 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 deste mez, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia da defesa, transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 126, de 3 do mesmo mez, apresentada pelo agente fiscal das impostos de consumo Ambrosio Pereira Bretas com referencias ás occorrenças que lhe foram feitas pelo agente da Estação de Lorana, constantes do boletim de occorrenças enviado com o vosso officio n. 832, de 25 de setembro ultimo.

*Dia 31*

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.174 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu a Camara Municipal de Therezopolis, resolveu, por acto de 27 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, *alinea* XI, n. 9 da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação, destinado á illuminação electrica daquella cidade; sendo, porém, excluidos os 15 metros de correia de couro para transmissão e reduzidas a 800 as 2.000 lampadas economicas

N. 2.175 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu o Lloyd Brasileiro, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XVI do decreto n. 5.897, de 13 de fevereiro de 1906, de 333.500 tijolos prensados e especiaes, destinados ás obras de suas officinas e depositos; e, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa,

de um molelo de vapor vindo, assim como os tijolos, pelo vapor *Rio de Janeiro*.

N. 2.176—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 2.107, de 20 de novembro ultimo, interposto por Theodor Wille & Comp., da decisão pela qual condemnastes o commanante do vapor allemão *Cap Roca* ao pagamento dos direitos de sete kilos do filo de algodão bordado, subtraídos de uma caixa marca GL, n. 684, constante do manifesto do mesmo vapor.

—Sr. director da Recobaloria do Rio de Janeiro:

N. 108—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, transmittido com o vosso officio n. 67, de 13 de outubro ultimo, interposto por M. A. Abrunhosa, da decisão pela qual lhe impuzastes a multa de 500\$, por ter exposto á venda em seu estabelecimento commercial nove pares de calça sem o competente sello.

—Sr. inspector de seguros:

N. 239 — Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 20 do mez proximo findo, junto vos devolveo o processo a que se refere o vosso officio n. 35, de 17 do mesmo mez, relativo ao requerimento de Nicolio (Fred) Manfredi, para que essa inspectoría o tenha em attenção quando for pela companhia de seguros *The Manchester Assurance Company* requerido o levantamento da caução a que allude o dito processo, levantamento que só se effectuará mediante prévia audiência da inspectoría.

—Sr. engenheiro João Vieira Barcellos:

N. 240 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu designar-vos para certificar sobre o material constante das relações annexas ao incluso processo, para o qual pretende a isenção de direitos Nuno Alves & Comp., por cuja conta correção as despesas.

N. 211—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu designar-vos para certificar sobre os fogareiros de ferro a álcool, de que trata o incluso processo e para os quaes solicitam isenção de direitos Delfim Fontes & Comp., por cuja conta correrão quaesquer despesas.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 91—Relativamente ao recurso a que se refere o vosso officio n. 15, de 12 de agosto ultimo, interposto pela Nova Empresa Luz Electrica da decisão da Inspectoría da Alfandega dessa capital negando-lhes restituição dos direitos que a mais pagou em 1907 no despacho de carvão de pedra, cobrados sobre o valor declarado na factura consular e nao sobre de 20\$ por tonelada, conforme determinava a ordem desta Inspectoría n. 16, de 14 de março do 1898, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu tomar conhecimento do alludido recurso para mandar restituir os direitos, devendo a taxa de expediente e o adicional ser cobrados sobre 7.0 toneladas e 650 kilos e não sobre 710 toneladas, como erradamente está consignado na respectiva nota de importação n. 1.920, de agosto de 1907, visto a tonelada brasileira ser de mil kilos.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 202 — Declaro-vos, para os devidos

effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, transmittido com o vosso officio n. 64, de 22 de dezembro de 1903, interposto por Antonio Coutinho de Azevedo, da decisão pela qual lhe impuzestes a multa de 200\$, por ter exposto á venda em seu estabelecimento commercial um quinto de aguarlente do Reino sem o competente sello.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 246 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 206, de 20 de novembro de 1903, interposto por A. Guimarães Lima, da decisão da alfandega desse Estado, sujeitando á taxa de 3\$ por kilogramma, do art. 604, da Tarifa, as estampas para annuncios despatchadas pela nota de importação n. 28.342, de 28 de agosto daquelle anno.

N. 217 — Para que se possa resolver sobre a reforma solicitada pelo guarda da alfandega desse Estado Salustiano Pedro da Costa Barral, na petição transmittida com o vosso officio n. 144, de 11 de novembro ultimo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, providencias para que a mesma alfandega informe si o requerente conta mais de 25 annos de serviço.

N. 243—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 382, de 22 deste mez, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, dos materiaes ali chegados e outros esperados este mez, com destino ás obras de melhoramento do porto de Belém. Confirmo assim meu telegramma de 27.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 393—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda sobre o recurso do Francisco Gouvêa, a que se refere o vosso officio n. 123, de 24 de maio ultimo, resolveu que sejam classificadas no art. 600 da Tarifa, para a taxa de 1\$500, as caixinhas de pap-lão, e no art. 1.037, para a taxa de 500 réis, as caixas de pinho despatchadas pela nota de importação n. 14.639, de 29 de abril do corrente anno, e que a alfandega desse Estado havia sujeitado á taxa de 12\$, do art. 674, por terem vindo no mesmo volume em que as perfumarias despatchadas pela dita nota.

—Sr. Olympio Vaz da Costa, fiscal do Governo junto ao Banco das Classes, de Pernambuco:

N. 394 — Relativamente ao vosso officio n. 60, de 27 de outubro ultimo, communico-vos haver o Sr. ministro resolvido, por despacho de 19 do mez proximo findo, recommendar-vos informeis si o Baaco das Classes ou o Dr. Pereira de Lyra restituiu aos mutuarios os juros cobrados a maior a José Miguel de Almeida e outros e si pretou esclarecimentos sobre a Companhia de Seguros da qual se diz procurador, nas suas transacções com os mutuarios.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 68—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 16 proximo findo, sobre vosso telegramma de 9 do corrente, resolveu autorizar-vos a requisitar passagem para o 2º escriptuario

da alfandega do mesmo Estado, Ovidio Fernandes de Oliveira, não lhe cabendo direito a ajuda de custo.

Confirmo assim meu telegramma de 23 do corrente.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 453—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 271, de 6 de julho de 1907, interposto por Azevedo Herminio & Comp., da decisão da alfandega dessa capital, classificando como papel ordinari, para embulho, da taxa de 200 réis, a mercadoria despatchada pela nota de importação n. 4.786, de 27 de março daquelle anno, como papel comum, para impressão de jornaes, da taxa de 10 réis.

—Sr. collector das rendas federaes em Nova Friburgo e Sant'Anna do Japuyba:

N. 119 — Em resposta ao officio n. 45, de 16 de maio de 1907, com o qual encaminhastes á Directoría de Rendas Publicas o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo instaurado contra F. Souza, estabelecido em Nietheroy, por vender, como sendo vinho de canna, a bebida denominada «Garapina», reconhecida pelo Laboratorio Nacional de Analyses como artificial e podendo ser assemelhada ao vinho de uva e com tal vendido ao consumidor, communico-vos, para os devidos effeitos, haver o Sr. ministro resolvido, por despacho de 16 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, que embora o vinho em questão esteja sujeito ao imposto de consumo, fiquem relevadas, por equidade, as multas até agora impostas pela falta de sello, visto ter havido decisão considerando-o isento; mas que sejam punidas as infrações que de ora em diante forem commettidas.

—Sr. collector das Rendas Federaes em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro:

N. 120 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 142, de 16 de outubro ultimo, á Directoría das Rendas Publicas, interposto por João Antonio, da vossa decisão impondo-lhe a multa de 2:000\$, do art. 122, § IV, letra f do regulamento dos impostos de consumo, pela infração constante do auto lavrado em 26 de dezembro de 1898 contra Fernandes e Luiz, proprietarios da salina S. Sebastião, em Araruama, pelo agente fiscal Antonio Sobral Barcellos.

—Sr. collector das Rendas Federaes em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro:

N. 121—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, resolveu receber, por equidade, a multa de 200\$, imposta, por infração do regulamento dos impostos de consumo, a Iscapa Francesconi & Comp. e á que se refere o recurso da mesma firma, encaminhado á Directoría das Rendas Publicas com o vosso officio n. 145, de 11 de setembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 776—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe pediu o secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, no officio n. S/124, de 20 de novembro ultimo, que encaminhastes com o vosso de n. 621, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de direitos, nos

ermos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente da receita, do material constante da inclusa relação, destinado á Estrada de Ferro Funilense.

N. 777 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 1170, de 21 de novembro de 1906, interposto por Amazonas & Freire da decisão da Alfandega de Santos mandando cobrar direitos *ad valorem*, na razão de 60 %, das camisas de algodão com peito de seda e algodão despachadas pela nota de importação n. 39.754, de 3 de julho daquelle anno.

N. 778 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho resolveu dar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 383, de 4 de agosto ultimo, interposto por Weisflog & Irmãos, da decisão da Alfandega de Santos classificando como tecidos de algodão *gauze*, no art. 473, da Tarifa, a mercadoria de pachada pela nota de importação n. 46.999, de 26 de junho de 1908, como panninho de algodão proprio para mappas, do art. 474.

N. 779 — Tendo Bonifacio Paulino de Carvalho Junior, nomeado novamente collecter federal em Faxina, nesse Estado, requerido que continue a vigorar a fiança anteriormente prestada para exercer o alludido cargo, visto ter ficado sem effecto a sua nomeação para identico logar em Villa Cotia, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do corrente, presteis informações a respeito.

N. 780 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do mez proximo findo, proferido em sessão de Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu tomar conhecimento do recurso de Theodor Wille & Comp. a que se refere o vosso officio n. 75, de 11 de agosto ultimo, para o fim de relevar a multa imposta pela Alfandega de Santos ao commandante do vapor *Ballegia*, entrado naquelle porto em 8 de outubro de 1901, por falta de oito caixas de kerozene.

N. 781 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 417, de 17 de agosto ultimo, interposto por P. Amazonas da decisão da Alfandega de Santos, classificando como papel fino para encadernação, da taxa de 500 réis, do artigo 612 da Tarifa, a mercadoria despachada pelo nota de importação n. 85.813, de 10 de dezembro de 1908, que é cartão em folha, da taxa de 300 réis por kilogramma.

#### Conselho de Fazenda

#### ACTA DA SESSÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1909

Aos 27 dias do mez de dezembro do anno de 1909, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Drs. Pedro Teixeira Soares, director do Contencioso, Alfredo Regulo Valdeto, director do Expediente e Inspeção de Fazenda e Abdenago Alves, director das Rendas Publicas.

Deixou de comparecer, por motivo de serviço publico, o Sr. Francisco Ferreira da Costa Junior, director da Contabilidade.

Lida e approvada a acta de 18 de dezembro corrente. Nassou o Conselho a estudar e

resolver as questões constantes dos seguintes processos :

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.753, de 30 de setembro ultimo, encaminhando o recurso interposto pelo Lloyd Brasileiro do acto da inspeccoria da mesma alfandega que homologou o parecer da Comissão de Tarifa, mandando classificar como «verniz» a mercadoria despachada pela nota livre n. 51, de março deste anno, como «tinta preparada a oleo» da taxa de 100 réis por kilo. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para mandar cobrar direitos simples como tinta preparada a oleo, releva-la a multa. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Requerimento do Lloyd Brasileiro solicitando o pagamento de uma partida de tintas vendida em leilão pela alfandega desta Capital. — O Conselho é de parecer que deve ser archivado á vista da decisão proferida sobre o caso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.253, de 5 de agosto deste anno, encaminhando o recurso interposto por Carlos Travaços do acto da inspeccoria da mesma alfandega que lhes negou despacho livre de direitos para diversos passiros recebidos pelos vapor francez *Magellan*, entrado em julho do mesmo anno. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.845, de 13 de outubro do corrente anno, encaminhando o recurso interposto por Amaral Sutherland & Comp., agentes do vapor inglez *Cynthia* do acto da inspeccoria da mesma alfandega que lhes negou a restituição da importância de 1:712\$350, relativa aos 2 % em ouro para as obras do porto cobrada na reexportação de carvão de peira feita para Santos. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 510, de 23 de abril do corrente anno, encaminhando o recurso interposto por Luiz Camyrano do acto da inspeccoria da mesma alfandega que lhes negou a restituição da quantia de 28\$430 relativa á taxa ouro calculada nos despachos ns. 6.321 e 6.322 de maio de 1908. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 952, de 28 de junho do corrente anno, encaminhando o recurso interposto por Brito & Comp. do acto da inspeccoria da mesma alfandega que lhes negou a restituição de direitos, na importância de 4:676\$289, pago pelas notas ns. 11.268, 11.270 e 11.272, de março do mesmo anno. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento por equidade. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Recebedoria do Rio de Janeiro n. 38, de 6 de julho do corrente anno, encaminhando o recurso interposto por Maria Augusta Coelho de Oliveira da decisão pela qual a mesma recebedoria mandou transferir a inscrição do predio n. 6 da rua Navarro para o nome de Antonio Moreira Pacheco. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Requerimento do Banco Hypothecario do Brazil reclamando contra a exigencia da Directoria das Rendas que mandou sellar os

folhetos exhibidos pelo mesmo banco e com revalidação na petição. — O Conselho é de parecer que, já tendo sido reconhecido o direito do banco á isenção do sello, deve ser deferida a reclamação. — O Sr. director das Rendas marquem, porém, o seu parecer ás folhas seis do processo. — O Sr. ministro resolve de accordo com a maioria do Conselho.

Requerimento do Banco Hypothecario do Brazil pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro de 22 do outubro ultimo que inoffendeu a reclamação do mesmo banco relativamente á sellagem dos productos de sua fabrica de tecidos situada na cidade de Santa Barbara, Estado de Minas Geraes. — O Conselho é de parecer que, tendo sido o imposto de consumo creado posteriormente ao decreto que concedeu favores ao banco e attendendo a natureza dessa inspeccão, não pôde o imposto de consu no estar incluído entre aquelles de que o banco tem isenção. Pensa, por isso, que deve ser indeferida a reclamação. O Sr. Dr. director, Pedro Teixeira Soares, mantém seu voto anterior. O Sr. ministro resolve de accordo com a maioria do Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 602, de 1 de dezembro corrente, encaminhando o recurso interposto por Carrazes & Comp., do acto da Alfandega de Santos que lhes negou a restituição dos direitos relativos ás estampas annunciadas submettidas a despacho pelas notas ns. 82.055, 86.403, 88.010, 89.705, 89.706 e 90.618, todas do anno passado. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 744, de 22 de dezembro de 1908, encaminhando o recurso interposto por Lion & Comp. do acto da Alfandega de Santos que mandou classificar como solução medicinal a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 50.959, de 13 de julho do mesmo anno. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 108, de 4 de março do corrente anno, encaminhando o recurso interposto por P. Amazonas do acto da Inspeccoria da Alfandega de Santos que negou abatimento de 50 % aos direitos correspondentes a 10.700 grammas de coberturas para guarda sol de tecido de seda e algodão, comprehendidos no art. 583 da Tarifa. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 485, de 2 de outubro do corrente anno, encaminhando o recurso interposto por Zerremmer, Bülton & Comp. do acto da Inspeccoria da Alfandega de Santos que lhes negou abatimento nos direitos do consumo relativos a uma partida de arame de ferro galvanizado, descarregado com indicio de avaria. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 449, de 6 de julho de 1908, encaminhando o recurso interposto por Carvalho Andrade & Comp. do acto da mesma delegacia que confirmou e da Collectoria Federal de Jahu multando-os em 5 000\$ por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para mandar impor a multa regulamentar aos fabricantes Moledo & Espinar. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 436, de 30 de julho de 1907, encaminhando o recurso interposto por *The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited*, do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos que lhe negou a restituição de direitos pagos pelas mercadorias para que a recorrente obtivesse isenção de direitos. — O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto por pessoa incompetente. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina n. 60, de 29 de junho deste anno, encaminhando o recurso interposto por Luiz Abrij do acto da Inspectoria da Alfandega de Florianopolis que mandou classificar como papel colorido liso dos dous lados, e n tiras, para outros usos, sujeita á taxa de 50 réis, por kilogramma, parte da mercadoria despachada na Mesa de Rendas de Itajaby, como papel simples ou commum para impressão de jornaes da taxa de dez réis. — O Conselho é de parecer que a amostra n. 1 deve ser classificada no artigo 612 da Tarifa como papel em tiras em galões para a taxa de 4\$ por kilo e a de n. 2, como assetinado para encadernação, taxa 500 réis por kilo do mesmo artigo. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul n. 230, de 30 de junho deste anno, encaminhando o recurso interposto por Luiz Surreaux & Filhos do acto da Inspectoria da Alfandega de Uruguayana que mandou classificar como tecido de phantasia do art. 473, da Tarifa, para pagar a taxa de 5\$, por kilo, a mercadoria que submetteram a despacho pela nota n. 800 de 30 de abril do mesmo anno. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul n. 124 de 22 de abril deste anno, encaminhando o recurso interposto por Santos Rocha & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre que mandou classificar como obras não classificadas de fio de arame de ferro, da taxa de 2\$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho como obras não classificadas de ferro batido estanhado. — O Conselho é de parecer que a mercadoria deve ser classificada como obra não classificada de fio de ferro nickelado para pagamento da taxa de 2\$600 por kilo. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul n. 157, de 17 de maio deste anno, encaminhando o recurso interposto por Mariano Irmão & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega de Pelotas que, homologando os pareceres da Commissão da Tarifa e Arbitral, mandou classificar como transparentes do algodão para janellas, da taxa de 1\$ cada um, do art. 477 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação de 24 de novembro de 1908. — O Conselho é de parecer que a mercadoria da amostra n. 14.979 deve ser classificada como cortina de filó de algodão bordada, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 60 %, não devendo o valor ser inferior a 30\$ por kilo e a de n. 3.389 igualmente sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 60 %, dando-lhe o valor de 24\$ por kilo. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas n. 40, de 28 de agosto deste anno, encaminhando o recurso interposto pela Intendencia Municipal de Mació do acto da In-

spectoria da Alfandega do mesmo Estado que mandou cobrar sobre a dimensão de 152 centímetros os direitos de um cofre de ferro, que a recorrente submettera a despacho com 150 centímetros, dando lugar não só á elevação da taxa, mas ainda á imposição da multa de direitos em dobro. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para mandar cobrar os direitos simples, relevada a multa. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco n. 17, de 22 de janeiro de 1907, encaminhando o recurso interposto por Francisco de Barros do acto da mesma delegacia que confirmou o da alfandega do dito Estado, negando-lhe a restituição da quantia de 4:270\$571 de direitos cobrados em ouro sobre as mercadorias arrematadas em leilão e a de 1:881\$427 da porcentagem de 3 % paga ao continuo leiloeiro. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Requerimento de Alves Freitas Irmãos, negociantes em Pernambuco, pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro que manteve o anterior, sujeitando os petionarios á multa de 3:00\$ por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho, em sua maioria, é de parecer que deve ser mantida a decisão anterior. O Sr. director das Rendas Publicas opina, porém, pelo provimento, á vista do documento de fls. 3, que prova haverem os reclamantes comprado a mercadoria a Leandro Lopes de Oliveira & Comp., já sellada. O Sr. ministro resolve de accordo com a maioria do Conselho.

Requerimento de Eduino Paes Ferreira, reclamando contra o acto do gerente da Caixa Economica e Monte de Socorro de Pernambuco, que mandou vender as joias do supplicante, constantes das cautelas sob ns. 53.623 e 53.624. — O Conselho é de parecer que se deve proceder de accordo com a Directoria do Contencioso. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, n. 30, de 27 de agosto do corrente anno, encaminhando o recurso interposto por Manoel Henrique de Sá, do acto da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado que mandou classificar a mercadoria submettida a despacho como papel semelhante ao oleado da taxa de 600 réis por kilo do art. 612 da Tarifa. — O Conselho, em sua maioria, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. director Valdetaro opina, porém, que se deve dar provimento. O Sr. ministro resolve de accordo com a maioria do Conselho.

Offícios do delegado fiscal no Estado da Parahyba, ns. 56, 55, 35, 40, 39, 45, 46, 44, 43, 42, 48 e 36, de 29 e 26 de outubro, 3, 20, 18, 24, 22, 30 e 3 de setembro, todos do corrente anno, submettenlo á consideração superior a sua decisão pela qual julgou improcedentes diversos autos de infracção lavrados pelo escripturario José Dias de Menezes. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio* e bem assim aos demais, em numero de 11, e que seja imposta na forma do art. 115, § 1º do actual regulamento dos impostos de consumo, a pena de suspensão por 15 dias ao empregado autoante. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal do Estado do Pará, n. 116, de 21 de agosto do corrente anno, encaminhando o recurso interposto por Claudino Romariz do acto da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado, que mandou classificar como tecido semelhante aos do art. 574 da tarifa, a mercadoria que o re-

corrente despachou pela 3ª addição da nota de importação n. 21.654, de 12 do junho do mesmo anno. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, n. 111, de 24 de julho deste anno, encaminhando o pedido de restituição de direitos solicitada por Booth & Comp., agentes das companhias de vapores *The Booth Steamship Company, Limited* e *Iquitos Steamship Company, Limited*.

O Conselho é de parecer que não podem ser attendidos, por enquanto, visto não terem sido exhibidas as seguintes vias das notas do despacho devidamente certificadas pela Alfandega do destino, na forma da lei.

O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício do delegado fiscal no Estado do Amazonas, n. 32, de 10 de março do corrente anno, submettendo á apreciação superior a sua decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto pelo negociante A. Carvalho Junior, do acto da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado, que o multou em 1.000\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Offício do delegado fiscal no Estado do Amazonas, n. 15, de 8 de fevereiro do corrente anno, submettendo á apreciação superior a sua decisão pela qual confirmou da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado, que julgou improcedente o acto de infracção dos impostos de consumo, lavrado contra Andrade & Irmãos. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Em seguida, levantou-se a sessão e levantou-se a presente acta, que eu, Agripino Xavier Pereira do Brito, secretario do Conselho, escrevi. — Leopoldo de Bulhões. — Pedro Teixeira Soares. — Alfredo Regulo Valdeiros. — Abdemago Alves.

#### Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1909

Sr. Director da Casa da Moeda : Providenciar para que a Collectoria Federal de S. Gonzalo seja remettida a quantia de 48:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 145, de 27 do corrente, sendo 2.490.000 sellos de 20 réis.

#### Requerimento despachado

João Augusto da Matta. — Entrega-se, mediante recibo.

#### Recebeatoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1909

Maria Margarida Barroso. — Officio-se ás Obras Publicas nos termos propostos.

Bernardino Alves Ferreira. — Transfira-se. Samuel de Paula Castro. — De accordo com o parecer, restitua-se a importancia de 180\$, levando-se a despeza á receita a annual ar.

Armando Queiroz de Vasconcellos. — Já se acham lo attendido, archive-se.

Maria Alves Corrêa. — Transfira-se. Nicola Genoves. — Transfira-se, cancellando-se a certidão do divida n. 2.797, do corrente exercicio, a que se refere o parecer. Landeira & Gomes. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 2:640\$000.

Manoel Tavares Pereira.—Pague o imposto em debito.  
 Antonio Manoel de Lima Torres.—Idem.  
 Neves & Arcos. — Em face do parecer altere-se o valor locativo para 1910 a 4.800\$000.  
 Thomaz Conté J. Fausti. — Averde-se a mudança.  
 Antonio Bento de Lima.—Transfira-se.  
 João Francisco Corrêa.—Em face do parecer, concedo a baixa solicitada.  
 Bastos & Sampaio.—Provem a organização da firma actual.  
 Balthazar Pereira Alves.—Em face do parecer, já se achando o peticionario attendido, archive-se.  
 Samuel de Paula Castro.—Restitua-se a quantia de 124,200, solicitando-se credito pela verba—Reposições e restituições.  
 L. M. Martins & Comp.—Paguem o imposto em debito.  
 Eduardo Vasques & Vasques.—Em face do parecer, altere-se a classificação para roupas usadas.  
 Manoel Francisco de Abreu.—Pague a pena d'agua correspondente a sete mezes de 1908.  
 José Pinto de Sá Coutinho.—Satisfaça a exigencia.

Maria José Simas das Chagas.—A' sub-directoria.  
 Rollo & Alves.—Cumpram o despacho de 22 de maio de 1909.  
 Joaquim José Valente.—Transfira-se.  
*Singer Sewing Machine Company*—A' sub-directoria.  
 Victorino Vaz Pinto do Amaral.—Transfira-se.  
 Antonio do Rego Craveiro.— Pague o imposto em debito.  
 Custodio Fernandes & Comp.— Officie-se ás Obras Publicas, perguntando se o predio é abastecido exclusivamente por hydrometro, e, caso seja, desde quando.  
 Antonio Luiz dos Santos.— Transfira-se.  
 Casemiro da Rocha Lima.— Idem.  
 Nicola Genoves.— Pague os impostos em debito, a que se refere o processo.  
 Manoel Thomaz Rodrigues.—Inscreeva-se nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1907.  
 Arlindo Coelho Soares.—Transfira-se.  
 Bazilio Rebello & Comp.—Idem.  
 Thomaz Ribeiro.—Idem.  
 Rombauer & Comp.—De-se a baixa.  
 Silva & Pereira.—Transfira-se.

decreto de 30 do corrente mez promovendo, no corpo de commissarios da Armada, ao posto de 2º tenente o sub-commissario Joaquim Capistrano da Costa.

Foram concedidos ao capitão-tenente João Augusto de Souza e Silva seis mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de seus interesses.

— Por outros de 31 de dezembro findo :  
 Foram exonerados :

O capitão-tenente Henrique Aristides Guilhem do cargo de ajudante do corpo de aspirantes da Escola Naval ;

O capitão-tenente Heitor Xavier Pereira da Cunha do cargo de commandante da torpedeira *Bento Gonçalves*, que interinamente exerce.

Foram nomeados :

O capitão-tenente Henrique Aristides Guilhem para exercer, interinamente, o cargo de commandante da torpedeira *Bento Gonçalves*;

O capitão-tenente Heitor Xavier Pereira da Cunha para exercer o cargo de instructor da Escola de Inferiores do navio escola *Primeiro de Março* ;

O capitão de fragata José Borges Leitão para exercer, interinamente, o cargo de commandante do vapor *Andradá*.

Caixa de Conversão

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Caixa:		Debito		
Bilhetes a emittir.....		53.587.990\$000		
Moeda subsidiaria.....		13.615\$684		53.581.605\$684
<hr/>				
Caixa, ouro:				
Em deposito : £.....	9.159.330-0-0	146.549.760\$000		
» » Francos.....	31.305.120	19.908.893\$911		
» » Marcos.....	13.286.840	10.415.935\$370		
» » Onro nacional.....	183.880.000	330.984\$000		
» » Dollars.....	14.530.395	47.839.320\$308		
» » Corôas austriacas...	1.060	70\$364		
» » Réis fortes.....				
» » Pesos argentinos...	33.730	107.251\$732		
» » Liras.....	1.770	1.125\$605		
» » Pesetas.....	125.470	79.791\$726		225.283.774\$316
				278.865.380\$000
<hr/>				
Emissão:		Credito		
Bilhetes emittidos.....		271.320.420\$000		
» resgatados dilacerados....	4.134.270\$000			
» resgatados.....	41.906.760\$000	46.041.030\$000		
Em circulação.....				225.279.390\$000
Notas a emittir:				
Existentes no cofre.....				53.537.990\$000
Thesouro Federal:				
Supprimento em moeda subsidiaria.....				18.000\$000
				278.865.380\$000

Rio do Janeiro, 31 de dezembro de 1909.—Dr. *Henrique Augusto de Oliveira Luiz*, director. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho*, chefe da contabilidade, interino. — *João Gomes R. Horta*, thesoureiro.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de dezembro findo foram exonerados :  
 O capitão-tenente João Augusto de Souza e Silva, do cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendizés Marinheiros do Estado da Bahia ;

Innocencio Cesimbro, do cargo de 3º pharoleiro do pharol de Belmonte, conforme pediu.

Foi nomeado Henrique Braz Nepumuceno para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol de Belmonte.

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, cópia do

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1909

Sr. ministro da Guerra:

N. 5.517 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de ser tomado na consideração que merece, o incluso requerimento do sentenciado excluido militar Lourenço Antonio da Rocha, pedindo a perdão do resto da pena que lhe falta cumprir.

Junto encontrareis as informações prestadas pelo commandante do batalhão naval na Ilha das Cobras e pelo commandante da fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina.

—Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 5.518—Devolvendo-vos os inclusos papéis que acompanharam vosso *memorandum* n. 679, de 3 do corrente e relativos á concorrência realizada na Capitania do Porto do Estado do Paraná, para fornecimentos no anno de 1910, autorizo-vos a providenciar afim de que, depois de sancionada a lei organamentaria para aquelle exercicio, seja lavrado contracto com Alberto Veiga & Irmão para o grupo—Padaria.

Quanto aos artigos do grupo—Açougue—devem ser elles adquiridos no mercado, por ajuste, com quem melhores vantagens offerecer.

—Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 5.518—Devolvendo-vos os inclusos papéis que acompanharam vosso *memorandum* n. 679, de 3 do corrente, e relativos á concorrência realizada na Capitania do Porto do Estado do Paraná para fornecimentos no anno de 1910, autorizo-vos a providenciar afim de que, depois de sancionada a lei organamentaria para aquelle exercicio, seja lavrado contracto com Alberto Veiga & Irmão para o grupo—Padaria.

Quanto aos artigos do grupo—Açougue—devem ser elles adquiridos no mercado, por ajuste, com quem melhores vantagens offerecer.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 29 de dezembro de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 15:46:5400 a Luiz Macedo, fornecimentos á Directoria Geral dos Correios em novembro ultimo (aviso n. 2.881);

De 63 00, ou 20 \$892, ao cambio de 3\$284 por dollar, a Guinle & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 2.882);

De 39 5-0, ou 62 \$099, ao cambio de 15 3/32, a Walter Brothers & Comp., idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 2.883);

De 250\$ a Francisco de Sá Lessa, trabalhos como auxiliar do serviço tecnico da Inspectoria Geral de Illuminação em novembro ultimo (aviso n. 2.884);

De 464\$ a quem de direito, diarias de pernoites do fallecido servente da Directoria dos Correios Manuel José da Motta em 1908 (aviso n. 2.885);

De 2:571\$100 a Gonçalves Castro & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 2.886);

De 25:193\$351, a diversos, idem á mesma em abril, maio, julho, agosto e novembro ultimos (requisitado por officio n. 556, aviso n. 2.887);

De 4:859\$320 idem, idem á mesma em julho e agosto ultimos (idem, idem n. 537, aviso n. 2.888);

De 84-0-9, ou 1:335\$652, ao cambio de 15 3/32 a A. G. Fontes, idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 2.889).

Di 31

Ao Tribunal de Contas remetteu-se cópia do decreto n. 7.748, de 23 do corrente, abrindo o credito de 6:663\$366 para pagamento da subvenção devida no corrente anno pelo serviço de navegação a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Paraty (aviso n. 217).

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1909

Eulampio Francisco Tellez de Menezes, conductor de malas dos Correios, pedindo pagamento de diarias de pernoites relativas ao anno de 1903. — Indeferido.

Dia 31

Antonio José dos Santos Braga, aposentado no lugar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, por decreto de 23 de dezembro corrente. — Apresente certidão do seu tempo de serviço publico, extrahida das folhas de pagamento e do livro do ponto, da qual conste a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou.

Empresa de Navegação Bahiana. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 31 de dezembro findo, foi concedida a licença de 30 dias, a contar de 16 de junho ultimo, com metade do ordenado, ao armazenista da Estrada de Ferro Central do Brazil Ignacio Gonçalves dos Santos, para tratar de sua saúde.

Repartição Federal de Fiscalização de Estradas de Ferro — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1909.

Exm. Sr. Dr. Francisco Sá. M. D. Ministro da Viação e Obras Publicas — Tenho

a satisfação de communica'r a V. Ex. que no dia 27 do corrente será inaugurado mais um trecho da linha de Monte Negro a Caxias, comprehendido entre as estações de Barão e Santa Luzia, com o desenvolvimento de 13 kilometros.

A linha de que trato, sob o ponto de vista commercial, é uma das mais importantes da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul. Respeitosas saudações. — Ernesto Antonio Lassence Cunha.

Expediente de 31 de dezembro de 1909

Solicitar em-se do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as providencias necessarias para que seja posto á disposição do da Viação o engenheiro Gastão Gomes, lente substituto da Escola de Minas de Ouro Preto.

— Communicou-se á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro ficarem approvados o horario e a tabella de preços de leitões dos trens nocturnos entre S. Paulo Paraná, da Estrada de Ferro Sorocabana.

— Communicou-se ao Ministerio da Marinha que se acha concluida pela Commissão de Melhoramentos de Portos e Rios de Santa Catharina a dragagem do canal através do baixo situado entre a Ilhota e Ratoões, na burra do Norte, daquelle Estado.

— Declarou-se á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro ter sido deferido o requerimento em que a *Company Great Western* pede seja approvado o orçamento de 17:645\$, para a installação de freios automaticos em seus carros e locomotivas.

— Communicou-se:

Ao Ministerio da Guerra que a Repartição Geral dos Telegraphos já providenciou no sentido de poder o 1º sargento do 52º batalhão de caçadores José Amaral Espindola praticar em telegraphia na cidade de S. José, Estado de Santa Catharina;

Ao Ministerio da Agricultura que a Repartição Geral dos Telegraphos, por portaria de 20 do corrente mez, poz á disposição do mesmo ministerio o praticante daquelle repartição Gastão Netto dos Reis.

— Tenho o *Bureau International de l'Union Telegraphique* communicado serem iguaes aos das estações de Dresden e Copenhague os sinais indica vos de chamada das estações radio-graphicas do Ministerio da Marinha Guaratiba e Antrada, ao mesmo ministerio e resultou-se si elle deseja que as ditas estações figurem, por esse facto, com uma nota explicativa na nomenclatura, ou si, como parece mais aceitavel, prefere alterar os indicativos de chamada das nossas estações que posteriormente áquellas entraram para a nomenclatura.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos de pochados

Dia 31 de dezembro de 1909

A *Brazil Express Messenger Company* pedindo para indicar a maneira de proceder com relação á remessa de cartas a domicilio — As disposições do regulamento postal, publicado no *Diario Official* de 24 de novembro findo, são claras. Não ha, portanto, que deferir.

## Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 31 de dezembro de 1909

Agradeceu-se:

Ao embaixador do Brazil em Washington a remessa feita a este ministerio, em re-

lado de 17 de novembro ultimo, de um exemplar do *Lar book of the United States Department of Agriculture*;

Ao procurador geral da Republica a communicação feita em officio n. 4.536, de 16 do corrente mez, de haver assumido o exercicio de aquelle cargo;

Ao director geral da Directoria Geral de Estatística a feita pelo officio n. 4.536, de 16 do mesmo mez, de haver assumido o exercicio do respectivo cargo;

Ao Sr. Carlos Moreira a remessa de 139 brochuras e dois volumes em francez das publicações da *U. S. Department of Agriculture*, destinados á Bibliotheca deste ministerio, feita pelo seu officio de 10 do mesmo mez.

— Declarou-se:

Ao director da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em solução ao seu officio n. 137, de 25 de outubro ultimo, ficar arbitrados em 300\$ mensaes, a contar de 2 daquelle mez, os vencimentos que competem a Oscar Jorge Pereira Cabral, encarregado do recebimento e traducção dos telegrammas meteorologicos daquelle directoria;

Ao director da Directoria Geral de Estatística que, na conformidade do art. 16 do decreto n. 7.673, de 18 de novembro ultimo, vão ser enviados áquella directoria pelo chefe do serviço de publicações deste ministerio, afim de serem impressos nas respectivas officinas typographicas, os trabalhos a cargo do referido chefe, devendo, entretanto, combinar com o mesmo o melhor modo de tornar effectiva semelhante impressão pela repartição a seu cargo.

— Autorizou-se o Dr. Achilles Rigolinho, veterano deste ministerio, a fazer a requisição, por conta deste ministerio, dos objectos necessarios ao expediente do serviço a seu cargo e constantes do seu officio de 30 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Do Ministerio da Fazenda para que tenha despacho livre do direitos, na Alfandega desta Capital, tres caixas com o apparells scientificos importados pela Directoria de Meteorologia e Astronomia e chegados de Hamburgo pelo vapor *Corcovado*;

Do mesmo para que tenha despacho, na mesma Alfandega, nas mesmas condições, uma caixa procedente de Nova York e que, vinda pelo vapor *Byron*, contendo os electrotypos das illustrações do *Manual Pratico da Cultura do Algodão*, é destinada á Imprensa Nacional, para o que se reneteu ao despachante da alludida alfandega J. Pompilio Dias, para os fins convenientes, o respectivo conhecimento;

Do inspector da mesma Alfandega o despacho de uma caixa vinda da mesma procedencia pelo vapor *Tennison* com o mesmo destino e a que se refere a requisição constante do officio n. 2, de 20 de agosto ultimo;

Do director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que sejam renovadas a autorização n. 341 e a circular n. 11.141 da referida Estrada, em favor do Dr. Fernando Séguier, director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiros.

QUARTA SECÇÃO

Expediente de 31 de dezembro de 1909

Autorizou-se, o chefe da Secção de Publicações a admitir no serviço a seu cargo Emanuel Dermeval da Fonseca como auxiliar praticante e fez-se a necessaria communicação ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes communicou-se que foram nomeados ajudantes do inspector

agricola do 7º districto Joaquim Baptista de Mello Filho, Bento Ferreira, José Americo do Prado, José Nunes Badaró, José Henrique Duarte Miranda e Francisco Jardim.

—Ao Sr. ministro da Fazenda foram remetidas cópias das informações prestadas a este ministerio pelos directores do Observatorio do Rio de Janeiro, do Jardim Botânico, do Serviço de Povoamento, do Museu Nacional e da Fabrica de Ferro de Ipanema, relativamente aos funcionarios que occupam prelios, proprios nacionaes.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 31 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

—Avisos:

N. 2.841, de 23 de dezembro, pagamento de 116:996\$349 á *Société Anonyme du Gaz* do Rio de Janeiro, provenientes da iluminação a gaz das ruas, relativo ao mez de novembro proximo findo;

N. 2.749, de 10, idem de 868\$110 a diversos, de fornecimentos e publicações feitos para a Direcção Geral dos Correios em outubro ultimo;

N. 2.657, de 1º, idem de 4:672\$198, á *Wilson Sons & Comp.*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo;

N. 2.733, de 10, idem de 853\$281 á *Gonçalves Castro & Comp.*, idem á Directoria Geral dos Correios em outubro ultimo;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 467, de 28 do corrente, pagamento de 1:000\$ á Ernesto Novak, pelo fornecimento de um retrato a oleo do Sr. Presidente da Republica ao ministerio, este anno;

N. 383, de 18, idem de 3:210\$520, á *Imprensa Nacional e á The Western Telegraph Company Limited*, de fornecimentos e trabalhos feitos para a directoria do Serviço de Povoamento, este anno;

N. 392, de 18, idem de 348\$500, a diversos, de fornecimentos feitos ao jardim botânico, este anno;

N. 432, de 23, idem de 10:682\$965, a diversos, idem á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, este anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 5.064, de 28 do corrente, pagamento de 5:782\$891, a diversos, de fornecimentos á Faculdade de Medicina, em novembro ultimo;

Ns. 5.103 e 5.101, de 30 e 31 deste mez, pagamento de 1:425\$ á Alcides de Mendonça Lima, e de 3:225\$ á André Cavalcanti de Albuquerque, de subsídios que não receberam em tempo como representantes do Congresso Nacional, por diversos Estados.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 338, de 10 do corrente, da Caixa de Amortização, pagamento de 113\$900 a Souza Carneiro, de fornecimentos a esta repartição, em novembro ultimo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Lopes & Sobrinho, pagamento de 2:258\$300 ao requerente;

De José Luiz de Carvalho, idem de 34\$, idem.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 5.163, de 10 do corrente, e 5.475, de 30, (juntos) pagamento de 45:583\$055 a diversos, de fornecimentos ao ministerio em outubro e novembro ultimos;

N. 2.838, de 27 de novembro de 39:854\$41 a diversos, item do Depósito Naval, de outubro a dezembro ultimos.

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

### Supremo Tribunal Federal

85ª sessão em 31 de dezembro de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindaliba de Matos

A's 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva e Godofredo Cunha.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Pedro, por se achar em gozo de licença, e Herminio do Espírito Santo e Epitacio Pessoa com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

### JULGAMENTOS

#### *Habeas-corpus*

N. 2.816 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; impetrante, Feliciano Pires de Abreu Sodré em favor de Custodio de Souza Nunes e outros. — Convertceu-se o julgamento em diligencia para que preste informações o subdelegado de Carapebús, municipio de Macahé, sobre a materia allegada na petição e sentença por cópias, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo, Espinola, Cardoso de Castro e Oliveira Ribeiro.

N. 2.815 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; paciente, Arthur Alves Barbosa. — A mesma decisão do de n. 2.816, ouvido o delegado de policia de Petropolis.

N. 2.812 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; impetrante, Dr. Elycio de Araujo em favor do tenente coronel Antonio José de Almeida Reis Junior e outros. — A mesma decisão do de n. 2.816, ouvido o delegado de policia de S. Fidelis.

N. 2.822 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; paciente, Bernardino José de Souza e Mello. — A mesma decisão do de n. 2.816, ouvido o delegado de policia de Maxambomba.

N. 2.821 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; impetrante, Dr. Cassio Pereira da Silva em favor de Fernando Cinello de Angelo e outros. — A mesma decisão do de n. 2.816, ouvido o subdelegado de Pedro do Rio, Petropolis.

N. 2.819 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; impetrante, Americo Peixoto em favor de Antonio João Pontes e outros. — Convertceu-se o julgamento em diligencia, para que preste informações o delegado de policia de Santa Maria Magdalena, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Espinola, Cardoso de Castro e Oliveira Ribeiro.

O Sr. ministro Godofredo Cunha conhecia do recurso para dar ou negar provimento, conforme a prova dos autos.

N. 2.814 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; paciente, Joaquim Mariano Alves de Castro. — Deu-se provimento ao recurso para declarar nullo o *habeas-corpus* concedido, votando os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa igualmente pela responsabilidade do juiz; contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Manoel Espinola, Cardoso de Castro e André Cavalcanti, que julgaram prejudicado o recurso.

N. 2.820 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; impetrante, Dr. Antonio Bento de Faria em favor do Dr. Augusto José Pereira das Neves Filho e outros. — Julgu-se prejudicado o pedido, unanimemente.

Presidiu este julgamento o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 2.810 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; impetrante, Julio Henriques Vianna em favor de Francisco Ferreira de Siqueira Junior e outros. — Convertceu-se o julgamento em diligencia, para que o juiz federal do Estado do Rio de Janeiro preste novas informações.

Presidiu este julgamento o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 2.813 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, o Dr. José Anyisio de Aguiar Campello em favor de Severino Campello de Rezende e outros. — Negou-se provimento ao recurso confirmando-se a decisão recorrida, unanimemente.

### Recurso criminal

N. 224 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; recorrente, a Justiça Federal; recorrido, João Agrelhas e Antonio Ferreira Lucas. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Presidiu este julgamento o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

### Recursos extraordinarios

N. 600 — Paraná — Recorrente, Alfredo Martins Bastos; recorrido, o Juiz de Direito do Rio Negro. — Ao Sr. Cardoso de Castro (em substituição.)

N. 621 — São Paulo — Recorrente, Dr. Carlos Marcondes Toledo Lessa; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. Cardoso de Castro (em substituição.)

N. 603 — São Paulo — Recorrente, José Borri; recorridos, Francisco Rouge e sua mulher. — Ao Sr. Amaro Cavalcanti (em substituição.)

N. 597 — S. Paulo — Recorrente, João Ribeiro Nogueira; recorridos, Poyares & Comp. — Ao Sr. Amaro Cavalcanti (em substituição.)

N. 599 — Minas — Recorrente, a Camara Municipal de Juiz de Fóra; recorrido Dilermando Martins da Costa Cruz. — Ao Sr. Manoel Espinola.

N. 427 — Capital Federal — Recorrente, a Companhia S. Lazaro, por sua Comissão Liquidante; recorridos, os syndicos da liquidação forçada da mesma Companhia e Banco da Republica. — Ao Sr. Pedro Lessa (em substituição.)

N. 522 — Pará — sobre embargos — Recorrente embargante, a Companhia Urbana de Estrada de Ferro Paraense; recorrido embargado, o Dr. Americo Lins de Vasconcellos Chaves. — Ao Sr. Canuto Saraiva (em substituição.)

N. 576 — S. Paulo — Recorrente, Dr. Miguel Leonissa; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha (em substituição.)

N. 441 — Paraná — Recorrente, José Hauer; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida (em substituição.)

N. 612 — Rio de Janeiro — Recorrentes, Julio Pedroso de Lima e sua mulher; recorridos, Guinle & Comp. — Ao Sr. ministro Manoel Murтинho (em substituição.)

N. 534 — Capital Federal — Recorrente, Antonio Joaquim Boddallo Velho; recorridos, Andrade Facaro & Comp. — Ao Sr. André Cavalcanti (em substituição.)

## PASSAGENS DE AUTOS

*Appellações civeis*

Ns. 1.646 e 1.647—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Ns. 975, 1.443, 1.555, 1.589, 1.355, 1.344, 1.693, 1.433, 1.654, 1.335, 1.731, 1.619 e 1.734—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

Ns. 1.309 e 1.482—Ao Sr. ministro M. Espinola.

N. 1.278—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

*Recurso extraordinario*

N. 591—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 501—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

*Embargos remettidos*

Ns. 1.671 e 1.026—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

*Appellações criminaes*

N. 415—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 418—Ao Sr. ministro Riteiro de Almeida.

*Revisões criminaes*

N. 1.372—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 737—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.389—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

*Carta testemunhavel*

N. 1.181—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

AUDIENCIA DO JUIZ SEMANARIO EXM. SR. MINISTRO DR. MANOEL JOSÉ ESPINOLA

Aberta a audiencia foram publicados os accordãos seguintes:

*Appellações criminaes*

N. 185—Capital Federal—Primeiro appellante, o tenente-coronel Alcides Augusto Pereira; segundo appellante, José de Almeida Guimarães; appellada, a justiça.—Julvou-se por sentença o pedido de desistência.

N. 307—Capital Federal—Appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; appellados, Mario de Noronha, Antonio Paula, João Pereira Paula e outros.—Não se conheceu dos embargos.

N. 370—Rio Grande do Sul—Appellantes, José Joaquim Jeronymo Jardim e outros; appellada, a Justiça Federal.—Negou-se provimento á appellação para confirmar a decisão recorrida.

N. 390—Minas Geraes—Appellante, Mamede Ferreira Netto; appellada, a Justiça Federal.—Confirmou-se a sentença appellada.

N. 402—S. Paulo—Appellante, o procurador da Republica; appellado, Albano Gonçalves de Souza.—Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida.

*Revisões criminaes*

N. 1.291—Minas Geraes—Petitionario, João Calixto Rodrigues.—Negou-se provimento á revisão.

N. 1.325—Capital Federal—Petitionario, Theophilo José Gomes.—Negou-se provimento ao recurso para confirmar-se a sentença condemnatoria.

*Appellação civel*

N. 995—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Domingos Fernandes Pinto.—Negou-se provimento á appellação, devendo, porém, ser liquidada na execução a indemnização devida ao nunciado, dos prejuizos.

*Requerimentos*

Em segundo compareceu o solicitador da Fazenda Nacional, bacharel Ildefonso de Azevedo, e requereu, sob pregão, a notificação do réo Pedro Cesar de Oliveira Lima, para ver transitar em julgado o accordão deste Tribunal proferido nos autos de appellação criminal n. 392.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requereu mais o mesmo solicitador a notificação, sob pregão, do réo Raul Prado Pinto Peixoto, para arazoar a appellação criminal n. 419, sob pena de lançamento.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu, finalmente, o advogado Antonio Augusto da Silva, como procurador de Virginia Maria Tavares, no aggravado numero 1.199, em que é aggravante a mesma constituinte e aggravada Margarida Ferreira Tavares e requereu que, sob pregão, ficasse a signado á aggravada, visto não constar que tenha procurador perante este Tribunal, o prazo legal para a impugnação dos embargos oppostos ao accorção que não tomou conhecimento do agravado, sob pena de correr a revelia o processo e o julgamento dos ditos embargos.

Nada mais havendo a publicar nem a deferir, encerrou-se a audiencia.

Levantou-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.—O sub-secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

**Côrte de Appellação**

Sessão da Segunda Camara, em 31 de dezembro de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Muniz Barreto—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia, Nestor Meira e o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito.

## JULGAMENTOS

*Carta testemunhavel*

N. 251—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; supplicantes, Guinle & Comp. e a Companhia Brasileira de Energia Electrica; supplicada, *Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft*.—Julgaram improcedente a carta, unanimemente.

*Aggravado de petição*

N. 1.954—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Antonio Martins Costa; aggravado, Antonio Bento Geraldes.—Não tomaram conhecimento, por não ser caso de agravado, unanimemente.

*Appellações crimes*

N. 669—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Messias Franco; appellada, a justiça.—Negaram provimento, contra o voto do Sr. desembargador Bulhões Pedreira, que dava provimento para condemnar o réo no minimo da pena.

N. 664—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Graciliano José dos Santos; appellada, a justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 687—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, Tobias de Sant'Anna Bastos; appellada, a justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

*Appellações civeis*

N. 1.303—Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; appellante, o juizo; appellados, José Cicero Bianchi e sua mulher.—Negaram provimento; unanimemente.

N. 1.308—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, o juizo; appellados, Manoel da Silva Carvalho e sua mulher.—Negaram provimento, unanimemente.

## CONTINUAM EM MESA

*Carta testemunhavel*

N. 255.

*Aggravos de petição*

Ns. 1.951, 1.955, 1.961 e 1.964.

## PUBLICAÇÃO

*Recurso crime*

N. 288.

*Carta testemunhavel*

N. 253.

*Aggravado de petição*

N. 1.947.

## PASSAGENS

*Appellações crimes*

N. 682—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 694—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 648, 613, 605 e 643—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Ns. 217 e 673—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

*Appellações civeis*

Ns. 1.015 e 1.066—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 1.277, 700 e 1.326—Ao Sr. Celso Guimarães.

Ns. 1.029, 1.228, 1.210, 1.152 e 962—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 891, 889, 1.206, 1.145 e 893—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 607, 1.009, 1.306 e 1.255—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Ns. 927, 1.194 e 640—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

*Appellações commerciaes*

N. 1.106—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.182—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1.052—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

## ACCORDÃOS PUBLICADOS

*Appellações crimes*

Ns. 603, 632, 659 e 687.

*Appellação civel*

N. 405.

*Appellação commercial*

N. 1.303.

*Embargo de nullidade*

N. 406.

**Juizo dos Feitos da Saude) Publica**

JUIZ, DR. ELIEZER GERSON TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO MANOEL DE MORAES

Sentenças e despachos de 31 de dezembro de 1909

*Infracções sanitarias*

Autora, a justiça sanitaria; réo, Albano José Fernandes.—Vistos, e estando provada a infracção de fis., e sendo revel o infractor Albano José Fernandes: Juizo procedente a denuncia de fis 2 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 200\$, de accôrdo com o art. 91 do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio de Sá. — Vistos, e estando provada a infração de fls. e não procedendo as allegações verbaes do réo Antonio de Sá: Julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Luiz Cravo. — Vistos, e estando provada a infração de fls., e não procedendo as allegações verbaes do réo Luiz Cravo: Julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 § 1º, do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Rodrigues de Almeida. — Vistos, e estando provada a infração de folhas e não procedendo as allegações verbaes do réo João Rodrigues de Almeida: Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87, paragraho unico, letra a do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Dr. James Darcy. — Vistos, e tendo em consideração o documento de fls. 14, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o denunciado Dr. James Darcy; custas, *ex leges*.

#### EDITAES

### Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de citação, e m o prazo de 90 dias, virem ou delle conhecimento tiverem que, por parte de Alfredo Brum da Silva e sua mulher, representados por seu bastante procurador, o advogado Dr. Alfredo Bernardes da Silva, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, 1º) Dizem Alfredo Brum da Silva e sua mulher D. Laura Canho da Silva, ainda menor de 21 annos, cidadãos brasileiros, domiciliados no Districto Federal e casados segundo o regimen commun, que José Ferreira Canho, fallecido nesta cidade em 27 de agosto de 1907, em seu testamento, aberto perante este juizo, reconheceu a segunda supplicante como sua filha natural, confirmando o anterior reconhecimento, que, perante o official do registro civil da 6ª pretoria, fizera da alludida filiação natural paterna, assignando o competente termo sob n. 722, de 27 de outubro de 1839. 2º) Não obstante esse reconhecimento, o *de cujus* José Ferreira Canho, preferiu o *deserdo* sem causa legitima a 2ª supplicante, bem como a irmã desta, Guiomar, que tambem foi reconhecida como filha natural no mencionado testamento, declarando o *de cujus*, «que não as perfilhava por motivos particulares». 3º) Desta arte, o testador, depois de distribuir uma parte da herança em legados, contemplando entre os legatarios a 2ª supplicante e a irmã desta, Guiomar, instituiu herdeiros dos remanescentes dos bens da successão ao seu irmão Manoel Ferreira Canho, (já fallecido ao tempo da abertura da successão), e aos seus sobrinhos. 4º) Assim, iniciado o inventario perante o juizo de direito dos orphãos da 2ª vara, e, depois de feito o calculo para pagamento dos legados, contemplado entre os legatarios o herdeiro instituido Antonio Ferreira Canho, a quem a 2ª supplicante e seu marido,

celeram o legado de 3.000\$, em pagamento de divida de igual importancia, segundo consta da escriptura publica de 3 de janeiro de 1903, nas notas do tabellião Balduino, foi a partilha entre os herdeiros instituidos julgada por sentença de 25 de novembro de 1908, accusando o testamenteiro e inventariante, Antonio Simões Maia, a existencia de outros bens para uma sobrepartilha. 5º) E' portanto nullo todo o processado porque se baseou em o testamento do *de cujus* José Ferreira Canho, que na phrase da ord. l. 4, t. 82, § 1º, e *por* Direito nenhum e de nenhum vigor, quanto a instituição, subsistindo, contudo, os legados que possam ser comprehendidos na terça, sem offensa dos legitimos, pois, na especie, a 2ª supplicante D. Laura Canho da Silva, em virtude do reconhecimento de sua filiação natural paterna, em instrumento publico (registro de nascimento), e authenticico e solemne (testamento), ficou equiparada, bem como sua irmã Guiomar, aos herdeiros legitimos necessarios para todos os effeitos de direito. 6º) Assim, os supplicantes requerem a V. Ex. se digne de mandar citar: 1º, Antonio Simões Maia, testamenteiro inventariante dos bens deixados pelo *de cujus* José Ferreira Canho, e os co-herdeiros instituidos; 2º, José Ferreira Canho; 3º, Antonio Ferreira Canho Junior; 4º, Manoel da Costa Grijó; 5º, João Ferreira Canho, menor pubere, com a assistencia do seu tutor, José Ferreira Canho; 6º, Rosalina Augusta da Costa Grijó; 7º, Malinda Augusta da Costa Grijó, menor pubere, e 8º, Gloria Augusta da Costa Grijó, menor pubere ambos com assistencia do seu pae, João da Costa Grijó, e os legatarios; 9º, José Ferreira, filho de Felicidade Baptista de Moraes, citada esta se aquelle for menor pubere; 10º, Antonio Simões Maia, afilhado do testador, filho do testamenteiro e inventariante Antonio Simões Maia; 11º, Gertrudes Baptista, citados editalmente, na forma da lei, os co-herdeiros instituidos Manoel da Costa Grijó, Rosalina e as menores puberes Malinda e Gloria, com assistencia de seu pae, João da Costa Grijó, que se acham ausentes em Portugal, para na primeira audiencia do juizo, depois de feitas as citações e de passado o prazo da citação edital, que for fixado, virem propor-se-lhes, á sua revelia e lançamento, a competente acção ordinaria com o offerecimento de libello, em que melhor exporão sua intenção, para o fim: a) de ser declarada a nullidade do testamento de José Ferreira Canho, quanto a instituição dos supplicados, como herdeiros do *de cujus* testador; b) de serem reduzidos os legados na parte em que forem inofficiosos ou prejudiciaes ás legitimas, e, nesta conformidade: c) ser declarada a nullidade de todo o inventario, avaliações, pagamentos e partilhas feitas perante o juiz de direito dos orphãos da 2ª vara, e afinal; d) de serem condemnados os supplicados a restituir á 2ª supplicante e seu marido, na qualidade de filha natural legitimada de José Ferreira Canho, todos os bens e herança com todos os rendimentos, juros da mora e demais accessorios, *cum omni causa*, desde a morte do *de cujus*, mediante a competente liquidação, para serem inventariados, reduzidos os legados de quantidade e nessa conformidade pagos e partilhados como de direito os herdeiros legitimados do testador, entre os quaes a segunda supplicante, condemnados outrossim os supplicados nas custas. Nestes termos, pedem a V. Ex. Juiz competente *ex vi* do art. 17, n. 3, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, e art. 139 n. 3, do decreto n. 5.561, de 19 de janeiro de 1905, deferimento na forma requerida, e para o fim exposto sob as penas cominadas e demais pronunciações de direito. A. a presente com a procuração e substabele-

cimento, D. ao escriptão Seira. Dão á causa o valor de 50.000\$ para pagamento da taxa judiciaria. Protesto contra qualquer alienação dos bens da successão do *de cujus* por serem litigiosos, e pela suspensão do processo de inventario, enquanto não for decidida a presente causa de nullidade do testamento—(Carlos de Carvalho, Nov. Cons., art. 1.835). Requerem, tambem, as citações dos fiscaes:—Dr. curador geral dos orphãos, —Dr. curador de Residuos, e Dr. procurador seccional, para todos os termos da acção F. R. M. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1909.—O advogado Alfredo Bernardes da Silva. (Estavam colladas 4 estampilhas no valor total de 1\$20, devidamente inutilizadas). Em cuja petição foi proferido o despacho seguinte.—Despacho. Façam-se as citações requeridas, bem como seja expedido edital com o prazo de 90 dias.—Rio, 29 de setembro de 1909. Diogo de Andrada.—Distribuição D. ao Sr. escriptão do 1º officio, em 29 de setembro de 1909: O distribuidor interino F. A. Martins.—Sciencie. Rio, 7 de outubro de 1909.—Baptista Pereira.—Sciencie.

Rio, 7 de outubro de 1909.—M. Figueiredo. Sciencie. Rio, 7 de outubro de 1909.—Albuquerque Mello, 2º procurador. Petição.—Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria, Alfredo Brum da Silva e sua mulher Dona Laura Canho da Silva, na acção ordinaria que movem a Antonio Simões Maia, testamenteiro e inventariante do espolio do finado José Ferreira Canho, e os herdeiros José Ferreira Canho, Antonio Ferreira Canho Junior e outros, achand-se ausentes os réos Manoel da Costa Grijó, Rosalina Augusta da Costa Grijó; Malinda e Gloria da Costa Grijó, menores puberes assistidas por seu pae, João da Costa Grijó, e José Ferreira e sua mãe, Felicidade Baptista de Moraes, requerem a V. Ex. se digne de admitir os supplicantes a justificar a ausencia dos mesmos, em lugar inerte e não sabido a fim de serem expedidos os respectivos editaes de citação, com prazo legal, para na 1ª audiencia do juiz, depois do prazo, virem propor-se-lhes a respectiva acção, nos termos da petição inicial autoada em cartorio, que deve ser transcripta no editaes. Nestes termos, designando o escriptão dia e hora para justificação, sciencie os fiscaes. E. E. despacho. R. C. 9 de outubro de 1909.—O advogado, Eduardo Otto Theiler. (Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada). Despacho: Sim, feitos as necessarias intimações. Rio, 9 de outubro de 1909.—Diogo de Andrada. Designação: Designo o dia 15 de corrente á 1 hora da tarde. Rio, 13 de outubro de 1909.—F. Seira.—Sciencie. Rio, 13 de outubro de 1909.—Baptista Pereira.—Sciencie. Em 13 de outubro de 1909.—M. Figueiredo.—Sciencie. Rio, 13 de outubro de 1909.—Albuquerque Mello, 2º procurador. Sentença: Julgo por sentença, para que produza os effeitos de direito, a justificação de ausencia de fls 13 a 15 v, e assim mando que seja expedido o respectivo edital de citação com o prazo de 90 dias. Custas ex-causa. Rio, 23 de outubro de 1909.—Diogo de Andrada.—Em virtude do que pelo presente cito e chamo a todos os interessados mencionados na petição neste transcripta, afim de que venham á primeira audiencia que se fizer, fmo o prazo de 90 dias, para virem propor acção de nullidade do testamento de José Ferreira Canho, tudo nos termos da referida petição, sob pena de proceder-se a revelia em todos os termos da causa. As audiencias deste juizo tem logar á rua dos Invalidos n. 152, antigo n. 108, nas terças e sabbados de cada semana, ás 11 e tres quartos. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados

na imprensa diaria e um affixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos, que se acham em poder e cartorio do escrivão do 1º officio, sito á rua dos Invalidos n. 145, antigo n. 113. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 29 dias do mez de outubro do anno de 1909. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão subscrevi, *Diogo José de Andrada Machado.*

### Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Bifano, Rocha & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente scientifico aos credores da fallencia de Bifano, Rocha & Comp. e a quem interessar possa, que se acha em meu cartorio uma reclamação reivindicatoria contra a massa da referida fallencia, promovida por Domingos Joaquim da Silva & Comp. para haver uma machida de escrever vinda do New York no vapor *Voltaire*, entrado em outubro do corrente anno e remetida á firma fallida com a factura consular n. 12.101, sendo aos mesmos interessados concedido o prazo de cinco dias a contar do da primeira publicação deste, para a contestar ou allegarem o que entenderem, devendo qualquer contestação ser articulada em forma de embargo, na forma da lei. Rio de Janeiro 28 de dezembro de 1909.—O escrivão interino, *Luiz Corte Real de Assumpção.*

*De convocação de credores da firma fallida Bifano, Rocha & Comp. para se reunirem na sala das audiencias des c juizo, no Forum á rua dos Invalidos n. 152, no dia 12 de janeiro, vindouro a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de concordata offerecida pelo socio Braz Antonio Bifano, achando-se em cartorio, á disposição dos interessados, o parecer do liquidatario, na forma abaixo*

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, são convocados os credores da fallencia de Bifano, Rocha & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum á rua dos Invalidos n. 152, no dia 12 de janeiro vindouro, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata offerecida pelo socio solidario Braz Antonio Bifano, em cuja proposta, constante dos autos da referida fallencia, já apoiada por credores, propõe o mesmo pagar aos credores da dita firma, mediante plena e geral citação, a porcentagem de 41 %, sendo: 11 % á vista, logo que lhe for entregue a massa, 10 % no dia 30 de abril de 1910, outros 10 % no dia 31 de agosto de 1910, e os restantes 10 % no dia 31 de dezembro de 1910. Outrosim, pelo presente, faz publico que se acha em cartorio do escrivão que este subscreve, e consta dos respectivos autos da fallencia o parecer do liquidatario sobre a mesma proposta, tudo á disposição de quem interessar possa, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de dezembro de 1909. Eu, Luiz Corte Real de Assumpção, escrivão interino, o subscrevi. — *José Rodrigues da Costa.*

### Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

*De publicação da declaração da fallencia do negociante João Manoel da Silva, estabelecido á rua Visconde de Itaipua n. 49, com officina mecanica, na forma abaixo*

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, nos autos de concordata preventiva requerida por João Manoel da Silva, depois das necessarias diligencias foi por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida ás 12 horas da tarde, declarada aberta a fallencia do negociante João Manoel da Silva, estabelecido sob a mesma firma á rua Visconde de Itaipua n. 49 com officina mecanica, fixando o seu termo para os effeitos legais de 28 de outubro ultimo e nomeando syndico o credor Banco do Brazil ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim ficam os mesmos credores convocados para a primeira assemblea da referida fallencia, a realizarse em 29 de janeiro proximo á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum á rua dos Invalidos n. 103, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus par graphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de dezembro de 1909. Eu, Luiz Corte Real de Assumpção, escrivão interino, subscrevi. — *João Rodrigues da Costa.*

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

*Aviso aos credores da fallencia de Antonio Ferreira Coelho*

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Antonio Ferreira Coelho, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, as quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos mencionados naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1909. — O escrivão, *Dario Cunha.*

*De citação com o prazo de dez dias aos interessados na fallencia de Alexandre Costa & Comp. para sciencia de que as contas prestadas pelos syndicos Barbosa Albuquerque & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição durante esse prazo, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de revelia, na forma abaixo*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de prestação de contas em que são supplicantes Barbosa Albuquerque & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho — Intima-se por edital publicado na imprensa, os interessados para, no prazo de dez dias, dizerem sobre as contas, e os fallidos, pessoalmente para o mesmo fim e no mesmo prazo. Rio, 28 de dezembro de 1909. — *T. Figueiredo.* Em

virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Alexandre Costa & Comp. para sciencia de que as contas prestadas pelos syndicos Barbosa Albuquerque & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, dura te 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas, na forma do art. 71 e seus §§ da lei n. 3.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 28 de dezembro de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

*De citação com o prazo de 90 dias aos herdeiros da firma Manoel Joaquim de Araujo de nomes Francisco, José, Anna, Thereza e Luiza, para sciencia da penhora feita no executivo hypothecario que move João Lourenço Alves Gaio ao expolio do referido fiado, na forma abaixo*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve processaram-se os autos do executivo hypothecario em que é exequente João Lourenço Alves Gaio, e executado Manoel Joaquim de Araujo nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara commercial — Diz João Lourenço Alves Gaio nos autos de executivo o hypothecario que move contra o espolio de Manoel Joaquim de Araujo que tendo sido intimado o inventariante que se acha na administração do immovel onerado, acontece que não foram intimados por editaes os herdeiros do remanescente de nomes Francisco, José, Anna, Thereza e Luiza, irmãs e testador, como prescreve o art. 388 do regulamento 370, de 18 0, intimações estas que se effectuam depois da penhora e estejam presentes os autentes (citado art. 338 e art. 359 do citado regulamento 370 de 1893). — Como, porém, tenha sido já accusada a penhora em audiencia, requer a V. Ex. que, ordenando o feito, se digue de mandar e pedir editaes de citação aos referidos herdeiros, com o prazo de 90 dias, pois se a ham, segundo a inclusa certidão do testamento, no reino de Portugal, logar da Foira Nova, freguezia de S. Miguel da Cunha, sendo em seguida novamente accusada a penhora já effectuada e a citação do inventariante, assim como de novo assignado a termo legal para embargo. Junta esta com a certidão inclusa. E. R. M. — Rio, 23 de dezembro de 1909. Pelo advogado o Sr. Dr. Paulo Lacerda. (Estava devidamente sellada). Sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, com o prazo de 90 dias, pelo teor do qual citam-se os herdeiros do remanescente do espolio de Manoel Joaquim de Araujo, do nome Francisco José, Anna, Thereza e Luiza, que se acham no reino de Portugal, para sciencia da penhora feita nos autos de executivo hypothecario que move João Lourenço Alves Gaio ao referido espolio, e bem assim para virem a 1ª audiencia deste juizo, as quaes tem logar ás terças e sextas-feiras do meio dia, no Forum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 152, após a expiração do dito prazo, assistirem a accusação da penhora e assignarem-se-lhes os dias da lei para embargos, sob pena de á revelia, proseguir a acção os seus tramites legais, na forma da lei. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da

lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1909. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão subscreevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de L. Ribeiro & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinadas pelos interessados, apresentando suas impugnações, do accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1909. — O escrivão, *Dario Cunha.*

**Aviso aos credores da fallencia de Fortunato Menères & Comp.**

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Fortunato Menères & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 12 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde.

Rio, 27 de dezembro de 1909. — Pelo escrivão, no seu impedimento occisional, o escrevente juramentado, *Jacinho Teixeira Pinto.*

**Aviso aos credores da fallencia de Antonio Ferreira Coelho**

Escrivão — Coronel Dario

Communico aos credores da fallencia de Antonio Ferreira Coelho que a assemblea foi adiada para o dia 5 de janeiro vindouro.

Rio, 23 de dezembro de 1909. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha.*

**Quadro geral dos credores da massa fallida de Souza Costa & Comp.**

M. JUIZ, DR. CURADOR DAS MASSAS E ESCRIVÃO

Custas.....	\$
<i>Peritos e avaliadores</i>	
Salarios.....	\$
<i>Syndicos</i>	
Commissão.....	\$
Custas despendidas pelo requerente da fallencia.....	\$

*Credores chirographarios*

Alceu de Oliveira Pinto Dias...	2:000\$000
Gonçalves Campos & Comp....	2:035\$11
Angelino Simões & Comp.....	1:022\$980
Coelho, Murtias & Comp.....	927\$030
Barbosa Albuquerque & Comp..	875\$220
Souza Cunha & Comp.....	844\$340
Siqueira Veiga & Comp.....	612\$150
Jorge da Cruz & Comp.....	573\$910
Reginaldo F. de Oliveira.....	518\$640
Mendes Raupp & Martins.....	499\$030
Maceio Serra & Comp.....	45\$100
Coelho Duarte & Comp.....	434\$920
Avellar & Comp.....	420\$000
Galeno Gomes & Comp.....	25\$960
Companhia Manufactora Conservas Alimenticias.....	192\$000
Sá Guimarães & Comp.....	191\$200
Antenor Dutra & Comp.....	188\$950
Dias Garcia & Comp.....	180\$000
Amaral Abreu & Comp.....	167\$580
A. Cardoso de Gouvêa.....	157\$560
Ferreira Braga & Comp.....	140\$000
Amaral Guimarães & Comp...	130\$368
Francisco Iatziola.....	115\$000

José Antonio Soares.....	113\$000
Francisco Cunha & Comp.....	83\$400
M. H. Silveira.....	84\$780
Antonio José Soares.....	74\$000
João Rodrigues Leitão.....	28\$630

Rio, 27 de dezembro de 1909. — O syndico, *Alceu S. Oliveira Pinto.*

Rio, 27 de dezembro de 1909. — Dr. *Torquato Figueiredo.*

**Quadro Geral dos credores da fallencia de J. C. Fernandes**

**CREDITORES DA MASSA**

<i>Meritissimo juiz, Tr. curador das massas e escrivão</i>	
Custas.....	\$
<i>Peritos e avaliadores</i>	
Salario.....	\$
<i>Syndicos</i>	
Commissão.....	\$
Custas despendidas pelo credor requerente.....	\$

*Credor privilegiado*

Antonio Pereira de Carvalho ....	157\$380
----------------------------------	----------

*Credores chirographarios*

Alberto Gomes & Comp.....	1:000\$000
Henrique Lima & Comp.....	57\$220
Rudolph Krause.....	403\$240
M. Mourão & Comp.....	313\$80
Macedo Silva & Comp.....	273\$970
Pires Rebello & Comp.....	206\$160
Figueiredo & Comp.....	187\$100
A. Cardoso Gouvea & Comp....	159\$160
Souza Fernandes & Co.....	153\$410
Amaral Sobrinho & Comp.....	132\$000
Antonio Francisco Correa.....	112\$140
J. J. Azevedo & Comp.....	111\$540
J. Rodrigues Cruz & Comp.....	85\$000
Machado Guimarães & Comp....	35\$000
Soures de Azevedo & Comp.....	23\$000

Rio, 24 de dezembro de 1909. — Por procuração dos syndicos, *Alceu de Oliveira Pinto Dias.* Visto, Rio, 24 de dezembro de 1909. — *T. Figueiredo.*

**Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial**

*De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do prédio assobradado á rua Paraná n. 24, antigo 12, moveis e semoventes, penhoratos a D. Maria Julia Franco e ao espolio de Manoel Curvello d'Avila, em autos de execução que lhos move Antonio Ignacio da Rocha*

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como no dia 21 de janeiro, proximo futuro, ás 11 3/4 horas da manhã, á rua das Invalidos n. 152, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados na rua Adriano n. 77:

**Moveis**

1 aparador de vinhatico.....	8\$700
1 mesa de pinho, usada.....	15\$00
1 mala de couro, velha.....	5\$00
1 bidet.....	1\$000
1 lavatorio de ferro.....	2\$100
7 cadeiras, sendo duas de braço..	14\$070
2 apparadores com pedra.....	8\$000
1 guarda comida.....	5\$100
6 cadeiras de palhinha.....	12\$000
1 sofá de palhinha, usado.....	6\$700
1 vacca inglesa, secca.....	120\$000
1 vacca preta, dando leite.....	20\$000

1 vacca preta e branca, secca....	80\$200
1 vacca preta pequena, secca....	80\$000
1 vitella pequena.....	2\$8000

Na rua Paraná n. 24, antigo 12, residência da viuva de Manoel Curvello d'Avila:

**Moveis**

1 guarda-vestidos, velho, de vinhatico.....	10\$000
1 guarda-louça.....	6\$100
1 mesa elastic.....	10\$000
1 mesa de cabeceira.....	4\$00
3 cadeiras diversas.....	5\$00
1 commoda velha.....	8\$000
1 armario de cozinha.....	5\$100
1 lavatorio com pedra.....	10\$000
1 chalet assobradado com tres janellas de frente com venezianas e entrada ao lado, todo de frontal de tijollo, edificado ao lado do terreno, não janellas de um lado e do lado da entrada com uma porta e uma janella, um puxado com uma porta e uma janella que serve de cozinha; o chalet é dividido em sala de visitas, dois quartos e uma sala de jantar, sendo as salas forradas a papel; todo o prédio é forrado e assoalhado estanho conservado, existe no terreno 1 barracão de madeira aberto de um lado, não tendo agua encanada nem esgoto; tem um poço empurrado. O terreno em que se acha o chalet edificado mede de frente 33 metros e de fundo 102 metros de um lado e do outro lado 50 metros, variando os fundos do terreno a largura entre 33 e 44 metros, todo o terreno é cercado de arame e madeira. Está avaliado o chalet e terreno em 3:300\$00. Importam os mov. is e semoventes em 20\$000. Importa o total da avaliação em 3:920\$500. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste Juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 559, § 2º do Decreto 737, de 1870 (di. h. oiro á vista cu fador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste Juizo, que de assim o haver cumprido livrará a competente certidão para ser junta a autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de dezembro de 1909. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — <i>José Affonso Lamounier Junior.</i>	

*De citação com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Camillo Claudino de Moraes Sobrinho, para dentro daquelle prazo reclamarem a preferencia que tiverem sobre os quinhões em dinheiro que lhe couberam nos autos do inventario do visconde de Azevedo Ferreira e Camillo Claudino de Moraes e penhoratos em autos de execução que lhe move João Athayde, sob pena de findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo passar-se precatoria de levantamento da referida importancia em favor do exequente*

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de João Athayde lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial, João Athayde na execução contra Camillo Claudino de Moraes Sobrinho requer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes chamando os credores incertos do executado por isso que já foi expedido alvará para venda dos titulos e resta apenas proseguir a execução em relação ao dinheiro em deposito. Em termos tao pede deferimento. Rio 24 de dezembro de 1909. — Por procura-

ção, Ourinco de Me'llo Jorzo.—Despacho: Sim, em termos. 27 de dezembro de 1909.—*Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores incertos do Camillo Claudino de Moraes Solimão, para dentro do prazo de 10 dias reclamarem a preferência que tiverem sobre os quinhões em dinheiro que lhe couberam nos autos de inventarios do visconde de Azevedo Ferreira e Camillo Claudino de Moraes e penhorados em autos de execução que lhe move João Athayde, sob pena de findo aquelle prazo e nenhuma reclamação houver, passar-se-á a favor do levantamento da referida importância em favor do exequente. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana de este juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro de 1909. Eu João de Souza Pinto Junior, escrevião o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De praça com o prazo de 10 dias e 20 % de abatimento, para venda e a arrematação dos bens penhorados por Maria Luiza Lobo, a Brites Joaquina de Moraes Vieira, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da Segunda Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo processam-se os autos de execução movida por Maria Luiza Lobo, contra Brites Joaquina de Moraes Vieira, e que por parte da autora lhe foi dirigida a petição seguinte: Ilm. o Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Cível—Maria Luiza Lobo, na execução contra Brites Joaquina de Moraes Vieira, requer a V. Ex. terceiro e ultimo edital de praça do predio á rua Progresso, visto não ter havido licitantes na segunda praça. Nestes termos pede a V. Ex. deferimento. Rio, 28 de dezembro de 1909.—*José Joaquim Ferreira da Costa Braga*, advogado. (E tava devidamente sellado). Despacho: Sim. Rio, 28 de dezembro de 1909.—*Geminiano da Franca*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual, o portador dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der a lida e avaliação no dia 10 de janeiro proximo, ao meio dia, após a audiência deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, antigo n. 108, do predio constante da avaliação junta aos autos saber: o predio á rua Progresso n. 6 em Santa Theresia, prelio terreno de Jarlim na frente mede 5 metros e 50 centímetros por 5 metros 15 de largura; tem 22 metros de comprimento por 5 metros de largura e dividido em duas salas, dous quartos, copa, cozinha e latrina e uma pequena area cimentada, nos fundos um quintal que mede 20 metros de comprimento por cinco metros de largura, damos o valor de 7.000\$, cujo prelio será vendido com abatimento de 2 % da avaliação, porquanto o dito predio vai á praça, quem o mesmo quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, afim de ter logar á praça; do que, para constar se passou este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909. E eu, Manoel Pereira Malruza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Candido de Barros, escrevião, o subscrevi. — *Geminiano da Franca*.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação a credores incertos de Francisco Ferreira Vaz, com o prazo de 10 dias

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª vara cível, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Fago saber aos que este edital de citação com o prazo de 10 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que tendo D. Amelia Julia Fernandes de Andrade e outras, na execução que movem a Francisco Ferreira Vaz, arrematado para seu pagamento, bens pertencentes ao executado, appareceram credores deste, protestando preferencia sobre o preço da arrematação; e como agora tenho de iniciar o respectivo processo de concurso de preferencia, — a requerimento dos ditos executados, cito e chamo por esto, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos do dito executado, para, sob as penas da lei, virem concorrer ao dito processo, com os demais credores conhecidos, ficando os ditos credores incertos desde já citados para todos os termos do dito processo até final sentença e scientes de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia aos ditos credores incertos do executado, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar publico do costume, de que o official de justiça que estiver de semana, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1909. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrevião o subscrevi. *Raymundo M. A. Corrêa*.

### Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz 9º pretor do Districto Federal, e.c.:

Fago saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Estier Maia Freitas tem de ser processado como incurso nas penas do art. 33) do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e, bem assim, a comparecer á primeira audiência, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tu lo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Capital Federal, 31 de dezembro de 1909. Eu, Jonathan Florião Gomes de Moura, escrevião interino, o subscrevi. — *José Jayme de Miranda*.

### Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Não se tendo reunido numero legal de accionistas na assembleia extraordinaria convocada para hontem, de novo os convido a reunirem-se no dia 5 de janeiro proximo futuro, a 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 84, afim de resolverem sobre alteração dos estatutos.

As ações ao portador devem ser depositadas no escriptorio da Companhia, até 3 dias antes da reunião, nos termos do art. 42 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909.—*J. F. Alencar Lima*, presidente.

## NOTICIARIO

### Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se no dia 3 as seguintes folhas:

Côrte de Appellação, Juizes Seccionaes do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro, Juizes de Direito, Ministerio Publico, Tribunal do Jury, Pretores, Inspectoria de Obras Publicas, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Archivo Publico, Estatistica e Junta Commercial, Fiscalização de Bancos e Companhias, Avulsas da Justiça, Fazenda, Viação e férias.

### Caixa Economica e Monte do Socorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Di. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Em seguida foram discutidas e votadas diversas deliberações, referentes a assumptos sujeitos ao conselho.

Foi lido o officio do Sr. ministro da Fazenda, de 21 do mez corrente, communicando ter approvado a creação da agencia da Caixa Economica em Petropolis, nos termos da proposta que lhe fora enviada.

O conselho, depois de algumas observações do Sr. presidente, deliberou cumprir, recommendando á gerencia o preparo das *Instruções* e de outras medidas essenciaes para a installação e funcionamento da dita agencia, devendo as inst. neções ser submettidas á prévia approvação do Sr. ministro, para os devidos effectos legais.

Foi deferido o requerimento do Sr. Octavio Valobra, permittindo-se-lhe converter em caderneta, que ficará caucionada, a importância da deducção feita na quantia paga pelo elevador electrico, sem pr. juiz do capital descontado para garantia da obra.

Com referencia ao requerimento do 1º escriptorario licenciado Aristides do Assis Costa Carvalho o conselho mandou que fossem reconhecidas as firmas do documento apresentado.

Foi mandado abonar ao fiel Arthur Mariano do Amorim Carrão a gratificação descontada ao fiel pagador Francisco Guimarães Junior durante o impedimento deste, por motivo de licença.

As 2º escriptorarios Raphael Maria Sencioso de Sá foram mandadas abonar as faltas do mez de dezembro, por enfermidade e concedidos 60 dias de licença para tratamento da saude.

Sendo esta a ultima sessão do anno, o Sr. Dr. presidente, ao terminar os trabalhos, dirigiu vivos agradecimentos aos Srs. directores, pelo concurso de lida prestado durante o anno findo pelos mesmos aos institutos, fazendo os melhores votos de bons annos a todos, e tornando extensiva sua manifestação ao Dr. gerente e aos funcionarios dos dous estabelecimentos.

O Sr. Dr. Bernardes, agradecendo e retribuindo em nome dos collegas, ao Sr. Dr. presidente os seus sentimentos carinhosos, faz-se interprete do Conselho, apresentando ao illustrado presidente sinceros votos por sua felicidade no anno novo.

### Externato Nacional Pedro Segundo.

— Resultado de exames de dezembro. Dia 29. 3º anno. Mathematica—Julio Cailliraux, simplesmente 1; Mario Guimarães de Barros Lios, simplesmente 1; Mario Soares de Magalhães, simplesmente 2; Olympio de Oliveira Chaves, simplesmente 1; Oswaldo Duarte, simplesmente 3.

Sets reprovalos.  
3º anno—Adherbal Pinto Ferreira Morado, simplesmente 3 em geographia; Alberto

Augusto Serra, simplesmente 4 em geographia e 3 em francez; Alvaro Alberto Pinto da Fonseca, plenamente 6 em geographia e simplesmente 3 em francez; Amarilio de Andrade Vieira Cortez, plenamente 6 em geographia; Annibal de Vasconcellos Babo, plenamente 7 em geographia; Antenor Dan us Barbosa Fialho, plenamente 6 em geographia; Antonio Coelho Bittencourt, simplesmente 5 em geographia e 3 em francez; Antonio de Paula Ribeiro, simplesmente 4 em geographia e 3 em francez; Argemiro Mattos de Souza, plenamente 7 em geographia; Ary de Noronha, plenamente 9 em geographia e 7 em francez.

4º anno — Cicero Nobre Machado, plenamente 6 em mathematica e inglez; Cyro Cordeiro de Farias, plenamente 7 em mathematica, simplesmente 4 em inglez; Decio Parreiras, plenamente 6 em mathematica e inglez; Euclides Machado Rodrigues da Rocha, simplesmente 5 em mathematica, 4 em allemão, 3 em inglez; Eumenes Marcoudes de Melo, simplesmente 3 em mathematica, plenamente 7 em inglez; Fabio Leoni Werneck, simplesmente 4 em mathematica, 2 em allemão e inglez; Francisco Ferreira Martins Junior, simplesmente 1 em mathematica, 2 em inglez; Francisco Gomes Pereira Junior, simplesmente 1 em mathematica, simplesmente 5 em allemão e inglez; Frederico de Barros Barreto, simplesmente 5 em mathematica, 4 em inglez; Gaspar Tiburcio Zieso de Oliveira, plenamente 6 em mathematica, simplesmente 1 em allemão, 5 em inglez e Gastão Jorge Pereira, plenamente 7 em mathematica, simplesmente 5 em inglez. Houve um reprovado em mathematica, allemão e inglez.

5º anno — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, simplesmente 5 em mecanica e astronomia, plenamente 8 em litteratura, 9 em historia universal; Paulo Goulart, plenamente 6 em mecanica e astronomia, 8 em litteratura, distincção em historia universal; Plinio Ignelzi, distincção em litteratura e historia universal; Raphael dos Santos Figueiredo Junior, simplesmente 5 em mecanica e astronomia, plenamente 8 em litteratura, 9 em historia universal; Raul Alves de Mesquita, plenamente 7 em historia universal; Stéphanne Vannier, plenamente 7 em mecanica e astronomia, distincção em litteratura e historia universal; Sylvio Wright Netto Machado, simplesmente 4 em mecanica e astronomia, simplesmente 5 em litteratura, plenamente 7 em historia universal; Francisco dos Santos Werneck, simplesmente 4 em mecanica e astronomia, distincção em litteratura e historia universal.

Dia 30 — 3º anno — Carlos Benjamin da Silva Araujo, plenamente 9 em geographia, 7 em francez; Edgar Magalhães Pecego, plenamente 7 em geographia, simplesmente 5 em francez; Euclides de Faria Lobo Vianna, plenamente 6 em francez; Euclides José da Silva, simplesmente 5 em geographia; Francisco de Almeida Cardoso, simplesmente 5 em geographia, 3 em francez; Francisco Eduardo de Vasconcellos, plenamente 6 em geographia; Henedino Ferraz Knewidz Marçal, plenamente 8 em geographia; Henrique de Paula Camargo, plenamente 7 em geographia, simplesmente 4 em francez; Homero Carneiro, plenamente 8 em geographia, simplesmente 3 em francez; Horacio Dias da Silva, plenamente 6 em francez. Cinco reprovados em francez.

3º anno — Renato de Castro Lima, simplesmente 3 em mathematica. Tres reprovados.

4º anno — Godofredo Brandão Graça, simplesmente 5 em mathematica, ple-

namente 6 em inglez; Horacio Besson, plenamente 6 em mathematica, simplesmente 4 em inglez e 1 em allemão; Mario Madeira dos Santos, simplesmente 3 em mathematica, 2 em inglez, plenamente 7 em em allemão; Octavio Joaquim de Carvalho, plenamente 6 em mathematica, simplesmente 2 em inglez e 3 em allemão; Odilo Pinto, simplesmente 3 em mathematica; Olavo Freire Junior, plenamente 6 em mathematica, simplesmente 5 em inglez e 2 em allemão; Olavo de Simas Enéas, simplesmente 2 em mathematica, 4 em inglez e allemão; Raul Mourão de Araujo Maia, plenamente 6 em inglez, simplesmente 1 em allemão; Roberval Cordeiro de Farias, plenamente 6 em mathematica, 7 em allemão, distincção em inglez; Samuel Clark Moss, simplesmente 4 em mathematica e inglez e 1 em allemão; Victor Mondini, simplesmente 5 em allemão; duas reprovações em mathematica, 3 em inglez e 3 em allemão.

5º anno — Alfredo Francisco Xavier da Veiga, simplesmente 3 em historia natural; Arnaldo de Moraes, distincção em physica e chimica, plenamente 7 em latim, 9 em historia natural; Carlos Frederico de Figueiredo, plenamente 8 em physica e chimica, latim e historia natural; Ernesto Zeferino da Costa Thibau Junior, distincção em physica e chimica, plenamente 7 em latim, 9 em historia natural; Guilherme José Jorge, plenamente 6 em physica e chimica e latim, simplesmente 5 em historia natural.

Dia 31 — 4º anno — Attilo Ururahy Almada, simplesmente 2 em mathematica; Gastão Monteiro Moutinho, simplesmente 3 em mathematica e inglez; Izidro Borges Monteiro Netto, simplesmente 1 em mathematica, plenamente 6 em inglez; Jorge Pereira Leite, simplesmente 2 em mathematica, 1 em inglez; Jaime de Azevedo Villas-Boas, simplesmente 5 em mathematica, 3 em inglez; Julio Rocha, simplesmente 1 em mathematica; Mario Camara da Motta, simplesmente 1 em mathematica; Octavio de Menezes, plenamente 7 em mathematica, simplesmente 4 em inglez; Octavio Maria de Mesquita, simplesmente 5 em inglez; Oswaldo de Araujo Lima, simplesmente 4 em inglez; Paulo Cezar de Andrade, simplesmente 1 em inglez; Traiano Furtado Reis, simplesmente 5 em inglez; Victorio Tornaglj, simplesmente 3 em inglez; Victor Monlami, simplesmente 1 em inglez; Walter Gomes Franklin, simplesmente 1 em inglez. Quatro reprovados em inglez.

5º anno — Gustavo Augusto de Rezende, plenamente 7 em physica e chimica, latim e historia natural; João Baptista Soares Montauray, plenamente 7 em physica e chimica, simplesmente 5 em latim e historia natural; Mario Schulze, plenamente 8 em physica e chimica, 7 em historia natural simplesmente 1 em latim; Odilim Sotter de Albuquerque, simplesmente 5 em physica e chimica latim e historia natural.

6º anno — Albino da Silva Campos, simplesmente 5 em allemão, plenamente 9 em litteratura; Alfredo Reis Junior, plenamente 8 em allemão, distincção em litteratura; Caio Leoni Werneck, plenamente 8 em allemão, distincção em litteratura; Ernani de Figueiredo Cardoso, distincção em litteratura; Helio Hostilio de Moraes Rego, simplesmente 2 em allemão, distincção em litteratura; João Antonio Nepomuceno Junior, plenamente 7 em litteratura; Luiz do Valle, simplesmente 3 em allemão, plenamente 7 em litteratura; Mario Santos, simplesmente 4 em allemão, plenamente

7 em litteratura; Mauricio Joppert da Silva, simplesmente 1 em allemão, distincção em litteratura; Othon Augusto de Seabra, plenamente 9 em litteratura; Pandiá Hermann de Tautphoeus Castello Branco, simplesmente 1 em allemão, plenamente 7 em litteratura; Sylvio Altamira Nepomuceno, simplesmente 1 em allemão, distincção em litteratura.

**Instituto Nacional de Musica.**—O resultado das provas publicas realizadas nos dias 29 e 30 de dezembro ultimo, foi o seguinte:

**Canto**—Foi conferido o primeiro premio (Medalha de Ouro), por maioria de votos, ás alumnas Lydia de Albuquerque e Vera Nobrega de Vasconcellos; e o segundo premio (Medalha de Prata), por maioria de votos, ás alumnas Celina dos Guimarães Peixoto e Syvana de Medeiros Vieira.

**Piano**—Foi conferido o primeiro premio (Medalha de Ouro), por unanimidade, á alumna Eugenia Soares de Mello.

**Harpa**—Foi conferido o primeiro premio (Medalha de Ouro), por unanimidade, ao alumno Carlos Damasc.

**Oboé**—Foi conferido o segundo premio (Medalha de Prata), por maioria, ao alumno Szymo Pereira de Souza.

**Trompa**—Foi conferido o segundo premio (Medalha de Prata), por unanimidade, ao alumno Gracidiano de Mello.

**Clarim**—Foi conferido o segundo premio (Medalha de Prata), por unanimidade, ao alumno Alfredo Franklin de Mattos.

**Cornetim**—Foi conferido o segundo premio (Medalha de Prata), por unanimidade, ao alumno Bouventura Ribeiro.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cap. Verde*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Garcia*, para Mangaratiba, Abrahão, Angra, Paraty e mais portos de S. Paulo, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Lalman*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Itipema*, para portos do sul, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Observatorio Nacional — Boletim meteorologico — Dia 26 de dezembro de 1909.**

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.7	22.2	17.8	89	0.0	Calmo	0.9	CK. KN	
4 h. m.....	756.7	22.4	17.3	86	2.0	N NE	0.3	C. CK. KN	
7 h. m.....	757.5	23.0	16.9	81	0.0	Calmo	0.5	C. CK. KN	
10 h. m.....	757.0	23.3	18.5	77	1.0	E-E	0.3	CK. K	
1 h. t.....	755.9	26.0	18.3	73	4.5	SSE	0.8	C. CK. K	
4 h. t.....	754.9	26.9	19.8	75	4.3	SSE	0.5	C. CK. KN	
7 h. t.....	755.9	26.9	19.9	75	1.0	NNE	0.8	CK. SK. KN	
10 h. t.....	756.3	25.5	18.2	74	4.5	E	0.3	CK. K	
Médias.....	756.61	24.77	18.34	78.8	2.2		0.6		

Temperatura: maxima, ás 10 hs. 50 m. m., 27.0; minima, ás 5 hs. 3/4 m., 21.9.—Evaporação em 24 horas, 1.9.—Ozônio: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 0.—Chuva cahida: ás 7 horas da manhã, 0.00, ás 7 horas da noite 0.00.—Total em 24 horas 0.00.—Horas de insolação 10 hs. 28. m

**Observatorio Nacional — Boletim meteorologico — Dia 29 de dezembro de 1909.**

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.2	22.8	18.8	91	4.0	SSE	1.0	N. KN	Chuva fr. ca. em occas. desde ás 7 hs. 10 m. t. de s.
4 h. m.....	752.6	22.4	18.4	91	2.9	SSE	1.0	N	
7 h. m.....	753.1	22.4	18.4	91	1.8	SSE	1.0	N	
10 h. m.....	753.7	21.5	16.8	83	2.8	WNW	1.0	N	
1 h. t.....	751.2	19.7	14.5	85	8.3	WNW	1.0	CK. KN. N	• chuviscos. • chuvacos. ≡ chuve. ≡ f. r. e. e.
4 h. t.....	755.4	18.3	13.2	81	2.5	SW	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.....	756.0	19.1	13.0	79	3.6	SSW	1.0	N. KN	
10 h. t.....	753.9	19.1	13.0	83	0.0	Calmo	0.4	K. KN	
Médias.....	751.39	20.07	15.84	80.5	3.2		0.9		

Temperatura: maxima, á 1 h. m., 22.8; minima, ás 6 hs. m., 17.7.—Evaporação em 24 horas, 2.0.—Ozônio: ás 7 hs. n., 2.—Chuva cahida: ás 7 horas da manhã, 9<sup>m</sup>/m<sup>3</sup>, ás 7 horas da noite, 16<sup>m</sup>/m<sup>3</sup>.—Total em 24 horas, 20<sup>m</sup>/m<sup>3</sup>.—Horas de insolação, 0.00.—V S. de rajadas de 16 m. 7 ás 10 hs., 15 m. a m.

**Santa Casa da Misericórdia**  
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 28 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.019	609	1.628
Entraram.....	35	21	56
Sahiram.....	20	22	42
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	1.021	605	1.631

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 865 consultantes, para os quaes se aviaram 947 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes, 9 operações, 85 curativos, 34 applicações electro-therapicas e 14 applicações hydro-therapicas.

**Obituario** Fora sepultadas, no dia 30 de dezembro de 1909, 38 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiras.....	7
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	15
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	12
In ligentes.....	15

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO  
Renda do dia 31 de dezembro de 1909:

Em ouro.....	91.675\$369	
Em papel....	135.525\$724	227.201\$093
Renda arrecadada de 1 a 31 de dezembro de 1909.....		7.125.198\$044
Em igual periodo de 1908..		6.147.881\$483
Diferença a maior em 1909		977.313\$561

RECEBEDORIAS DO RIO DE JANEIRO  
Renda do dia 31 de dezembro de 1909

Interior.....	54.870\$178
Consumo:	
fumo.....	1:11 \$50
Bebidas.....	4:425\$400
Calçado.....	870\$000
E. pharmaceuticas.....	312\$000
Vinagre.....	113\$200
Chapéos.....	1:000\$000
Tecidos.....	30 \$000
Bengalas.....	75\$000
Registro.....	140\$000
Extraordinaria.....	40:837\$332
Deposito.....	8\$000
Renda com applicação especial.....	19:755\$186
<b>Total.....</b>	<b>124:230\$091</b>

## Alfandega do Rio de Janeiro

RENDIMENTO DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1909

ORDINARIA	Ouro	Papel	Total
<b>Importação:</b>			
Direitos de importação para consumo.....	2.052:781\$258	3.370:177\$102	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes.....	—	—	
Expediente dos generos livres.....	.....	182:524\$491	
Idem das Capatazias.....	.....	51:477\$445	
Armazenagem.....	.....	173:421\$115	
Taxa de estatistica.....	.....	14:080\$015	5.844:103\$420
<b>Entrada, saída e estadia de navios:</b>			
Imposto de pharões.....	11:310\$000	—	
Imposto da doca.....	9:833\$912	60\$200	21:272\$112
<b>Adicionaes:</b>			
10 % sobre o expediente dos generos livres.....	.....	18:319\$017	18:319\$017
<b>Interior:</b>			
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i> .....	.....	424\$700	
Dita do Laboratorio Nacional.....	.....	14:18\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....	.....	2:905\$897	
Imposto do sello.....	.....	250\$744	
Dito sobre vencimentos.....	.....	1:652\$863	19:414\$204
<b>Consumo:</b>			
Fumo.....	12:943\$705		
Bebidas.....	14:747\$630		
Phosphoros.....	\$		
Chlorureto de sodio.....	63:728\$700		
Calçad.....	85 \$ 00		
Velas.....	2:95\$500		
Perfumarias.....	10:830\$349		
Especialidades pharmaceuticas.....	11:275\$701		
Vinagre.....	84\$10		
Conservas.....	8:671\$175		
Cartas de jogar.....	432 000		
Chapéu.....	5 5 7\$300		
Bengalas.....	457 \$00		
Tecidos.....	80:977\$840		
Vinho estrangeiro.....	135:376\$420		
<b>TAXAS SOBRE.....</b>		351:703\$200	351:703\$200
<b>Renda extraordinaria</b>			
Montepio dos empregados.....		2:424\$530	
Inicunizações.....			2:424\$530
<b>Renda com applicação especial:</b>			
<b>PARA FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA:</b>			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	16:100\$797		
Renda da typographia e do <i>Boletim da Alfandega</i> .....	203\$000		
<b>RENDAS EVENTUAES.....</b>			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	1:773\$840		
Marcação de animacs.....	57\$500		
Desinfecções.....	381\$400		
.....		18:525\$537	
<b>Para fundo de garantia do papel-moeda:</b>			
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	285:418\$966		303:944\$503
Obras do porto:			
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	416:549\$423		416:549\$423
	2.775:922\$559	4.202:170\$946	6.978:093\$505
<b>Depositos:</b>			
Diversos.....	13:387\$130	73:411\$077	86:798\$207
<b>Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:</b>			
Importação.....	25:571\$100		
Idem para a Santa Casa:			
Despacho maritimo.....	15:323\$030	40:694\$130	
Idem para a Intendencia — Importação.....		9:581\$694	50:478\$824
Mesa de Rendas de Macahé:			
Rendimento do mez de.....			
	2.789:309\$689	4.326:060\$847	7.115:370\$536
<b>VALOR DA QUOTA 30\$750</b>			
	<b>RENDA TOTAL</b>		
Em ouro.....	2.789:309\$689		
Em papel.....	4.326:060\$847		
<b>Total geral.....</b>	<b>7.115:370\$536</b>		

## Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1909  
Rendimento do anno de 1909

	ORDINARIA	Ouro	Papel	Total
<b>Importação :</b>				
Direitos de importação para consumo.....		21.574:994\$113	33.425:931\$801	
2 %/o. ouro, sobre o valor official dos cereaes.....		—	—	
Expediente dos generos livres.....			1.640:540\$741	
Idem das capatazias.....			526:479\$952	
Armazenagem.....			1.913:458\$268	
Taxa de estatistica.....			153:72\$196	62.265:13\$474
<b>Entrada, sahida e estadia de navios :</b>				
Imposto de pharoes.....		130:194\$042	—	
Imposto da doca.....		102:510\$398	937\$522	263:661\$932
<b>Addicionaes :</b>				
10 %/o. sobre o expediente dos generos livres.....			163:55\$340	163:535\$310
<b>Interior :</b>				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i> .....			4:072\$900	
Dita do Laboratorio Nacional.....			164:835\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....			32:119\$294	
Imposto do sello.....			3:370\$8.9	
Dito sobre vencimentos.....			16:719\$210	221:147\$213
<b>Consumo :</b>				
	Fumo.....	212:291\$565		
	Bebidas.....	171:027\$810		
	Phosphoros.....	3:655\$000		
	Chlorureto de sodio.....	1,120:061\$100		
	Calçado.....	12:631\$050		
	Velas.....	2:117\$150		
	Perfumarias.....	95:203\$690		
	Especialidades pharmaceuticas.....	125:242\$140		
TAXAS SOBRE.....	Vinagre.....	2:673\$750		
	Conservas.....	202:099\$515		
	Cartas de jogar.....	14:601\$000		
	Chapéos.....	54:373\$300		
	Bengalas.....	6:288\$160		
	Tecidos.....	884:008\$710		
	Vinho estrangeiro.....	1.476:555\$090		
			4.382:831\$330	4.3 2.814\$530
<b>Renda extraordinaria :</b>				
Montepio dos empregados.....			26:661\$608	
Indemnizações.....			1\$700	26:66\$303
<b>Renda com applicação especial :</b>				
PARA FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA :				
	Multas de expediente e por infra- ção do regulamento.....	123:355\$068		
	Renda da typographia e do «Bole- tim da Alfandega».....	1:595\$840		
RENDAS EVENTUAES.....	Expediente de 3 %/o. das arremata- ções para consumo.....	17:034\$855		
	Marcação de animaes.....	225\$000		
	Despeza a annullar.....	6\$000		
	Depositos revertidos á receita....	1:547\$700		
	Desinfecções.....	4:306\$250		
			118:100\$013	
<b>Para fundo de garantia do papel-moeda:</b>				
Quota de 5 %/o. ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....		3.052:680\$311		3.260:730\$324
<b>Obras do porto:</b>				
Imposto de 2 %/o. ouro, sobre o valor da importação.....		4.277:338\$180		4.277:338\$180
		29.137:717\$944	45.633:421\$587	74.771:111\$631
<b>Depositos:</b>				
Diversos.....		41:174\$108	501:193\$490	542:367\$598
<b>Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:</b>				
Importação.....	283:451\$906			
Idem para a Santa Casa:				
Despacho maritimo.....	173:523\$490		456:975\$186	
Idem para a Intendencia—Importação.....			106:106\$830	569:082\$316
Mesa de Rendas de Macahé:				
Rendimento.....			13:821\$338	13:821\$338
		29.178:891\$152	46.711:521\$731	75.890:412\$883
<b>RENDA TOTAL</b>				
	Em ouro.....	29.178:891\$152		
	Em papel.....		46.711:521\$731	
	Total geral.....			75.890:412\$883

## MARCAS REGISTRADAS

N. 1.248

S. Paulo

Certifico que a marca Pheniz, para emplastro poroso fortificante, pertencente ao Dr. A. E. Hanson, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.248, foi depositada nesta Junta em 30 do corrente, com o *Diario Official* de S. Paulo em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de dezembro de 1909.—*Honorario de Campos*, official maior. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 6.472

Herculano Caetano da Silva, domiciliado nesta cidade, á rua do Acre n. 96, adopta para distinguir o fumo de rolo de seu commercio a marca acima: Consistente de uma circumferencia, tendo na parte superior dentro do circulo as palavras «Fumo radiante» escolhido, exportado por; — e inferiormente dentro de um hexagono a figura de um sol tendo nas partes lateraes Herculano Caetano e inferiormente, «Marca Registrada, Passa Quatro». A referida marca será usada nos rolos de fumo de seu commercio, levando nas cabeças dos rolos, a marca conforme o desenho junto, sendo applicada para esta marca tinta vermelha e as costuras com linha vermelha, encapado com panno listado de vermelho e branco, ficando deste modo indicado marca sol. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1909.—*Herculano Caetano da Silva*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 6 de dezembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.472, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.473

Herculano Caetano da Silva, domiciliado nesta cidade, á rua Acre n. 96, adopta para distinguir o fumo de rolo de seu commercio a marca acima. Consistente de uma circumferencia contendo dous hexagonos unidos, com os seguintes dizeres: na parte superior «Fumo», nas lateraes: «Passa Quatro, Minas, Herculano Caetano» e na inferior, a figura de uma flor, «Marca Registrada» e infra e cripta a palavra «Violeta», nome característico. A referida marca será usada nos rolos de fumo de seu commercio, levando nas cabeças dos rolos a marca indicada no desenho acima e nas partes lateraes panno e linha cor violeta listada em branco, ficando deste modo comprehendido violeta. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1909.—*Herculano Caetano da Silva*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 6 de dezembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.473, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 6.474

Herculano Caetano da Silva, domiciliado nesta cidade, á rua do Acre n. 96, adopta para distinguir o fumo de rolo de seu commercio a marca acima: Consistente de uma circumferencia tendo na parte superior dentro do circulo as palavras: «Esperança», fabricado para; — e inferiormente um hexagono tendo nas partes lateraes o seguinte: «Herculano Caetano» e no centro uma ancora, e inferiormente «Marca Registrada, Passa Quatro». A referida marca será usada nos rolos de fumo de seu commercio, levando nas cabeças dos rolos a marca conforme o desenho junto, sendo applicada para esta marca tinta verde e costurados com linha verde, e nas partes lateraes do rolo com panno listado de verde e branco, indicando deste modo esperança. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1909.—*Herculano Caetano da Silva*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 do dia 6 de dezembro de 1909.—O secretario *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.474, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1909.—O secretario *Fabio Leal*. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 6.462

Louis Hermann & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 67 e Avenida Central n. 126, adoptam para distinguir extractos, pós de arroz, oleos, loções, sabão, sabonetes e quaesquer outros artigos de perfumarias, pentes, escovas de qualquer especie, artigos para toilette em geral, chá, instrumentos cirurgicos e orthopedicos e ditos para dentistas, artigos estes de seu commercio, a marca acima collada. Consiste ella no nome característico «Avenida», escripto sobre um estreito filete. A referida marca, que poderá variar em côres, typos de letras e dimensões será applicada em quaesquer envolveros que contiverem os artigos acima mencionados. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1909. *Louis Hermann & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 27 de outubro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.462, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

N. 6.464

Washington Cesar & Comp., estabelecidos á rua do Passeio n. 56, com o commercio de moveis e pianos, objectos de arte, tapeçaria, colchoaria, serviço completo de armador e estofador, vidros, espelhos, louças, metaes, cofres e artigos congeneres, adoptam para distinguir esses artigos a marca acima: Consiste ella no nome característico «A Favorita» escripto sobre um estreito filete. A referida marca, que poderá variar em côres e dimensões, sendo assim considerada como marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1909.—*Washington Cesar & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 2 de dezembro de 1909.—O Secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.464 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

## EDITAES E AVISOS

### Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

CONCURRENCIA

De conformidade com o aviso n. 4.879, do 11 de dezembro do vigente anno, do Exm. Sr. ministro do Interior e Justiça, e por ordem do Sr. Dr. director deste internato, faço sciente aos interessados que, desta data até o dia 15 de janeiro de 1910, serão recebidas, na secretaria do internato, das 10 ás 3 horas da tarde, propostas para fornecimentos, durante o anno de 1910, dos artigos constantes dos grupos abaixo mencionados, cujas tabellas detalhadas ficarão á disposição dos interessados:

Grupo n. 1 — Louças e utensilios de cozinha.

Grupo n. 2 — Calçado.

Grupo n. 3 — Artigos de vestuários.

Grupo n. 4 — Colchões e travessieiros.

Grupo n. 5 — Legumes.

Grupo n. 6 — Peixe.

Grupo n. 7 — Artigos de iluminação e aparelhos incandescentes.

Grupo n. 8 — Lavagem e engomado de roupa.

Grupo n. 9 — Ferragens e mais artigos.

Condições

Estes artigos serão de primeira qualidade.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas até o dia acima indicado, ao meio dia, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas de 100\$ as dos grupos ns. 2, 7 e 9, e as demais de 300\$000.

Esta caução poderá ser levantada depois de assignado o contracto de fornecimento.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional, bem assim ter pago o imposto de industria e profissões.

O proponente que, uma vez accete a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para o patrimonio deste instituto.

Nos contractos que, opportunamente, se assignarem com os proponentes preferidos, se declararão as condições sobre aquisição, entrega e multas, relativas ao cumprimento das clausulas que forem estipuladas.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, 30 de dezembro de 1909.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Segunda-feira, 3, haverá as seguintes provas oraes:

Allemao, latim e grego do 4º anno (2ª turma).

Physica e chimica, historia natural, historia geral e inglez do 5º anno (2ª turma).

Terça-feira, 4, haverá as seguintes:

Mathematicas e historia geral do 4º anno (1ª turma.)

Portuguez, francez, inglez e latim do 3º anno.

Secretaria do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, 31 de dezembro de 1909, —O Secretario, *Sylvio Bevilacqua*.

**Instituto Benjamin Constant****CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS PRODUCTOS.**

Em observancia ao aviso n. 4.879, de 11 de dezembro corrente, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 5 de janeiro de 1910, serão recebidas neste Instituto propostas para o fornecimento, durante o anno de 1910, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

**Grupo I—Fazendas e armarinhos**

- Cobertores de lã vermelha para solteiro, preço por unidade.  
Travesseiros de panna, idem.  
Colchões de crina vegetal, brim de linho, idem.  
Colchas brancas de algodão, idem.  
Cretone para lençóis e fronhas, preço por metro.  
Morim marca AR, para saias, peça de 20 metros.  
Morim marca Verdade, para camisas, idem.  
Fustão branco para vestido de meninas, metro.  
Zéphir, idem, metro.  
Algodão Mariposa, metro.  
Algodão trançado, alvejado, metro.  
Toalhas de algodão alvejado, para rosto, duzia.  
Guardanapos de algodão, duzia.  
Camisas brancas para rapazes, duzia.  
Lenços de algodão, preço de duzia.  
Meias pretas idem, para rapazes, duzia.  
Meias pretas de algodão para meninas, duzia.  
Linha para serzir moças, caixa.  
Linha de carretel, Clark, de 500 jardas, duzia.  
Linha de novelo, Clark, marca ancora, para tricot.  
Botões de malreperola para fronhas e camisas, groza.  
Botões de osso para ceroulas, groza.  
Colechetes para vestidos, groza.  
Elastico para ligas, metro.  
Agluhas, alfinetes, cadarço de linho para saias e calças de meninas, fivellas para calças de rapazes, lã para tricot, preços respectivamente por unidade (papeis, peças, grozas, kilos, etc.).  
Missangas, para trabalhos, preço por kilo.
- Grupo II—Cachados**  
Botinas pretas para rapazes e meninas (bezerro, canguru, carneira), preço por par.  
Chincillos de carneira, idem.
- Grupo III—Costumes para rapazes**  
Dolman e calças de brim de linho pardo.  
Dolman e ditas de panna azul com pequeno emblema na gola.  
Bonets e mal armação, capa de linho branco, iniciaes IBC.  
Bonets idem, capa de panna azul, mesmas iniciaes.
- Grupo IV**  
Ferragens, tintas, bateria de cozinha, pratos de louça branca (granito) das diversas formas para a mesa, chicaras brancas de porcellana e granito para chá e café, bacias de ferro-esmaltado para banho e lavatorio, jarros idem, bacia e jarro de louça branca, bacias estanhadas segu do o tamanho, baldes idem, bandejas, copos e calices de vidro e meio-crystal, ourinões de granito branco, tamanho médio sem tampa, camas de ferro Berta n. 7 Rio Grande, colla em laminas.
- Grupo V**  
Objectos para illumination agua e esgoto (gaz e electricidade), preço, unidade.
- Grupo VI**  
Material para officinas: papel para impressão em pontos, palha para vassouras, palhinha para cadeiras (ro tim), piassava,

raiz, cabello (para e covas e vassouras), pennas para espanadores, copos para as diversas qualidades de escovas e vassouras, cabos para as mesmas, cabos para espanadores e chapas para vassouras.

**CONDIÇÕES**

- 1.ª Os artigos serão de boa qualidade, em relação aos diversos fins a que se destinão.  
2.ª Os proponentes apresentarão provas de sua idoneidade, inclusive a de serem regularmente negociantes do genero que se promuzerem fornecer.  
3.ª Os proponentes dos grupos ns. I e 4 depositarão previamente, no Thesouro Federal, uma caução de 300\$ em moeda corrente. Os dos demais grupos, (2º, 3º, 5º e 6º) depositarão, do mesmo modo, 150\$, para garantia de suas propostas.  
4.ª As propostas serão escriptas em duas vias, ambas datadas e assignadas, sendo uma dellas com o sello competente.  
5.ª As propostas para fornecimento dos generos constantes dos grupos I, II e III, deverão ser acompanhadas das respectivas amostras.  
6.ª As propostas serão recebidas no Instituto, no dia 5 de janeiro de 1910, onde serão abertas ás 2 horas da tarde, perante os concorrentes presentes, sendo, depois de regularizadas, enviadas ao Ministerio do Interior, para a competente approvação.  
7.ª Nos contractos que opportunamente se assignarem com os proponentes preferidos, se declararão as condições sobre aquisição, entrega e multas, relativas ao cumprimento das clausulas que forem estipuladas.

Instituto Benjamin Constant, 21 de dezembro de 1909.—*Jesuíno da Silva Mello*, director.

**Instituto Nacional de Surdos Mudos**

De conformidade com o aviso n. 4.879 de 11 de dezembro deste anno, do Sr. ministro do Interior e Justiça, faço publico que no dia 4 de janeiro de 1910 serão recebidas neste Instituto propostas para o fornecimento durante o anno de 1910 dos artigos seguintes:

Paletot e calças de zuarte, bonet com armação e capa de panna azul, cobertores de lã, colchas brancas de algodão, (duzia), guardanapos de algodão, (duzia) toalhas de algodão para rosto e para banho camisas brancas e de chita, (duzia) lenços e meias de algodão, (duzia) travesseiros grandes e pequenos de crina vegetal, fronhas grandes e pequenas de algodão, ferragens, bateria de cozinha, pratos de ferro esmaltado de diversas formas para mesa, chicaras de ferro esmaltado para café e para chá, copos e calices de vidro ou meio crystal e cama de ferro para menores.

**Condições:**

- Os artigos serão de boa qualidade, em relação aos fins a que se destinam.  
As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do deposito de 300\$000 previamente feito neste Instituto.  
Esta caução poderá ser levantada depois de assignado o contracto de fornecimento.  
Os proponentes deverão apresentar documentos que proveem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.  
O proponente que, uma vez aceita as suas propostas (no todo ou em parte) não assignar o contracto dentro do prazo de 3 dias, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para o patrimonio do Instituto.

Os proponentes preferidos depositarão, antes da assignatura do contracto, a quantia de 100\$000 para garantir o fiel cumprimento do mesmo.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1909.  
— O director, *Dr. Custodio José Ferreira Martins*.

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LINGUAGEM ESCRITA**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres meses, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de Linguagem escripta.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

- 1.ª prova escripta da lingua portuguez.  
2.ª prova oral;  
3.ª prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 29 de dezembro de 1909.—*João Coelho de Souza e Oliveira*, 1º escripturario.

**Assistencia a Alienados****FORNECIMENTO AO HOSPICIO NACIONAL DE ALIENADOS E ÁS COLONIAS DE ALIENADOS**

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 3 de janeiro de 1910 serão recebidas no Hospicio Nacional de Alienados propostas para o fornecimento, durante o anno de 1910, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

**Grupo I**

Material para usina electrica; lubrificantes, estopa, fios e lampadas.

**Grupo II**

Ferragens, tintas, carrinhos de mão, pannos para os pratos de ferro, folhas de fiandres, potassa, vassouras, louça esmaltada, camas de ferro e encerados.

**Grupo III**

Louças, vidros e porcellanas, copos de meio crystal.

**Grupo IV**

Alfinetes, agulhas, fazendas, botões de osso brim branco, brim pardo, linho, colechetes, cobertores, colchas, chinellos, capim para colchões, crina animal, crina vegetal do Rio Grande, chapas de palha para campo, guardanapos e toalhas de rosto.

**Grupo V**

Cigarras, fumo, rapé e mortallas para cigarros.

**Grupo VI**

Areia doce, tijolos, barro, cal, cimento, cimento hydraulico, madeira de lei e pinho de riga.

**Grupo VII**

Bananas, laranjas, gelo, limões, linnas e curvão vegetal.

**Grupo VIII**

Fardamento para pessoal.

**Grupo IX**

Atanado de Cumpos, carneira branca e preta para obras e ferro, pelles de marroquim, panna chagrín e sóla.

**Grupo X**

Material photographico.

**CONDIÇÕES**

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se accitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas

que se acham nesta administração á disposição dos Srs. interessados, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados, e com a indicação do grupo.

2.<sup>a</sup> As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, sendo uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, rasuras ou resalvas, entrelinhas e emendas, em algarismo por extenso, os preços de cada um dos artigos.

3.<sup>a</sup> Os proponentes apresentarão documentos em original publica forma, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, relativos ao pagamento do imposto de industria e profissões, e alvarás de licenças para os dous semestres do exercicio corrente.

4.<sup>a</sup> Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantia de cada proposta.

5.<sup>a</sup> Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, no Hospicio Nacional de Alienados, um contracto obrigando-se então os contractantes ao deposit de 500\$ para os grupos I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X e 1:000\$ para os grupos II e IV.

6.<sup>a</sup> As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 3 horas da tarde do dia 3 de janeiro de 1910, e deverão ser submettidas á approvação do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

7.<sup>a</sup> Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-lo-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias a contar da data do edital de chamada que pela directoria fôr publicado, perderá o direito á caução; a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior ao marcado para o recebimento e abertura das propostas.

O concurrente que até aquelle dia não exhibir o documento comprovativo da caução no Thesouro Federal, não será chamado no dia do recebimento das propostas.

8.<sup>a</sup> Os artigos destinados ás Colônias de Alienados serão entregues no cás Pharoux, á bordo da lancha das mesmas colônias, á hora designada nos respectivos pedidos.

9.<sup>a</sup> As propostas quando tiverem preços superiores aos do mercado, deixarão de ser tomadas em consideração.

10.<sup>a</sup> As propostas para o fornecimento dos grupos IV, VIII e IX serão acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação.

11.<sup>a</sup> Os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer, ou substituir, além da multa de 20 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado.

12.<sup>a</sup> Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse a satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá para a Fazenda Nacional.

Administração do Hospicio Nacional de Alienados, 20 de dezembro de 1909.—*E. Matoso Maia*, administrador.

### **Externato Nacional Pedro II**

Terça-feira, 4 de janeiro, ás 9 horas, effectuam-se os seguintes exames:

2.<sup>o</sup> anno — Oraes de portuguez, francez e geographia:

Abel Costa.  
Aluizio de Luna Campos.  
Alvaro Tornaghi.

Angelo Acuarone.  
Anísio Mocauchar.  
Antonio de Campos.  
Antonio dos Reis.  
Antonio Maia.  
Antonio Lacerda.  
Antonio Danenberg.  
Arthur de Moraes Filho.  
Augusto Pinheiro.  
4.<sup>o</sup> anno—Oraes de lútim e desenho:  
Aduberto Coelho.  
Adalberto Montenegro.  
Aleixo Chavantes Filho.  
Alfredo Figueiredo.  
Antonio da Costa.  
Abbalo Almada.  
Candido Lobo.  
Carlos Manhães.  
Carlos de Figueiredo.  
Cicero Machado.  
Cyro Farias.  
Euclydes da Rocha.  
Fabio Werneck.  
Francisco Martins Junior.  
5.<sup>o</sup> anno—Oraes de a lêmão, grego e inglez.

Alfredo Veiga.  
Antonio Braga.  
Arnaldo Moraes.  
Castano Gomes.  
Carlos de Figueiredo.  
Cyro Farina.  
Eduardo da Veiga.  
Ernesto Thibau Junior.  
Francisco Werneck.  
Guilherme José Jorge.  
Gu-tavo de Rezende.  
Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 31 de dezembro de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

### **Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. Dr. director da escola, fôr publico para conhecimento dos interessados que, segunda-feira, 3 de janeiro, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha pnto para prova oral aos seguintes senhores:

#### **CURSO FUNDAMENTAL**

1.<sup>a</sup> cadeira do 2.<sup>o</sup> anno (*Mecanica racional*)  
Augusto Paranhos Fontenelle.  
Luiz Cordeiro.  
Raul de Caracas.  
Reginaldo Mirques Pardelho.  
Flavio Vieira.

#### **Turma suplementar**

Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.  
João Pereira Pinto Galvão.  
Carlos da Fonseca.  
Francisco Sarmento e Silva.  
Edmundo Franca Amaral.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909.—*Cancio Povor*, secretario.

### **Revisão de Alistamento Eleitoral do Districto Federal**

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, Juiz de Direito, Presidente da Comissão de Alistamento Eleitoral do Districto Federal;

Faz saber que, conforme se verifica do processo que correu pelo cartorio do escrivão que este subscrive, no qual foi ouvido o Sub-Director das Rendas da Prefeitura, sendo procedente a reclamação do Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, o qual provou não dever occupar o 10.<sup>o</sup> logar na lista dos 15 contribuintes do imposto predial, conforme a lista já publicada, fica alterada a referida lista, feita a exclusão do reclamante e incluído em 15.<sup>o</sup> logar o nome do Dr. Pedro de Almeida Godinho, com o impôsto de 4:959\$092.

Rio, 31 de dezembro de 1909. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, subscrevi. *Antonio Angra de Oliveira*.

### **Força Policial do Districto Federal**

De ordem do Exmo. Sr. general Dr. Thaumaturgo de Azevedo, commandante geral, serão acceitas, até 5 de janeiro vindouro, propostas para o fornecimento de duas chaminés de ferro, com 25 metros de altura por 1.<sup>o</sup>20, de 1 metro cada uma, devendo ser pintadas e collocadas na casa das machinas de electricidade desta Força pelo proponente, no menor prazo possível; para mais esclarecimentos, dirijam-se os interessados á Secretaria Geral da Força.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 30 de dezembro de 1909. — *Dornevil da Silva Porto*, major, secretario geral.

### **Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Dr. Aristides Lobo n. 243, dia 12 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde;  
Rua Nova de S. Leopoldo n. 63, dia 12 de janeiro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;  
Rua Frei Caneca n. 286, dia 12 de janeiro vindouro ás 2 horas da tarde;  
Rua S. Januario ns. 62 e 64, dia 12 de janeiro vindouro, ás 3 horas da tarde;  
Rua Almirante Mariath n. 12, dia 14 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde;  
Praia de S. Christovão ns. 143 e 117, dia 14 de janeiro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;  
Rua General Bruce ns. 27 e 31, dia 14 de janeiro vindouro, ás 2 horas da tarde;  
Praia do Cajú ns. 55, 57 e 59, dia 17 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde;  
Rua Bella de S. João n. 127 (estalagem), dia 17 de janeiro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;  
Rua General Argollo n. 100, dia 17 de janeiro vindouro, ás 2 horas da tarde;  
Rua Bella de S. João ns. 153 e 185 (barracões dos fundos), dia 19 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde;  
Rua Bella de S. João ns. 203, 205 e 215, dia 19 de janeiro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de dezembro de 1909.—O secretario, Dr. *J. Peiroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral convilo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Marquez de S. Vicente n. 37, dia 3 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde;  
Rua S. Clemente n. 212, dia 5 de janeiro vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;  
Rua dos Voluntarios da Patria n. 273, dia 5 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de dezembro de 1909.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

#### **INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Fora n intima los a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lles foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3.<sup>a</sup> delegacia de saude:  
Matheus Furtado Rodrigues, multado em 25\$, por não ter cumprido a intimação

n. 15 394, relativa ao predio n. 62, moderno, da rua D. Manoel, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Manoel Duarte Vieira, multado em 125\$, por não cumprido a intimação n. 12.283, relativa ao predio n. 30 da Avenida Mem de Sá, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Alvandre F. de F. Tondella, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 10 027, relativa ao predio n. 52, moderno, da rua D. Manoel, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Antonio Manoel F. da Silva, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 12.376, relativa ao predio n. 64, moderno, da rua D. Manoel, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de janeiro de 1910.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

### Thesouro Federal

#### CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA EMPREGADOS DE FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da comissão fiscalizadora, faço publico que o concurso começará depois de amanhã, segunda-feira, 3 do corrente, ás 10 horas, pela prova escripta de legislação de Fazenda, devendo comparecer os Srs. candidatos infra mencionados:

Adolpho de Castro Leal.  
Alberto Lustosa Minhós.  
Alcino da Silva Rocha.  
Antonio Pinto de Araújo Corrêa.  
Armando Guedes de Mello.  
Eduardo Reis da Gama Cerqueira.  
Eurico Archias Achê Cordeiro.  
Eurico Wallace da Gama Cochrano.  
Eugênio Porchet.  
Gilberto Martinho de Moraes.  
Gladstone Rodrigues Flores.  
Hildebrando Newton de Barcellos.  
João das Chagas Rosa Junior.  
Joaquim Florentino Vaz Junior.  
Lauro Virgilio de Carvalho.  
Lino de Barcellos.  
Octavio de Lima Tavares.  
Olegario do Prado Carvalho.  
Pedro Luiz Corrêa e Castro.  
Raul Vieira Machado.  
Sylvio Gonçalves.  
Tancredo Corrêa Leal.

Sala da comissão fiscalizadora, no Thesouro Federal, em 1 de janeiro de 1910.—O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE PRAÇA N. 1

##### Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem do Consumo e na dos armazens abaixo indicados, nos dias 3, 5, e 7 de janeiro, de 1910, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

##### Armazem n. 10

###### Lote n. 1

JPT: 14 caixas, ns. 1/12 e 63/4, contendo ladrilhos de grés impermeavel, medindo 34 metros e 90 centímetros quadrados, sendo: 1.500 ladrilhos de 14x14 e 2.200 de 5x5; vindas de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1909, consignadas a José Joaquim da Costa Faceiro. (Multa de direitos em dobro.)

##### Armazem n. 14

###### Lote n. 2

CFC: 1 caixa, n. 3.409, contendo 144 escalas divididas; obras não classificadas, de vidro n. 2, pesando liquido 48 kilos; bijou-

teria de aço, pesando bruto 17 1/2 kilos; argollas de ferro para chaves, pesando bruto 6 kilos; e caixas de papelão vasias, pequenas, pesando bruto 2 1/2 kilos; vinda do Havre no vapor *Ceylan*, descarregada em 22 de março de 1909, consignada a Christovão Fernandes & Comp. (Multa de direitos em dobro.)

##### Armazem de Consumo

###### Lote n. 3

FLC: 800 kilos do papel, sem numero, para embeulho; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignaço.

###### Lote n. 4

Triangulo C de S: 43 latas sem numero, contendo tintas preparadas a oleo para pinturas, pesando bruto 2.784 kilos; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignaço.

Item: 15 barricas ns. 2.108, 2.110/14, 2.103/105, 2.100/101, 2.097, 2.008, sem numero e 2.118, contendo potassa do commercio, pesando liquido 700 kilos.

Item: 14 barris ns. 1, 2, 13, 22, 25, sem numero, 33, 35, 36, sem numero, 31, 41/2 e 46, contendo oleo de petroleo, para lubrificação de machinas, pesando liquido 2.000 kilos.

Item: 5 cestas ns. 1/5, contendo cinco latas, sendo quatro perfeitas com oleo não especificado, pesando bruto com as latas 150 kilos.

Item: 4 barricas ns. 2.206, 2.216, 2.107 e sem numero, contendo potassa do commercio, pesando liquido 80 kilos.

Item: 1 fardo n. 5.215, contendo aniagem, pesando liquido 200 kilos.

Item: 2 fardos ns. 5.216 e 5.226, contendo cordoalha, pesando liquido 150 kilos; vindos de Hamburgo, no vapor *Bahia*, descarregados em 5 de janeiro de 1906; consignaço á Companhia Navegação Cruzeiro do Sul.

###### Lote n. 5

DF: 33 caixas sem numero, contendo champagne, pesando bruto 510 kilos; vindas do Havre, no vapor *Colonia*, descarregadas em 24 de dezembro de 1905, consignadas a Antonio Silva Rocha.

##### Trapiche do Boqueirão

###### Lote n. 6

Jean Kryol Hamb: 1 caixa sem numero, contendo cartuchos carregados de balas para arma de fogo, pesando 1.350 grammas; 1.500 grammas de balas de chumbo, vindas de Hamburgo no vapor *Asturias*, descarregadas em 19 de outubro de 1908.

##### Armazem de encomendas postaes

###### Lote n. 7

E. Salvi: 5 volumes sem numero, contendo essencia de lima, pesando 10 kilos, vindas de França no vapor *Oriza*, descarregados em 21 de julho de 1908. (Multa de direitos em dobro.)

##### Armazem n. 16

###### Lote n. 8

D. Fiorita & Comp.: 1 pacote, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 25 kilos, vindo de Buenos Aires, no vapor *Virginia*, descarregado em 17 de fevereiro de 1908, consignado a D. Fiorita & Comp.

###### Lote n. 9

Losango A M: 2 caixas, contendo duas latas com oleo de residuos de petroleo, pesando 14 kilos, vindas de Nova York no vapor *Verdi*, descarregadas em 17 de fevereiro de 1908, consignaço ignorada.

###### Lote n. 10

Sem marca: 1 caixa sem numero, contendo duas pedras marmores, medindo um metro quadrado, vinda de Buenos Aires no vapor *Florianopolis*, descarregada em 17 de fevereiro de 1908, consignaço ignorada.

###### Lote n. 11

Bleina Drusturan: 3 vidros com perfumarias em vidros ordinarios, pesando 4 1/2 kilos, vindos de Buenos Aires no vapor *Cordillere*, de carregados em 17 de fevereiro de 1908, consignados a Bleina Drusturan.

###### Lote n. 12

Manoel Dias: 1 pacote, contendo gravatas de seda pesando 2 kilos, vindo de Southampton no vapor *von*, descarregado em 17 de fevereiro de 1908, consignaço a Manoel Dias.

###### Lote n. 13

Sem marca: 1 bahu, sem numero, com 6 travessões usados, vindo de Buenos Aires, no vapor *Dumbo*, descarregado em 17 de fevereiro de 1908, consignaço ignorada.

###### Lote n. 14

Robert Weill: 1 mala, contendo roupas usadas, vinda de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregada em 17 de fevereiro de 1908, consignada a Robert Weill.

###### Lote n. 15

Albino Pontes: 1 mala, contendo roupas usadas; ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignaço.

###### Lote n. 16

Teny & F.: 1 pacote, contendo pennas para chapéus, pesando 300 grammas, vindo de Bordeaux no vapor *Amazons*, descarregado em 17 de fevereiro de 1908, consignado a Teny & Fonseca.

###### Lote n. 17

Helena Coken: 1 cesta, contendo perfumarias, em vidros ordinarios pesando 4 1/2 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Avon*, descarregada em 17 de fevereiro de 1908, consignada a Helena Coken.

###### Lote n. 18

Julio Wysard: 1 pacote, contendo saes naturais effervescentes, pesando 3 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Oriana* descarregado em 17 de fevereiro de 1908, consignado a Julio Wysard.

###### Lote n. 19

Sem marca: 2 amarrados, contendo 20 cadeiras e as armações respectivas; ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignaço.

###### Lote n. 20

Leandro Corrêa: 4 travessões de madeira proprios para cama; ignoram-se a procedencia e vapor, descarregados em 9 de março de 1908, consignados a Leandro Corrêa.

###### Lote n. 21

Antonio Hensportry: 1 mala, contendo roupas usadas e lousas; vinda de Nova York no vapor *Gensther*, descarregada em 16 de março de 1908, consignada a Antonio Hensportry.

###### Lote n. 22

Carlos Midosi: 1 mala de madeira forrada de lona, contendo uma mala de couro e uma valise; vinda de Buenos Ayres no vapor *Jupiter*, descarregada em 16 de março de 1908, consignada a Carlos Midosi.

###### Lote n. 23

Pedro Pettering: 1 mala, contendo roupas e 10 kilos de livros impressos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Jupiter*, descarregada em 16 de março de 1908, consignada a Pedro Pettering.

###### Lote n. 24

Sem marca: 4 amarrados de taboas, vindos de Buenos Aires no vapor *Jupiter*, descarregados em 16 de março de 1908, consignaço ignorada.

###### Lote n. 25

M. Lizardi: 1 caixa contendo 10 kilos de massa alimenticia, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 16 de março de 1908, consignada a M. Lizardi.

**Lote n. 26**

Sem marca: 1 mala, contendo, entre outras roupas usadas, dous ternos de casemira, cinco ceroulas, sete camisas de algodão, dous lençóis e duas fronhas, vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregada em 27 de abril de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 27**

Antonio Freitas Lopes: 1 pacote contendo guardanapos de algodão adamascado, de mais de 40 até 100 grammas, pesando 750 grammas, vindo de Bordeaux no vapor *Amazona*, descarregado em 12 de maio de 1908, consignado a Antonio de Freitas Lopes.

**Lote n. 28**

Mme. Recard: 1 pacote contendo 500 grammas de flores artificiaes para chapéus, 1.200 grammas de flores em haste artificiaes para chapéus, vindo de Marselha no vapor *France*, descarregado em 12 de maio de 1908, consignado a Mme. Recard.

**Lote n. 29**

Sem marca: 1 mala de couro, para viagem, com uso, vinda de Buenos Aires, no vapor *Indiana*, descarregada em 25 de maio de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 30**

Sem marca: 1 pacote, contendo um par de botas desiguaes, vindo de Buenos Aires no vapor *Mendoza*, descarregado em 25 de maio de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 31**

Sem marca: 1 mala forrada de oleado, contendo amostras, sem valor, vinda de Buenos Aires no vapor *Nile*, descarregada em 21 de abril de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 2**

Ambrosine Conceição e sem marca: 2 volumes, contendo duas camisas de verão, vindos de Assumpção e Buenos Aires nos vapores *Santos* e *Les Alpes*, descarregados em 27 de abril de 1908, consignado a Ambrosina Conceição e consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 33**

JE: 1 mala n. 40, contendo roupas em bom uso, vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 27 de abril de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 34**

Sem marca: 1 mala, contendo roupas em bom uso, vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 27 de abril de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 35**

Sem marca: 1 mala, contendo roupas usadas, vinda de Liverpool no vapor *Orita*, descarregada em 27 de abril de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 36**

Sem marca: 1 canastra vazia, vinda de Hamburgo no vapor *Cip Roer*, descarregada em 27 de abril de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 37**

Walker & Comp.: 1 caixa contendo plantas de architectura, vinda de Liverpool no vapor *Marinna*, descarregada em 27 de abril de 1908, consignada a Walker & Comp.

**Lote n. 38**

RD: 1 mala grande, contendo roupas de senhora e de homem, 1 sombrinha de seda, 2 chapéus enfeitados para senhora, vinda de Buenos Ayres no vapor *Vabano*, descarregada em 11 de maio de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 39**

LE-15: 1 caixa, contendo plumas crespas pesando 100 grammas, flores artificiaes de panno pesando liquido 420 grammas, 11 formas de palha de Italia para chapéus, filó gommado pesando liquido 2.600 grammas,

fita de seda pesando liquido 670 grammas, filó e gaze de seda pesando liquido 1.100 grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Amazona*, descarregada em 12 de maio de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 40**

Sauzon Domenico: 1 sacco, contendo dous pares de botinas de couro amarello medindo mais de 22 centimetros, vindo de Genova no vapor *Mendoza*, descarregado em 25 de maio de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 41**

Ignacio Elias: 1 pacote, contendo tecido de seda, pesando 250 grammas; vinlo de Barcelona no vapor *Catalis*, descarregado em 25 de maio de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 42**

Lazaro Elias: 1 pacote, contendo casemira de lã, até 450 grammas por metro quadrado, pesando 3.700 grammas vindo de Genova no vapor *Sarcota*, descarregado em 8 de junho de 1908, consignado a Lazaro Elias.

**Lote n. 43**

Guimarães Bahia: 1 mala forrada de couro, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 8 de junho de 1908, consignada a Guimarães.

**Lote n. 44**

Ramonduro Cezare: 1 mala, contendo um sobretudo de casemira, 1 terno de casemira preta, 6 lençóis de algodão e outras roupas e miudezas, vinda de Buenos Ayres, no vapor *K. F. Augusto*, consignada a Ramon Duro Cezare.

**Lote n. 45**

LR: 1 mala contendo 108 collarinhos, 8 pares de punhos, 7 duzias de camisas de tecido de algodão de peito de linho, 1 kilo de peitos para camisas e 19 ceroulas de algodão; vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 8 de julho de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 46**

DCA: 1 bañu de pinho, contendo roupas usadas; vinda de Bordéus no vapor *Sinai*, descarregado em 8 de junho de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 47**

José Joaquim Marques: 1 mala contendo roupas usadas; vinda de Bordéus no vapor *Sinai*, descarregada em 8 de junho de 1908, consignada a José Joaquim Marques.

**Lote n. 48**

L. Poggeti: 1 mala, contendo 24 chapéus de pelo de lã; vinda de Buenos Aires no vapor *Orion*, descarregada em 8 de julho de 1908, e consignada a L. Poggeti.

**Lote n. 49**

Sem marca: 1 bañu, contendo roupas usadas; vinda de Buenos Aires no vapor *Nile* e descarregado em 8 de junho de 1908; consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 50**

Sem marca: 1 caixa, contendo 15 kilos de obras de folha de Flandres, pintada; vinda de Bordéus no vapor *Allantique*, descarregada em 8 de junho de 1908; consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 51**

Sem marca: 2 quadros com estampas já usados; ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

**Lote n. 52**

Losingo SSP: 2 caixas ns. 4.376 e 2.648, contendo diversas miudezas, vindas de Buenos Aires no vapor *Malte*, descarregadas em 17 de junho de 1908; consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 53**

W. S. Platterre: 2 caixas, contendo roupas usadas, vindas de Amsterdam no vapor *Rynland*, descarregadas em 17 de junho de 1908, consignadas a W. S. Platterre.

**Lote n. 54**

Sem marca: um sacco, contendo um alcochoado, um cobertor e diversas peças de roupas usadas, vindo de Genova no vapor *Venezuelita*, descarregado em 17 de junho de 1908; consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 55**

Sem marca: 1 pacote, contendo 20 fôrmas para chapéus de lã; ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

**Lote n. 56**

Sem marca: 1 sacco, contendo roupas e objectos já usados, vindo de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregado em 17 de junho de 1908; consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 57**

Abel Valente de Almeida: 1 bañu, contendo roupas usadas, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 17 de junho de 1908, consignado a Abel Valente de Almeida.

**Lote n. 58**

Dr. Victorino Monteiro: 1 caixa contendo 5 kilos de queijos e 5 kilos de doces; vinda de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregada em 17 de julho de 1908, consignada ao Dr. Victorino Monteiro.

**Lote n. 59**

Sem marca: 1 amarrado com um bañu de roupas já usadas; vinda de Buenos Aires no vapor *Florianopolis*, descarregado em 17 de junho de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 60**

W. Schray: 1 engratado, contendo uma machina de engranar, com um pequeno defeito; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Velano*, descarregado em 17 de junho de 1908, consignado a W. Schray.

**Lote n. 61**

Sem marca: 2 saccos, contendo roupas usadas; vindas de Liverpool no vapor *B. Grnje*, descarregadas em 11 de junho de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 62**

Sem marca: 1 caixa, contendo um taxi metro e seus pertences; vinda de Buenos Aires no vapor *Jupiter*, descarregado em 16 de março de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 63**

Alfredo Monteiro: 1 mala, contendo 5 kilos de roupas feitas de tecido de lã, singela; vinda de Buenos Aires no vapor *Florianopolis*, descarregada em 11 de abril de 1908, consignada a Alfredo Monteiro.

**Lote n. 64**

SP n. 20: 1 maleta, contendo 6 camisas de algodão, peito de linho; 6 pares de meias de 22 centimetros (compridas); 2 kilos de roupa feita de tecido de algodão; vinda de Southampton no vapor *Araucaya*, descarregada em 11 de janeiro de 1908, consignaçaõ ignorada.

**Lote n. 65**

George E. Anderson: 1 caixa contendo 10 discos para phonographos; vinda de Buenos Ayres, no vapor *Jupiter*, descarregada em 11 de maio de 1908, consignada a George E. Anderson.

**Lote n. 66**

João Afonso: 1 mala, contendo um par de botas de couro de mais de 22 centimetros, 24 lençóis de tecido de algodão, 1 rede de pescar, 1 vidro de lysol, uma armaçaõ para tinteiro, 1 revolver de seis tiros; 3 relógios sendo um de prata, de alhoeira; vinda de Southampton no vapor *Araucaya*, descarregada em 11 de janeiro de 1908, consignada a João Afonso.

**Armazem n. 5****Lote n. 67**

Circulo BMC—Rio de Janeiro: 10 saccos, ns. 5/14 contendo fecula de batata, pesando

1.000 kilos; vindos de Allemanha no vapor *Cap Roca*, descarregados em 22 de fevereiro de 1909, consignados a Borlido Moniz. (Multa de direitos em dobro.)

Armazem n. 15

Lote n. 68

(Abandono)

CE: 2 caixas n. 3 e 5, contendo duas latrinas de louça com accessorios de madeira, mercadoria omissa, vindas de Nova York, no vapor *Vazari*, descarregadas em 12 de junho de 1909, consignadas á Companhia Edificadora.

Armazem n. 11

Lote n. 69

(Abandono)

Losango 466 contra marca NA: 1 caixa n. 8.211, contendo estampas para cartões-annuncios, etc., pesando liquido 25 kilos; vinda de Allemanha no vapor *Corcovado*, descarregada em 13 de dezembro de 1908, consignada a Nagib Azem.

Armazem n. 10

Lote n. 70

(Abandono)

ATZ&C: 1 caixa n. 400, contendo 100 duzias de luvas de algodão, de qualquer qualidade; caixas de papelão vazias, semelhantes ás de perfumarias, pesando bruto tres kilos; vinda de Allemanha no vapor *Wurzberg*, descarregada em 14 de setembro de 1909, consignada a H. H. Assumpção.

Armazem n. 16

Lote n. 71

Losango LIC: 11 latas sem numero, contendo verniz de alcatrão, pesando bruto 605 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Bellard*, descarregadas em 7 de janeiro de 1908, consignadas a Laport, Irmão & Comp.

Armazem n. 10

Lote n. 72

APM—K: 1 volume n. 2.200, contendo estampas não classificadas, pesando bruto 71 kilos e diversas mercadorias, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em maio de 1908, consignado a A. Placido Marques & Comp. (Multa de direitos em dobro.)

Armazem n. 4

Lote n. 73

ODRM: 1 caixa sem numero, pesando 277 kilos, despachada pela nota n. 271, de 1 de junho de 1908, como contendo cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 250 kilos e verifica-lo na conferencia de sahida como estampas annuncios, pesando bruto 250 kilos; vinda do Porto na barca *Venturosa*, descarregada em 19 de maio de 1908 e despachada por Siemam Cabral & Comp. (Multa de direitos em dobro.)

#### AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos senhores pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirom-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal do 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1909.—Pelo inspector, Miguel Fernandes Barros, ajudante interino.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Wurzberg*, etrado em 14 de dezembro de 1909.

Trapiche Ipyranga—J—R—L—C2: caixas sujeitas á revista.

TNJ: 1 dita, idem.  
Carneiro: 1 dita, idem.  
Mesquita: 1 dita, idem.

Vapor francez *At'antique*, entrado em 14 de dezembro de 1909.

Trapiche da Ordem—RR: 1 quartola vasando.

CPZ: 2 ditas, idem.

Vapor francez *Amiral Jaunsgueburg*, entrado em dezembro de 1909.

VR: 50 quintos vasando.  
LLA: 9 ditos, idem.  
ASC: 2 ditos, idem.  
CTC: 11 ditos, idem.

Marques Velloso & Comp.: 29 ditos idem.

IBS: 9 ditos, idem.

Thomé & Comp.: 28 ditos, idem.

ASFC: 3 ditos, idem.

Menezes & Comp.: 9 ditos, idem.

JTA: 9 ditos, idem.

GE: 3 ditos, idem.

GZC: 1 decimo, idem.

P: 5 quintos, idem.

Idem: 1 quinto, vasando.

AOOC: 6 ditos, idem.

BMR: 5 ditos, idem.

RA: 3 ditos, idem.

CRF: 3 ditos, idem.

FJRP: 6 decimos, idem.

CTC: 10 quintos, idem.

A—C—S: 2 caixas, sujeitas á vistoria.

Vapor inglez *Huanchaso*, entrado em 5 de dezembro de 1909.

Armazem da Ilha do Cajú — 4.100—K : 2 caixas ns. 71 e 72, para enterros.

Idem: 1 dita n. 73, idem.

Idem: 1 dita n. 74, idem.

Idem: 2 ditas ns. 75 e 76, idem.

Idem: 1 dita n. 76, idem.

Idem: 1 dita n. 78, idem.

GCV: 10 ditas ns. 316/25, idem.

Vapor hungaro, *Tihne*, entrado em 2 de dezembro de 1909.

Armazem das docas—JFS : 11 pedras quebradas.

CSC: 14 ditas, idem.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 2 de dezembro de 1909.

Armazem das docas—CSS—1ª qualidade : 7 caixas, com falta.

CS—LW: 23 ditas, idem.

CS—NW: 1 dita, idem.

Barbosa Albuquerque — Noruega & Rio de Janeiro: 2 ditos, idem.

W : 20 saccos, idem.

Enderoço — Guimarães Amaro : 1 quinto, idem.

Enderoço—Ferreira Cabral: 3 ditos, idem.

TBC: 6 ditos, idem.

Armazem das Docas—AAC: 4 quintos sem numero, com falta.

AAS: 5 ditos idem, idem.

G: 1 dito idem, idem.

FRF: uma dita idem, idem.

JCF Rubem: 1 dito idem, idem.

Bernardo Santos: 1 dito idem, idem.

A Rubem: 4 decimos idem, idem.

Fernandes Moura: 3 quintos idem, idem.

Almeida Chaves: 2 ditos idem, idem.

Manoel Pinto Silva Ferreira: 3 ditos idem, idem.

Carvalho Carijó : 3 ditos idem, idem.

Irmão Filho: 1 dito idem, idem.

Silva Neves & Comp.: 1 dito idem, idem.

TBC: 2 ditos, idem, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 9 de dezembro de 1909:

Armazem n. 5—Manoel: 1 barril sem numero, vasando.

S. Cameim: 1 dito sem numero, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 18 de dezembro de 1909.

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 bahu sem numero, aberto.

SA: 2 caixas idem, vasando.

MAP: 1 caixa idem, aberta.

Sem marca: 1 dita idem, vasando.

Idem: 1 dita idem, quebrada.

MG: 1 dita idem, vasando.

Sem marca: 1 dita idem, aberta.

M. Lisboa: 1 mala idem, idem.

AAP: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em 17 de dezembro de 1909.

R: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 18 de dezembro de 1909.

Armazem n. 14 — Alfredo Kladt: 1 pacote sem numero, rôtos.

R: 1 caixa n. 19, repregada.

Armazem das Amostras—Luiz Hermann: 1 caixa sem numero, repregada.

E. Retens: 1 caixa sem numero, idem.

Paulo Ziquandy: 3 pacotes sem numero, rôtos.

Adolpho Wobeken: 1 pacote sem numero.

Prefeitura Federal: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Carem*, entrado em novembro de 1909.

Armazem n. 14 — Brazil—D V. 2 barricas ns. 928 e 963, repregadas e avariadas.

Brazil — DV: 2 barricas ns. 963 e 930, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 9 de dezembro de 1909.

Armazem n. 5 — HISC: 1 caixa n. 327, avariada.

ASC: 1 dita n. 334, idem.

Idem: 2 ditas ns. 354 e 345, idem.

Idem: 2 ditas ns. 347 e 332, idem.

Idem: 2 ditas ns. 361 e 340, idem.

Idem: 2 ditas ns. 350 e 344, idem.

Despacho sobre agua—32 : 1 cegradado n. 5.656, avariado.

MVC—HRC: 1 caixa n. 4.077, repregada.

TRC: 1 dita n. 6.600, idem.

Vapor allemão *Warburg*, entrado em 9 de dezembro de 1909.

Armazem n. 10 — AAC: 1 caixa n. 549, repregada.

BP—EM: 1 dita n. 64.793, avariada.

DP: 1 dita n. 3.772, repregada.

DIA—R: 1 dita n. 1.080, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.365, idem.

FCC&—F: 1 caixa n. 15.938, avariada.

C&C: 1 dita n. 15.997, idem.

SC: 1 dita n. 1.300, idem.

Vianna: 2 ditas ns. 402/3, idem.

Idem: 2 ditas ns. 404/5, idem.

Idem: 1 dita n. 403, idem.

Vapor inglez *Tamar*, entrado em 15 de dezembro de 1909.

Armazem n. 15—MVOJ: 2 caixas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em 18 de dezembro de 1909.

BL: 2 barris ns. 1/2, repregados e avariados.

Idem: 1 dito n. 3, idem.

Vapor allemão *Wuszburg*, entrado em 9 de dezembro de 1909.

Sobre agua—MPM: 1 caixa n. 7.557, repregada.

Armazem n. 10—AGB: 2 caixas ns. 124 e 118, idem.

Idem: 2 ditas ns. 129 e 141, idem.

Idem: 2 ditas ns. 123 e 14, idem.

DP: 1 caixa n. 3 737, idem.

JJA: 1 caixa n. 1, idem.

LC: 1 dita n. 4.573, idem.

FA: 7 ditas ns. 902/8, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 18 de dezembro de 1909.

Armazem das amostras VCC: 1 caixa n. 2.549, repregada.

Manoel Clementino Valles: 1 dita sem numero, idem.

IC: 1 dita n. 12.996, idem.

Vapor allemão *Huraturuz*, entrado em dezembro de 1909.

Sobre agua—ASC: 1 caixa n. 47, avariada.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 9 de dezembro de 1909.

CMP: 1 caixa n. 232.229, avariada.

Armazem n. 11—JMC 1 caixa sem numero, avariada.

VO 4124 idem, idem, idem, idem.

V C 4195 idem, idem, idem, idem.

VE 4197: idem, idem, idem, idem.

V C 4190: idem, idem, idem, idem.

V C 4192: idem, idem, idem, idem.

ALS: idem, idem n. 9815, repregada.

JMC: idem, idem, n. 29 idem.

SM: idem, idem, n. 1 idem.

Despacho sobre agua CMC: 3 caixas n. 69.48-57 avariada.

PBC: 33 caixas sem numero, idem.

idem 10 caixas, idem, idem.

idem: 7 caixas idem, idem.

FC: 1 avariado idem, idem.

PBC: 5 dito, idem, idem.

Armazem n. 9 vapor inglez *Calderon*, entrado em 13 de dezembro de 1909.

BA 100: 1 caixa n. 16, repregada.

BTC: 2 ditas n. 5069-5071, idem.

CBV: 1 dita n. 7659, idem.

Casa Sucena: idem, idem, n. 384, idem.

DVC: 2 ditas n. 7547-7563, idem.

DMC: 1 dita n. 738, idem.

EMC 2 ditas n. 4257-4153, idem.

A: 1 dita n. idem.

K: 2 ditas n. 2505-2507, idem.

idem: 1 dita n. 2197, idem.

LIC: 2 ditas n. 3453-3455, idem.

N: 2 dita n. 217, idem.

Rio 194: 1 barrica n. 634, idem.

SAC: 1 caixa n. 1110, idem.

BZ: 2 ditas n. 5999-6003, idem.

EMC: 1 dita n. 4255, idem.

Z: 2 ditas n. 5994-5995, idem.

Alfandega 21 da dezembro de 1909. O Inspector.—*Crescentino B. de Carvalho*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 9 de dezembro de 1909.

Armazem n. 11 — Pinheiro: 1 caixa n. 5.740/3, repregada.

BM: 1 dita n. 4.213, idem.

S: 1 dita n. 1.799, idem.

Idem: 1 dita n. 1.796, idem.

Manoel S. Carneiro: 1 barril sem numero, vasando.

LH: 2 caixas ns. 502 e 500, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 591 e 504, idem.

F-C-K: 1 dita n. 17.526, idem.

MEB: 1 dita n. 5.239, idem.

CMP: 1 dita n. 6, idem.

LH: 1 dita n. 526, idem.

YBC—2.623: 1 dita n. 3.945, idem

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 17 de dezembro de 1909.

Armazem n. 5—FBC: 1 barril n. 239.146, vando.

Idem: 1 dito n. 239.122, idem.

Idem: 2 ditos ns. 239.114 e 23.109, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23.108 e 238.088, idem.

Idem: 1 dita n. 239.096, idem.

ASC: 1 barrica n. 542, repregada.

Armazem n. 12—FBC: 1 caixa n. 239 081, repregada.

Armazem n. 12—Idem: 1 caixa n. 239.086, vasando.

JOP: 1 dita n. 121, avariada.

ELC: 2 ditas ns. 559 e 554, repregada.

LC—K: 1 dita n. 1.943, idem.

FBC: 1 dita n. 233.085, vasando.

P—2012: 1 dita n. 5.226, repregada.

Vapor francez *Combodge*, entrado em 18 de dezembro de 1909.

Armazem n. 3—AI: 3 caixas sem numero, repregadas.

C—M—C: 3 ditas idem, idem.

CR—C: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada.

Herminios: 7 ditas idem, idem.

Idem: 1 ditas idem, idem.

MT: 1 engradado n. <sup>22</sup> idem.

MGC: 1 caixa n. 34.232, repregada.

IIMC: 1 dito sem numero, idem.

MGC: 1 dita n. 313.835, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 7 de dezembro de 1909.

Armazem n. 11—CRR: 2 caixas ns. 7.219 e 7.230, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 7.257 e 7.233, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.315 e 7.314, idem.

45: 1 barrica n. 5.835, repregada e avariada.

ARPC: 1 caixa n. 7.134, repregada.

S: 1 dita n. 1.783, idem.

RH: 2 ditas ns. 274 e 214, idem.

ARPC: 1 dita n. 7.136, idem.

RH: 1 dita n. 272, idem.

32: 1 dita n. 5.668, idem.

Armazem n. 11 — Pinheiro: 1 caixa numero 57.404, repregada e avariada.

AGC—45: 1 dita n. 5.860, repregada.

ARPC: 1 dita n. 7.131, idem.

EJ—623: 1 dita n. 10.102, idem.

RH: 2 ditas ns. 275 e 273, idem.

Idem: 2 ditas ns. 271 e 270, idem.

RP: 1 dita n. 283, repregada e avariada.

SC: 1 dita n. 39, repregada.

A—SM—C: 1 dita n. 9.843, idem.

Vapor nacional *Florianopolis*, entrado em 14 de dezembro de 1909.

Armazem n. 14—AK: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 12 e 10, avariadas.

LC Issine—1 encapado sem numero, avariado.

Vapor hollandez *Rynland*, entrado em 18 de dezembro de 1909.

Armazem n. 8—VF: 2 caixas ns. 4.562 e 4.561, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.553 e 4.611, idem.

Vapor inglez *Carem*, entrado em 20 de dezembro de 1909.

Armazem n. 15—SS: 3 caixas sem numeros, avariadas.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em 21 de dezembro de 1909.

Armazem de amostras—HPT—L: 1 caixa n. 1.909, repregada.

MSP: 1 dita n. 1.855-B, idem.

Niam C: 3 pacotes sem numero, rôtos.

WS: caixa n. 205 C, repregada.

RL: 1 dita n. 68, idem.

MSP: 1 dita n. 1855 B, idem.

LMP: 1 dita n. 1.833 DFV, idem.

MEB: 2 ditas ns. 1.811 B e 1871, idem.

BA: 1 dita n. 4.010, idem.

Armazem de amostras—ELS: 1 caixa n. 1.825, repregada.

Sytle Rea Pen: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

CFC: 1 dita n. 0.033, repregada.

AAMC: 1 dita n. 1.838, idem.

Idem: 1 dita, n. 1.037 o. z. v., idem.

MPP: 1 dita n. 1835 a, idem.

Vegation Royal de Paris Bais: 1 pacote sem numero, rôtos.

FP: 1 caixa n. 0.205, repregada.

BR: 1 caixa n. 2.058 c, idem.

MSC: 1 caixa n. 1.885 e. idem.

Jannistztu Vali: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 12 de novembro de 1906.

Despacho sobre agua—CW—3: 3 saccos ns. 1.622—26, rôtos.

Idem: 3 saccos ns. 2.218—24, rôtos.

PM: 1 fard n. 6.621, avariado.

CW—3: 3 saccos ns. 27, 20, 19, rôtos.

SC: 2 saccos ns. 79, 84, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 21 de dezembro de 1909.

Armazem de amostras—VCC: 1 caixa n. 1.875 a, repregada.

Idem: 1 caixa n. 1875, idem.

RS: 2 ditas ns. 70, 63, idem.

Ilem: 1 dita n. 171, idem.

AMC: 1 dita n. 1.843 a, idem.

TMF: 1 dita n. 1.623, idem.

JCV: 1 dita n. 1.823, idem.

SA: 1 dita n. 1.857 c, idem.

Paul zadd: 1 dita n. 275, idem.

Idem: 1 dita n. 29.161, idem.

Armazem de amostras—PV: 1 caixa n. 1.851 B, repregada.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 20 de dezembro de 1907.

CNE: 3 caixas ns. 33, 46 e 5, repregadas.

AGC: 2 ditas ns. 974 e 976, idem.

Ilem: 1 dita n. 975, idem.

EDF: 1 dita n. 449, idem.

RI—VC: 1 dita n. 46, idem.

IM: 1 dita n. 50, idem.

L. C: 1 dita n. 639, idem.

Armazem n. 12—LE: 2 ditas ns. 4.052 e 4.053, idem.

MCC: 1 dita n. 8.752, idem.

N & E: 1 dita n. 15.749, idem.

RSC: 1 dita n. 4.030, idem.

Ministerio das Relações Exteriores: 1 dita sem numero, idem.

ED: 1 dita n. 3.570, idem.

SS—WJC: 1 dita n. 3.539, idem.

Armazem n. 3—Vapor francez *Cambodge*, entrado em 18 de dezembro de 1909.

FFB: 1 caixa n. 516, avariada.

EF—JFCC: 1 dita n. 5.872, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.956, repregada e avariada.

SS: 100 ditas, repregadas.

Idem: 50 ditas, idem.

Idem: 5 ditas, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

ri P: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

SS: 3 ditas idem, idem idem.

P: 20 ditas idem, idem.

SS: 3 ditas sem numero, idem, idem.

Armazem n. 3—idem, 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

P: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Ilem, 2 ditas, sem numero, idem idem.

SS: 10 ditas, sem numero, idem idem.

Vapor hollandez *Rynlandia*, entrado em 18 de dezembro de 1909.

Armazem n. 8—FYA: 1 caixa n. 68, avariada.

Idem, 2 ditas, ns. 80 e 85, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 71, 69 e 76, idem idem.

Despacho sobre agua—CMC: 2 ditas ns. 5.320 e 4.116, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.326 e 4.308, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.274 e 4.111, idem.

WF: 2 ditas ns. 4.468 e 4.500, idem.

CMC: 2 ditas ns. 4.354 e 4.117, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.329 e 4.330, idem.

WF: 2 ditas ns. 4.488 e 4.419, idem.

CMC: 1 dita n. 4.158, idem idem.  
 EA: 1 dita n. 114, idem idem.  
 Vapor allemão «Crefeld», entrado em 18 de dezembro de 1909.  
 Armazem 14—ALM: 1 caixa n. 2.353, CVCB: 1 dita n. 9.205, repregada.  
 MPC: 2 ditas sem numero, repregadas avariadas.  
 CMC: 2 ditas idem, idem idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem idem.  
 ASC: 1 dita idem, idem.  
 MPC: 2 ditas idem, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 521: 1 dita n. 12, idem.  
 JBO—JCR: 1 dita n. 4.497, idem.  
 C—LNC: 1 barrica n. 6.355, repregada.  
 A—K—C: 1 dita n. 4.039, repregada e avariada.  
 M—C—C: 1 caixa n. 628, repregada.  
 M—W—C: 1 dita n. 960, idem.  
 LPC: 1 dita n. 432, idem.  
 APM: 1 dita n. 2.352/1, avariada.  
 Vapor allemão Wursburg, entrado em 9 de dezembro de 1909.  
 Armazem n. 10—W—B—X—C: 1 caixa n. 1.794, repregada.  
 K—F—X—C: 1 dita n. 8.223, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.236, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.202, idem.  
 Vapor allemão Cap. Verde, entrado em 11 de dezembro de 1909.  
 Armazem n. 11—Theodor Wille: 1 caixa sem numero, repregada.  
 RH: 1 dita n. 2.447, idem.  
 Arr & Comp.: 1 engradado sem numero, avariado.  
 Vapor inglez Tamar, entrado em 15 de dezembro de 1909.  
 Armazem n. 15—FOZ: 1 caixa sem numero, repregada.  
 Idem: 1 dita idem, avariada.  
 MC: 1 dita idem, repregada.  
 Vapor inglez Calderon, entrado em 13 de dezembro de 1909.  
 Armazem n. 9—DPC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.  
 Macedo—W: 4 dita idem, idem idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.  
 NS: 1 dita idem, idem, idem idem.  
 MSC: 50 ditas idem, avariadas.  
 MMC: 32 ditas idem, idem.  
 Rode: 66 ditas idem, idem.  
 J. R. Tavares: 42 ditas idem, idem.  
 J. Duarte & Comp.: 69 caixas sem numero, idem.  
 Vapor allemão Cap Verde, entrado em 2 de dezembro de 1909.  
 Armazem de bagagem — CC: 1 caixa sem numero, aberta.  
 Sem marca: 1 bahú idem, idem.  
 Vapor inglez Tennyson, entrado em 21 de dezembro de 1909.  
 Armazem de bagagem—G. Glumell: 1 engradado sem numero, quebrado.  
 Idem: 1 caixa idem, aberta.  
 Vapor francez Cordillere, entrado em 21 de dezembro de 1909.  
 Armazem de bagagem — Pierre: 2 caixas sem numero, quebradas.  
 YAC: 1 encapado idem, avariado.  
 Mme. Cará: 1 engradado idem, quebrado.  
 Sem marca: 1 caixa idem, aberta.  
 Custodio J. Barbosa: 1 dita idem, quebrada.  
 Sem marca: 1 mala idem, aberta.  
 Idem: 1 bahú idem, idem.  
 Vapor holandez Ryaland, entrado em 20 de dezembro de 1909.  
 Armazem de bagagem — Sem marca: 2 caixas sem numero, avariadas.  
 MI: 1 caixa idem, quebrada.  
 96: 1 dita n. 51, avariada.  
 MA: 1 dita sem numero, idem.  
 Sem marca: 1 dita idem, aberta.  
 Vapor italiano Mendonsa, entrado em 20 de dezembro de 1909.

Armazem de bagagem — Gui Marechal: 1 mala sem numero, aberta.  
 Spunse: dita n. 437, idem.  
 Carlota Bhus: 1 encapado sem numero, avariado.  
 Vapor austriaco Columbia, entrado em 20 de dezembro de 1909.  
 Armazem de bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Vapor austriaco Soffia Homberg, entrado em 1907.  
 Armazem da ordem—L: 3 saccos de feijão sem numero, sujeitos á vistoria.  
 LC: 2 ditos idem, idem.  
 BG: 1 dito idem, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1909.—Pelo inspector, Crescentino B. de Carvalho.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e falta devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.  
 Vapor austriaco Rymland, entrado em dezembro de 1909.  
 Armazem n. 8—HNB: 2 caixas ns. 212 e 213, molhadas pela agua doce.  
 H—B—C: 1 dita n. 5.962, idem idem idem idem.  
 Vapor allemão S. Nicolas, entrado em outubro de 1909.  
 Armazem n. 12—HP: 2 caixas ns. 40.941 e 41.942, molhadas por agua doce.  
 Vapor allemão Belgrano, entrado em novembro de 1909.  
 FTM: 2 caixas ns. 36.703 e 33.704, molhadas por agua doce.  
 Vapor allemão Cap Roca, entrado em novembro de 1909.  
 MJM: 1 caixa n. 4.235, molhada por agua doce.  
 LHC: 1 dita n. 8.170.  
 Vapor allemão Corcovado, entrado em dezembro de 1909.  
 L—R—C: 1 caixa n. 6.342, molhada por agua doce.  
 CSC: 2 ditas n. 20.423/6, idem idem idem idem.  
 JRCC: 2 ditas ns. 4.951/3 e 4.950, idem idem idem idem.  
 ES—R—C: 1 dita n. 17.385, idem idem idem idem.  
 PS: 1 dita ns. 8.499, idem idem idem idem.  
 JR—CC: 1 dita n. 5.950, idem idem idem idem.  
 Malmo—PH: 1 dita n. 3.747, idem idem idem idem.  
 Vianna: 1 dita n. 307, idem idem idem idem.  
 PF: 1 dita n. 296, idem idem idem idem.  
 Vapor allemão Pernambuco.  
 RV: 1 caixa n. 20.339, idem idem idem idem.  
 Vapor francez Cordillere entrado no corrente mez.  
 Armazem n. 12—JRSA: 1 caixa n. 130, molhada por agua doce.  
 FAC—LL: 1 dita n. 6.832, idem.  
 OG: 1 dita n. 1, idem.  
 EHC: 2 ditas ns. 6.811 e 2.489, idem.  
 CCC: 1 dita n. 5.736, idem.  
 JCS: 1 dita n. 5.733, idem.  
 Vapor francez Ouessant, entrado em 1909.  
 Armazem n. 15—1 caixa n. 864, idem.  
 39: 1 dita n. 50, idem.  
 D—JMC: 1 dita n. 6.527, idem.  
 GB: 1 dita n. 3, idem.  
 FDC: 1 dita n. 5.544, idem.

MB: 1 dita sem numero, idem.  
 M: 2 dita sem numero, idem.  
 AF&C: 2 ditas ns. 379 e 380, idem.  
 Vapor allemão Grenville, entrado em 1909.  
 Armazem n. 15—RB—C—H—B: 2 caixas ns. 4 e 5, molhada por agua doce.  
 CTB: 15 fardos sem numero, idem.  
 WS&C: 1 dito n. 3.037, molhado pela chuva, ignora-se o vapor.  
 Vapor allemão Donn, entrado em 7 de dezembro de 1907.  
 Armazem n. 10—ECC: 1 fardo n. 1.923, molhado por agua doce.  
 Vapor holandez Amstland, entrado em 14 de outubro de 1909.  
 Armazem n. 10—PS: 5 caixas ns. 10.532, 10.570, 10.552, 10.575 e 10.578, molhadas por agua doce.  
 Vapor allemão Wursburg, entrado em 9 de dezembro de 1909.  
 Armazem n. 11—LM: 1 caixa n. 1.403, molhada por agua salgada.  
 Vapor allemão Crefeld, entrado em 18 de dezembro de 1909.  
 Armazem n. 14—AFC: 1 caixa n. 9, repregada.  
 GLC: 1 dita n. 9.604, idem.  
 JM: 2 ditas sem numero, idem.  
 JCR: 2 ditas ns. 9.071 e 9.074, idem.  
 José Amaro: 1 dita sem numero, idem.  
 LC—R: 2 ditas ns. 3.602 e 3.605, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 3.603 e 6.357, idem idem.  
 BASF: 2 fardos ns. 81.928 e 81.929, rôtos.  
 Co: 1 caixa n. 104, repregada.  
 DS: 1 dita n. 1.376, idem.  
 HSC: 1 caixa n. 1.248, idem.  
 CM: 23 barris, vasado.  
 Vapor allemão Pernambuco, entrado em 18 de dezembro de 1909.  
 BJ: 2 caixas ns. 2.877 e 2.879, repregadas.  
 FB: 1 dita n. 407.603, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 400.553, repregada.  
 Idem: 2 ditas ns. 239.033 e 237.082, vasado.  
 Idem: 1 dita n. 2.839.073, idem.  
 ES: 1 dita n. 4.457, repregada.  
 GNC: 1 dita n. 106, avariadas.  
 VWC: 1 dita n. 3.769, idem.  
 AC—EA—Pinheiro: 1 caixa n. 6.300, avariada.  
 BJ: 1 dita n. 2.878, repregada.  
 ASS: 1 barrica n. 451, avariada.  
 EBC: 1 dita n. 239.100, vasado.  
 Idem: 1 dita n. 239.095, idem.  
 Idem: 1 dita n. 239.087, idem.  
 A—763—540: 1 dita n. 9.972, avariada.  
 Vapor allemão Wursburg, entrado em 9 de dezembro de 1909.  
 Docas nacionaes — Moura & Comp.: 13 quintos sem numero, com falta.  
 ASC: 1 decimo idem, idem.  
 Camillo Mourão & Comp.: 13 quintos idem, idem.  
 Idem: 12 ditos idem, idem.  
 MPC: 3 ditos idem, idem.  
 Almeida Chaves & Comp.: 5 ditos idem, idem.  
 Vapor allemão Cordoba, entrado em 1909.  
 Trapiche da ordem—NS: 1 quinto sem numero, vasado.  
 MA: 1 dito idem, idem.  
 MFC: 1 dito idem, idem.  
 AL: 2 ditos idem, idem.  
 CSC: 3 ditos idem, idem.  
 AV: 1 dito idem, idem.  
 JC: 4 ditos idem, idem.  
 SRA: 2 ditos idem, idem.  
 Hotel Flor do Cajú: 1 dito idem, idem.  
 GAC: 2 ditos idem, idem.  
 AAP: 2 ditos idem, idem.  
 Vapor inglez Calderon, entrado em 1909.  
 Trapiche da ordem—MRPS: 10 quintos sem numero, vasado.

Trapiche da ordem—Unicos importadores Navegantes, Rio de Janeiro: 12 quintos vassando.

DAC: 6 ditos, idem.

CRC: 1 dito, idem.

CTC 2 decimos, idem.

C. Monteiro & Comp., 4 quintos, idem.

CTC: 1 dito, idem.

OS Machado: 7 ditos, idem.

OZC: 6 ditos, idem.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em 9 do dezembro de 1909.

Docas Nacionaes — GJC: 7 saccoes, com falta.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 2 de dezembro de 1909.

Docas Nacionaes — AA: 7 saccoes, com falta.

A—P: 7 ditos, idem.

Vapor inglez *Wasan*, entrado em 7 de dezembro de 1909.

Docas Nacionaes — NMC: 3 tinas, com falta.

CVC: 11 caixas, idem.

NLC: 5 tinas, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 9 de dezembro de 1909.

Docas Nacionaes — Vieitas: 32 caixas quebradas e repregadas.

R—O—&—C: 6 ditos, idem idem.

Vapor argentino *Dalmata*, entrado em dezembro.

Trapiche da ordem—ASC: 13 saccoes, sujoitos á vistoria.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em dezembro.

Trapiche da ordem—CRC: 25 caixas, sujeitas a vistoria.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em 9 do dezembro de 1909.

Sobre agua — Andressen: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

CMC—Mathias: 1 dita idem, idem.

ASC: 1 barril vazio.

Despacho sobre agua—Vianna: 1 barrica n. 517, repregada.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em 21 de dezembro de 1909.

Despacho sobre agua—MOCA: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 21 de dezembro de 1909.

Despacho sobre agua — AB — 44: 1 caixa n. 22, repregada.

ARC: 1 dita n. 5.111, idem.

AlI: 1 dita n. 5.561, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.583 e 5.588, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.609 e 5.585, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.565 e 5.572, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.571, repregada.

BM: 1 dita n. 16, repregada e avariada.

CSC: 1 dita n. 310, idem idem.

R—12—GL: 1 dita n. 203, avariada.

30—GL: 1 dita n. 11, idem.

Rio—8: 1 dita n. 19 505, repregada.

SEE: 1 dita n. 6.691, idem.

JRC: 1 dita n. 5.033, idem.

CACC: 1 dita n. 5.077, avariada.

BM: 1 dita n. 17, idem.

Vapor hollandez *Delfland*, entrado em 21 de dezembro de 1909.

Despachos sobre agua—Thomé & Comp.: 2 ditos sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos, idem, idem idem.

Idem: 2 ditos idem, idem idem.

Idem: 2 ditos idem, idem idem.

BMC: 2 ditos idem, idem idem.

WRM: 2 ditos idem, idem idem.

Thomé & Comp.: 2 ditos, idem idem.

JCC: 2 ditos idem idem, idem.

Idem: 2 ditos idem idem, idem.

WRM: 2 ditos idem idem, idem.

JCC: 2 ditos idem idem, idem.

Pereira Carvalho & Irmão: 2 ditos idem idem, idem.

WRM: 2 ditos idem idem, idem.

BMC: 2 ditos idem idem, idem.

Thomé: 2 ditos idem idem, idem.

BMC: 2 ditos idem idem, idem.

Thomé: 2 ditos idem idem, idem.

WE: 1 dita n. 4.465, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.459, idem.

CMC: 2 ditos ns. 4.147 e 4.386, idem.

WF: 2 ditos ns. 1.523 e 4.194, idem.

CMC: 2 ditos ns. 4.223 e 4.194, idem.

Idem: 1 dita n. 4.250, idem.

Vapor inglez *Tennysson*, entrado em dezembro de 1909.

Armazem de amostras—Norton Megaw—Hunytscher: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Gaper: 1 dita idem idem, idem.

Hard Rands: 1 dita idem idem, idem.

Rurand Zaf: 1 dita idem idem, idem.

S. Sul America: 1 dita idem idem, idem.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em dezembro de 1909.

AH: 1 caixa n. 15.042, repregada.

ECL: 1 dita n. 1.299, idem.

EB: 1 dita n. 5.044, idem.

EC—CC: 1 dita n. 15.996, idem.

Armazem n. 10: N—C—X: 1 caixa n. 5, repregada.

VM: 1 dita n. 1.303, idem.

Dia: 1 dita n. 1.357, idem.

R—ERO: 1 dita n. 54, repregada e avariada.

AL: 1 dita n. 8.100, idem idem.

AEC—H: 1 dita n. 3.760, avariada.

LCPM: 20 engenhos, avariados.

AV: 1 caixa n. 201, repregada.

Vapor hollandez *Delfland*, entrado em 18 de novembro de 1909.

RJ: 2 fardos ns. 3.806 e 370, avariados.

AA—RJ: 2 ditos ns. 3.283 e 3.250, idem.

Idem: 1 fardo n. 3.861, idem.

Paranaguá—LKC: 1 caixa n. 407, idem.

Armazem n. 16—AAC: 1 dita n. 304, repregada.

RJ: 1 dita n. 4.036, avariada.

ARC: 2 ditos ns. 2.284 e 2.283, idem.

B: 1 dita n. 145, idem.

Idem: 1 dita n. 139, repregada.

Em: 1 dita n. 83, avariada.

H—JLC: 2 ditos ns. 10.509 e 10.507, idem.

Idem: 2 ditos ns. 10.513 e 10.516, idem.

Idem: 2 ditos ns. 10.605 e 10.516, idem.

Idem: 2 ditos ns. 10.323 e 10.522, idem.

Idem: 2 ditos ns. 10.506 e 10.514, idem.

RJ: 1 dita n. 4.083, repregada.

R: 1 dita n. 205/1, avariada.

Min: 2 ditos ns. 11 e 12, idem.

JLC: 2 ditos ns. 10.518 e 10.515, idem.

Armazem n. 16—Idem: 2 caixas ns. 10.511 e 10.517, avariadas.

AAC: 1 dita n. 2.281, repregada.

Vapor inglez *Susquhwan*, entrado em 20 de dezembro de 1909.

Armazem n. 15 — Lennuste Brihurt Canoul: 1 caixa n. 13, repregada.

Julio Almeida: 1 dita n. 249, idem.

Vapor inglez *Tennysson*, entrado em dezembro de 1909.

Armazem n. 1—BE: 1 caixa n. 1, avariada.

Costa: 1 engradado n. 1.065, avariado.

Director geral dos Correios: 1 caixa numero 1.306, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.310, avariada.

EME—RC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

Julio Britto Lima: 1 dita n. 3.691, repregada.

TR&C—B: 2 ditos ns. 8 e 5, repregadas e avariadas.

L. Mosso & Comp.: 1 dita n. 17, idem idem.

Reynard Lage: 2 barricas ns. 2 e 5, idem idem.

Thesouro Nacional: 1 caixa n. 3.163, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.162, idem idem.

Armazem n. 8 — War Dept — Reg. 33 832/2: 1 dita sem numero.

Vapor hollandez *Reystand*, entrado em 18 do dezembro de 1909.

Armazem n. 8—WF: 2 caixas ns. 4.602 e 4.627, repregadas.

Idem: 1 ditos ns. 4.630 e 4.632, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.669 e 4.680, idem.

Idem: 1 dita n. 4.623, idem.

Vapor inglez *Calderon*, entrado em 11 de dezembro de 1909.

Armazem n. 9—André: 34 caixas sem numeros, avariadas.

J. Duarte: 50 ditos idem, idem.

Idem: 9 ditos idem, idem.

J. B. Tavares: 50 ditos idem, idem.

Idem: 8 ditos idem, idem.

MMC: 10 ditos idem, idem.

Idem: 6 ditos idem, idem.

MSC: 32 ditos idem, idem.

ARPC: 1 dita n. 7.140, repregadas.

RTC: 1 dita n. 12, idem.

BMC: 1 dita n. 5.127, idem.

Brazil: 1 dita n. 428, idem.

CBI: 1 barril n. 58, avariado.

Alfandega, 24 de dezembro de 1909.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a res- peito.

Vapor inglez *Calderon*, entrado em 11 do dezembro de 1909.

Armazem n. 9—Fontes: 2 caixas ns. 338 e 340, repregadas.

HS: 1 caixa n. 8.802, idem.

SM: 2 ditos ns. 7.932 e 9.944, idem.

CWCB 1911: 1 dita n. 1.780, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1779, repregada.

DVC: 2 ditos ns. 7.570 e 7.596, idem.

CPC: 1 dita n. 339, repregada e avariada.

ECA: 3 ditos ns. 1.100, 1.019, 1.116, repregadas.

HS: 1 dita n. 8.796, idem.

HSC: 1 dita n. 241, idem.

HC: 1 dita n. 50, idem.

PARC: 1 dita n. 1.337, idem.

SMRW: 2 ditos ns. 9.942 e 9.924, idem.

Idem: 1 dita n. 9.934, idem.

Vapor Francez *Cordillere*, entrado em 20 de dezembro de 1909.

Armazem das amostras—EMC: 1 caixa n. 253, repregada.

D: 1 dita n. 4.249, idem.

Casa Marino: 1 dita n. 3.533, idem.

Dancher Wernec & Comp.: 1 dita letra A, idem.

AGC: 1 dita n. 4.497, repregada e avariada.

HAM: 1 dita n. 998, idem, idem.

Armazem n. 12 — A. Brasileiro: 1 caixa n. 1.114, repregada e avariada.

AG: 1 dita n. 2.113, repregada.

Abel M: 1 dita n. 1.496, idem.

CPC: 1 dita n. 2.299, avariada.

CB: 1 dita n. 11.010, repregada.

DFC: 1 dita n. 83, idem.

FAME: 1 dita n. 3.173, idem.

HFC: 1 dita n. 82, idem.

HMOC: 1 dita n. 4, idem.

JIC: 1 dita n. 4.486, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.252, repregada.

JCS: 1 dita n. 4.494, repregada e avariada.

JB: 1 dita n. 250, avariada.

JAB: 1 dita n. 7, repregada.

MWC: 1 dita n. 1.110, idem.

MF: 1 dita n. 1.930, idem.

NS: 1 dita n. 20, idem.  
 NOE: 1 dita n. 15.742, vazando.  
 PEC: 1 dita n. 1, repregada.  
 SCME: 1 dita n. 107, avariada.  
 SGT — Casa Raunier: 1 dita n. 13 repregada.  
 SGI—Casa Raunier: 3 ditas ns. 2, 22 e 18, idem.  
 Idem: 2 caixas ns. 19 e 17, repregadas.  
 SBP: 1 dita n. 116, idem.  
 SS: 1 dita n. 3.579, idem.  
 WHCE—90—BC: dita n. 1.765, idem.  
 FS: 1 dita n. 1.436, idem.  
 Vapor francez *Atlantique*, entrado em 22 de dezembro de 1909.  
 Armazem de bagagem —C. Rossi: 1 caixa avariada.  
 Mans Sisgelow: 1 dita aberta.  
 Cones-Stanton 1 mala idem.  
 Sem marca: 1 dita idem idem.  
 Vapor inglez *Oronsa*, entrado em 22 de dezembro de 1909.  
 Armazem de bagagem Sem marca: 1 mala aberta.  
 Vapor allemão *Cap Ortegale*, entrado em 22 de dezembro de 1909.  
 M. Cardoso: 1 chapeleira aberta.  
 Vapor Nacional *Orion*, entrado em 22 de dezembro de 1909.  
 A. F. Mattos: 4 caixas quebrada.  
 H. Figueira: 1 idem aberta.  
 Sem marca: 1 dita idem idem.  
 Vapor inglez *Calderon*, entrado em 13 de dezembro de 1909.  
 Armazem n. 9—AGPF: 1 caixa n. 770, repregadas.  
 CP: 2 ditas ns. 27 e 278, idem.  
 Idem: 1 dita ns. 264 e 25, avariadas.  
 Armazem n. 9—DNL: 1 caixa n. 215, repregada e avariada.  
 Idem—CM: 18 barris sem numero, vazando.  
 Idem—DWC: 2 caixas ns. 7.559 e 7.470, repregadas.  
 Idem—E—C—A: 1 dita n. 1.110, idem.  
 Idem—FOM: 2 ditas ns. 4 e 6, idem.  
 Idem—ERS: 2 gigos, ns. 7.334/7.332, avariados.  
 Idem—Idem: 2 ditas ns. 7.342/7.330, idem.  
 Idem—HS: 2 caixas ns. 8.795 e 8.790, repregadas.  
 Idem—MP—M: 12 barris sem numero, vazando.  
 Idem—J—OP—W—14—C—C: 1 caixa n. 1, repregada.  
 Idem—Juro Preto—F. C. do Brazil—PARC: 3 ditas ns. 1.334, 1.344 e 1.331 idem.  
 Idem—Idem: 1 dita n. 1.338, idem e avariada.  
 SM—R—W: 2 ditas ns. 9.941 e 9.94, idem.  
 Idem—Idem: 1 dita n. 9.943, repregada e avariada.  
 Idem—SCB: 3 ditas ns. 1.40, 1.539 e 2.018, idem.  
 Vapor allemão, *Cordoba*, entrado em 9 de dezembro de 1907.  
 Armazem n. 5—CMP: 10 sacos sem numero, rotos e avariados.  
 Vapor hollandez *Delaland*, entrado em 16 de dezembro de 1907.  
 Sobre agua—JMC: 3 caixas sem numero, avariadas.  
 Idem—Idem 2 ditas sem numero, repregadas.  
 Vapor hollandez *Rynland*, entrado em 18 de dezembro de 1909.  
 Sobre agua—PC: 3 caixas sem numero repregadas.  
 Despachos sobre agua—Idem: 3 caixas sem numero, repregadas.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 Armazem n. 8—LRC: 2 ditas idem, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 ZRV: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 Vapo: hollandez *Delaland*, entrado em 16 de dezembro de 1909.  
 Armazem n. 16—BMC: 2 caixas ns. 37.133 e 37.134, avariadas.  
 Cas: Ribeiro Costa: 80 ditas sem numero, idem.  
 Casa Espelho Vareza: 8 ditas idem, idem.  
 AC: 1 barril idem, vasio.  
 HFD: 1 caixa n. 4.909, repregada.  
 JCP: 1 dita sem numero, repregada e avariada.  
 JL: 2 ditas ns. 7.431 e 7.830, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 7.429, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 7.432, idem.  
 JLC: 2 ditas ns. 10.508—10.521, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 10.510—10.511, idem  
 Idem: 1 dita n. 10.520, idem.  
 JL—Paranaguá: 1 dita n. 1.725, idem.  
 LKC: 1 dita n. 493, idem.  
 HMC: 1 dita n. 9.236, idem.  
 WRM: 1 dita sem numero, idem.  
 Vapor francez *Coise*, entrado em 22 de dezembro de 1909.  
 Armazem de amostras—Cil: 1 caixa, repregada.  
 NC: 1 dita n. 468, idem.  
 VB: 1 pacote n. 656, roto.  
 JPT: 1 dita n. 1.432, idem.  
 V—S—E—P: 1 dita n. 2.684, repregada.  
 Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 21 de dezembro de 1909.  
 Armazem n. 11—A: 1 caixa n. 3.955, repregada.  
 ARPC: 1 amarrado n. 2.030, idem.  
 CC: 1 caixa n. 20.234, idem.  
 CW—688: 1 dita n. 8, avariada.  
 CSC: 1 dita n. 317, repregada.  
 RS: 1 dita n. 316, idem.  
 CMC: 1 dita n. 5.013, idem.

### Apolices mineiras

Faço publico que a partir do dia 7 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, serão pagos nesta repartição, os juros das apolices mineiras aqui inscriptas, sendo o dito pagamento feito aos possuidores das letras A a E, ás segundas-feiras; F a I ás terças-feiras; J a L ás quartas-feiras; M a P ás quintas-feiras e Q a Z ás sextas-feiras. Aos sabbados, bancos e casas commerciaes.  
 Realchatria de Minas, 1 de janeiro de 1910 — O director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira*.

### Conselho de Compras da Marinha

#### CONCURRENCIA

#### Grupo n. 7—Calçados, couros e pelles

De ordem do Sr. contra-almirante presidente deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 4 de janeiro proximo, ao meio dia, no edificio da segunda secção do Deposito Naval, haverá reunião deste conselho para recebimento das propostas relativas ao fornecimento dos artigos constantes da nomenclatura daquelle grupo.  
 Chamo a attenção dos concorrentes para as disposições dos arts. 17 e 23 do Regulamento deste Conselho, approvado por decreto n. 6.635, de 3 de outubro de 1907.  
 —As amostras deverão ser apresentadas no dia anterior á concorrência.  
 Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1909. — O secretario *Antonio Jansen Tavares*.

### Ministerio da Guerra

#### Departamento da Administração

#### (CAMPO DE S. CHRISTOVÃO)

A commissão de compras deste departamento recebe propostas no dia 5 de janeiro proximo futuro, até ao meio-dia, para publicação de editaes do Ministerio da Guerra, mediante as seguintes condições:

1ª, só poderão concorrer os jornaes da manhã, de maior circulação. Serão preferidos, dentre estes, os tres que apresentarem os menores preços por linha publicada na secção habitual de tal serviço;

2ª, os preços serão para a linha entrelinhada e para a linha não entrelinhada, sendo esta condição especificada nos originaes remettidos;

3ª, os interessados deverão apresentar na véspera da concorrência, até 1 hora da tarde, dous requerimentos, sendo um para inscripção e outro para deposito na Contabilidade da Guerra da caução de 200\$, para garantia da assignatura do contracto;

4ª, as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas em tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão;

5ª, as contas apresentadas mensalmente serão pagas no Thesouro Federal, depois de processadas, servindo de documento na sua apresentação os numeros dos jornaes em que foram publicados os editaes.

Quarta divisão, 22 de dezembro de 1909. — *Jacques Ouirique*, coronel chefe.

### Ministerio da Guerra

#### Sexta Divisão

#### DEPARTAMENTO DA GUERRA

Exame para a admissão de veteranarios no serviço de saude do Exército

De ordem do Sr. coronel chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, faço publico que, durante 60 dias, a contar desta data, estará aberta nesta divisão a inscripção para o exame de admissão de veteranarios no serviço de saude do Exército.

Para essa inscripção, á qual só serão admittidos os veteranarios que já se acharem em serviço, deverá cada candidato satisfazer os requisitos exigidos pelos arts. 3º e 4º, paragrapho unico, das instrucções publicadas no *Diario Official* de 8 do corrente mez.

Essas instrucções regulam a forma pratica da realização do alludido exame.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra, em 11 de dezembro de 1909. — Dr. *Antonio de Franco Lobo*, major adjunto.

### Ministerio da Viação e Obras Publicas

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidos, até o dia 7 de janeiro de 1910, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, de qualidade superior, para uso da mesma Secretaria do Estado, durante o anno de 1910, conforme os typos existentes na mesma directoria geral, onde poderão ser examinados pelos interessados, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

A concorrência versará sobre preços e qualidades

As propostas, acompanhadas de amostras do papel dos diferentes formatos, deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Federal a quantia de 300\$, para garantia da assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido, si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazel-o.

O proponente escolhido depositará no Thesouro Federal, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Viação, 23 de dezembro de 1909. — O director geral, *Augusto Bittencourt de Carvalho Mendes*.

**Repartição Geral dos Telegraphos**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que a Conferencia Telegraphica Internacional, reunida em Lisboa no anno passado, resolveu mandar erigir em Berne um monumento commemorativo da fundação da União Telegraphica Internacional, tendo o Conselho Federal Suizo ficado incumbido de todas as providencias necessarias á realização desse projecto.

Em cumprimento do mandato de que foi investido, resolveu o mesmo conselho abrir um concurso, ao qual poderão apresentar-se os artistas de todas as partes do mundo.

Na secretaria desta repartição acham-se á disposição dos artistas que desejarem con-

correr, exemplares do programma do concurso, bem como de uma noticia historica da União Telegraphica.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1909. — *Leopoldo J. Weiss*, vico-director interino.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO BOTEQUIM DA ESTAÇÃO DE SITIO.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 24 do proximo mez de janeiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o arrendamento do pavilhão botequim da Estação de Sítio, de accôrdo com as bases para o respectivo contracto que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e preços do arrendamento.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o fiador offerecido para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 100\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 31 de dezembro de 1909. — *José Ricardo de Albuquerque*, official da secretaria.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

Alteração no horario dos trêns MP 9 e MP 10

De ordem da directoria, declaro, para conhecimento que, a começar de 10 de janeiro proximo, entrarão em vigor as alterações no horario dos trêns MP 9 e MP 10, entre as estações de Jacarehy e Norte, de accôrdo com a tabella abaixo:

IDA			VOLTA		
ESTAÇÕES	MP 9		ESTAÇÕES	MP 10	
	DE MANHÃ			DE TARDE	
	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.
Jacarehy		6.00	Norte		4.30
Bom Jesus	6.17	6.33	Guayaúna	4.45	4.55
Guararêma	6.57	7.18	Itaquêra	5.15	5.32
Sabaúna	7.50	8.25	Lageado	5.45	5.50
Mogy	8.55	9.05	Pcá	6.08	6.12
Suzano	9.30	9.35	Suzano	6.23	6.32
Pod	9.45	9.50	Mogy	6.55	7.05
Lageado	10.05	10.10	Sabaúna	7.30	7.38
Itaquêra	10.25	10.30	Guararêma	8.00	8.08
Guayaúna	10.50	10.55	Bom Jesus	8.30	8.35
Norte	11.10		Jacarehy	8.50	

Escritorio do Trafego, 31 de dezembro de 1909. — *J. J. de Sá Freire*, sub-director.

**Directoria Geral do Serviço de Povoamento**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DROGAS E PRODUCTOS PHARMACEUTICOS. A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O ANNO DE 1910

De ordem do Sr. Director Geral, faço publico que não tendo se apresentado proponentes ao fornecimento acima, na concorrência effectuada no dia 20 do corrente, acha-se aberta nova concorrência para o referido fornecimento.

As propostas serão recebidas e abertas em presença dos interessados, no dia 15 de janeiro proximo, á 1 hora da tarde, e deverão ser apre entadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas á tinta preta ou á machina, sem emendas nem rasuras e organizadas de accôrdo com as relações existentes nesta Sub-directoria.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Federal e mediante guia desta Directoria, a quantia de 200\$, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de avisado para fazel-o, devendo antes da assignatura do contracto e para garantia do mesmo, depositar a quantia de 500\$ no Thesouro Federal.

Os proponentes deverão provar que estão quites com o Thesouro Federal e Prefeitura Municipal.

Nesta Sub-directoria encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessarios.

Sub-directoria da Contabilidade e Movimento Immigratorio, 30 de dezembro de 1909. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, Sub-Director.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pragas:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	15 13/64	15 1/16
» Pariz	\$627	\$637
» Hamburgo	\$774	\$785
» Italia	—	\$688
» Portugal	—	\$330
» Nova York	—	\$290
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	1:025\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$	1:025\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	177\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	79\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro	94\$000
Comp. Terras e Colonização	4\$000
Comp. Docas da Bahia c/50 %	15\$000
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil	16\$500
Comp. Minas de S. Jeronymo	15\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy	41\$750
Comp. Docas de Santos	365\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos 200\$	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES DA SEMANA DE 27 A 31 DE DEZEMBRO

Mercadorias	Preços			Mercadorias	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
<b>Aguardente de:</b>				<b>Banha nacional</b>			
Paraty .....	120\$000	125\$000	Por 480 litros.	De Santa Catharina, om dita de 2 kilos.....	1\$050	1\$100	Por kilo.
Angra.....	110\$000	115\$000	» » »	Idem, idem, em dita de 20 kilos	\$950	1,000	» »
Campos.....	107\$000	105\$000	» » »	Americana, em dita de 2 kilos.	Não ha	Não ha	Por libra.
Macció.....	100\$000	105\$000	» » »	Americana, em barril.....	\$900	\$920	» »
Bahia.....	Não ha	Não ha	» » »	Batata			
Pernambuco.....	107\$000	105\$000	» » »	Nacional.....	\$140	\$180	Por kilo.
Sergipe.....	Não ha	Não ha	» » »	Estrangeira.....	15\$000	16\$000	Por 2 1/2 caixas.
Do sul.....	Não ha	Não ha	» » »	Breu			
<b>Alcool (caldo)</b>				Claro.....	26\$500	27\$000	Por 28) libras.
De 40 grãos.....	150\$000	155\$000	» » »	Escuro.....	23\$000	23\$000	» » »
De 38 grãos.....	140\$000	145\$000	» » »	Café			
De 35 grãos.....	130\$000	135\$000	» » »	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
<b>Alfafa</b>				Moka.....	7\$500	8\$200	» »
Nacional.....	\$200	\$210	Por kilo.	Maragogipe.....	Nominal	Nominal	» »
Do Rio da Prata.....	\$190	\$195	» »	Typo n. 1.....			
<b>Alzôlão em rama</b>				Dito n. 2.....	8\$000	8\$200	» »
Ceará, 1ª sorte.....	15\$200	16\$000	Por 10 kilos.	Dito n. 3.....	7\$800	7\$900	» »
Ceará, regular.....	14\$100	14\$400	» » »	Dito n. 4.....	7\$600	7\$700	» »
Mossoró, 1ª sorte.....	15\$200	15\$800	» » »	Dito n. 5.....	7\$500	7\$600	» »
Mossoró, regular.....	14\$400	15\$400	» » »	Dito n. 6.....	7\$400	7\$500	» »
Natal, 1ª sorte.....	15\$000	15\$300	» » »	Dito n. 7.....	7\$200	7\$300	» »
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 8.....	7\$000	7\$100	» »
Sergipe, D res.....	14\$300	14\$800	» » »	Dito n. 9.....	6\$800	6\$900	» »
Sergipe, Itabaiana.....	13\$800	14\$500	» » »	Dito n. 10.....	6\$600	6\$700	» »
Pernambuco, 1ª sorte.....	15\$200	15\$000	» » »	Escolha.....	6\$200	6\$700	» »
Pernambuco, 1ª sorte, do ser- tão.....	15\$400	16\$300	» » »	Carne secca			
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	» » »	Do Rio da Prata:			
Macció, 1ª sorte.....	15\$000	15\$500	» » »	Em patos e mantas { novas.....	\$780	\$900	Por kilo.
Macció, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	{ velhas.....	\$600	\$710	» »
Parahyba, 1ª sorte.....	15\$000	15\$500	» » »	Em puras mantas. { novas.....	\$700	\$930	» »
Parahyba, mediano.....	Nominal	Nominal	» » »	{ velhas.....	\$630	\$340	» »
Penedo, 1ª sorte.....	14\$500	15\$000	» » »	Do Rio Grande:			
Assú, 1ª sorte.....	15\$200	15\$800	» » »	Systema platino.....	\$560	\$700	» »
Piauí, regular.....	14\$000	14\$700	» » »	» antigo.....	Não ha	Não ha	» »
Maranhão, regular.....	14\$000	14\$500	» » »	Cimento			
<b>Arroz</b>				Minerva.....	—	15\$000	Por barrica.
Nacional, superior.....	29\$000	30\$000	Sacco de 60 kilos	Albatroz.....	—	14\$000	» »
Dito, bom.....	27\$000	28\$000	» » »	Monroe.....	—	13\$000	» »
Dito, regular.....	25\$000	27\$000	» » »	Cruz Vermelha.....	—	11\$500	» »
Estrangeiro, Ranzon.....	28\$500	29\$000	» » »	Visurgis.....	—	10\$500	» »
Estrangeiro, agulha, de 1ª.....	31\$000	31\$000	» » »	Outras marcas.....	11\$000	11\$500	» »
Dito, de 2ª.....	31\$000	36\$000	» » »	Farelo de trigo			
<b>Assucar</b>				Moinho Fluminense.....	3\$600	3\$700	Sacco de 38 kilos.
<b>(Diversas procedencias)</b>				» Ingles.....	3\$300	3\$700	» » »
Branco, usina.....	\$320	\$340	Por kilo.	Farinha de mandioca			
Dito, crystal.....	\$270	\$300	» »	Do Porto Alegre:			
Dito, 2º jacto.....	\$250	\$270	» »	Especial.....	8\$000	9\$000	Sacco de 45 kilos.
Dito, 3ª sorte.....	\$280	\$300	» »	Fina.....	7\$000	7\$500	» » »
Somenos.....	\$230	\$240	» »	Peceirada.....	6\$600	6\$700	» » »
Mascavinho.....	\$220	\$260	» »	Grossa.....	6\$000	6\$200	» » »
Crystal amarello.....	\$210	\$260	» »	Do Santa Catharina:			
Mascavo, bom.....	\$200	\$220	» »	Fina.....	Não ha	Não ha	» » »
Dito, regular.....	\$180	\$205	» »	Grossa.....	6\$000	6\$200	» » »
Dito, baixo.....	\$170	\$180	» »	Farinha de trigo			
<b>Bacalhão</b>				Moinho Fluminense:			
Em tina: Gaspe.....	39\$000	41\$000	Por tina.	Primeira qualidade.....	—	26\$750	Por 2 1/2 saccos
» » Americano.....	32\$000	33\$000	» »	Segunda dita.....	—	25\$750	» » »
» » Peixeling.....	29\$000	30\$000	» »	Terceira dita.....	—	24\$750	» » »
Em caixa.....	39,000	41,000	Por caixa.	Moinho Ingles:			
<b>Banha nacional</b>				Primeira qualidade.....	2\$750	27\$000	» » »
De Porto Alegre, em lata de 2 kilos.....	1\$000	1\$080	Por kilo.	Segunda dita.....	25\$750	26\$000	» » »
De Porto Alegre, em lata de 20 kilos.....	1\$020	1\$100	» »	Terceira dita.....	24\$750	25\$000	» » »
				Do Rio da Prata:			
				Primeira qualidade.....	26\$500	27\$000	» » »
				Segunda dita.....	25\$500	26\$000	» » »
				Terceira dita.....	24\$500	25\$000	» » »
				Americana, em barrica.....	Não ha	Não ha	» » »
				» sacco.....	»	»	» » »

Mercadorias	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
<b>Feijão</b>			
Preto, de Porto Alegre, superior	11\$000	11\$500	Sacco de 60 kilos
Idem, de Minas, superior.....	5\$000	8\$000	» » » »
De Santa Catharina, superior..	5\$000	8\$000	» » » »
De côres diversas.....	7\$000	24\$000	» » » »
Dito enxofre nacional.....	15\$000	21\$000	Dito de 66 kilos.
Dito branco, estrangeiro.....	26\$000	30\$000	Dito de 62 kilos.
Dito amendoim, estrangeiro...	29\$000	30\$000	» » » »
<b>Fumo</b>			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	2\$000	2\$500	Por kilo.
Superior.....	1\$800	1\$900	» »
Regular.....	1\$500	1\$600	» »
Pomba, de 1ª.....	1\$600	1\$800	» »
Dito, de 2ª.....	1\$200	1\$500	» »
Dito, baixo.....	\$600	1\$000	» »
Do Sul de Minas, especial, de 1ª	1\$000	1\$100	» »
Dito idem, de 2ª.....	\$900	1\$000	» »
Dito idem, de 3ª.....	\$500	\$700	» »
De Goyaz, especial.....	2\$000	2\$200	» »
Dito, de 1ª.....	1\$600	1\$800	» »
Dito, de 2ª.....	1\$200	1\$400	» »
Em folha:			
De Porto Alegre, amarelo, de 1ª.	\$900	\$950	» »
Dito, de 2ª.....	\$650	\$700	» »
Commum, de 1ª.....	Não ha	Não ha	» »
Dito, de 2ª.....	» »	» »	» »
Da Bahia, marca P. F. S.....	» »	» »	» »
» » P. F.....	» »	» »	» »
» » P. P.....	» »	» »	» »
» » P.....	» »	» »	» »
Da Bahia, de 1ª.....	2\$000	2\$200	» »
Dito idem, de 2ª.....	1\$700	1\$800	» »
Dito idem, de 3ª.....	1\$100	1\$200	» »
Dito idem, de 4ª.....	\$500	\$700	» »
Kerozene americano (Devoes Brilliant).....	7\$400	7\$800	Por caixa.
Ladrihos de Marselha.....	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes, hydraulicos...	4\$500	9\$000	Metro quadrado.
<b>Manteiga</b>			
Do Sul.....	2\$000	2\$200	Por kilo.
De Minas.....	2\$400	2\$600	» »
Estrangeira (diversas marcas).	1\$900	2\$600	Por libra.
Matte em folha.....	\$460	\$500	Por kilo.
Milho amarelo do norte.....	5\$600	5\$800	Sacco de 62 kilos
Dito idem da terra.....	5\$300	5\$300	» » » »
Dito branco da terra.....	5\$300	8\$000	» » » »
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	» » » »
Oleo de linhaça em barril.....	\$850	\$900	Por kilo.
Dito idem em lata.....	\$900	\$950	» »
Dito de carço de algodão.....	\$600	\$660	Por litro.
<b>Phosphoros</b>			
Marca Olho.....	61\$000	62\$000	Por lata.
Dita Brillhante.....	61\$000	62\$000	» »
Dita Bandeirinha.....	—	60\$000	» »
Dita Palpite.....	—	50\$000	» »
Dita Curityba.....	—	58\$000	» »
De cera (marca Olho).....	75\$000	76\$000	» »
<b>Pinho</b>			
Americano.....	—	\$280	Por duzia, couç.
De resina.....	—	84\$000	» » »
Spruce.....	—	82\$000	» » »
Succo, branco.....	—	82\$000	» » »
Dito, vermelho.....	—	84\$000	» » »
Do Paraná:			
1ª qualidade.....	55\$000	60\$000	» » »
2ª qualidade.....	—	45\$000	» » »
Sal do norte.....	2\$000	2\$200	Por 40 litros.
Dito de Cab Frio.....	3\$200	3\$300	» 80 »
Dito estrangeiro.....	Não ha	Não ha	» » »
<b>Sebo</b>			
Do Matadouro.....	\$640	\$680	Por kilo.
Do Rio Grande.....	\$690	\$700	Por kilo.
Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	» » »
Telhas francezas.....	—	230\$000	Por milheiro.
Toquinho de Minas, superior...	\$600	\$700	Por kilo.
Dito idem. regular.....	Não ha	Não ha	» » »

Mercadorias	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
<b>Vinhos</b>			
Nacional.....	155\$000	165\$000	Por pipa.
Estrangeiros: Virgem.....	280\$000	320\$000	» »
Verde.....	270\$000	300\$000	» »
Collares.....	330\$000	360\$000	» »

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 27 A 31 DE DEZEMBRO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:	
Amsterdam.....	35 s/ e 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	35 s/ e 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	37 s/6 e 42 s/6 e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	35 s/ e 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Leixões.....	30 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	30 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool.....	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	35 s/ e 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Bremen.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre.....	35 frs. 20 frs. e 10 % por 900 kilos.
Southampton.....	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Bordôes.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Havre.....	30 frs. e 10 % por 1.000 kilos (para couros salgados.)
Havre.....	30 frs. e 10 % por 1.000 kilos (para chifres.)
Havre.....	30 frs. e 10 % por 1.000 kilos (para madeiras.)
Portos americanos — Do Atlantico:	
Nova York.....	35 c/ e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans.....	35 c/ e 5 % por sacca de 60 kilos.
Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Do Pacifico:	
Punta Arenas.....	25 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Ancud.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 s/ secc. s por 1.000 kilos.
Talcauano.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 s/ seccoos por 1.000 kil. s.
Valparaizo, com opções.	47 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 s/6 secc. s por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Antofogasta.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Guyaquil.....	85 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Portos sul-africanos (por 1.000 kilos com transbordo)	
Em Nova-York:	
Capetown.....	42 s/6 e 5 1/2 %.
Alagoa Bay.....	42 s/6 e 5 1/2 %.
Mossel Bay.....	70 s/ e 5 1/2 %.
East London.....	50 s/ e 5 1/2 %.
Port Natal.....	50 s/ e 5 1/2 %.
Delagoa Bay.....	70 s/ e 5 1/2 %.
Beira.....	Não recebe.
Em portos europeus:	
Capetown.....	42 s/6 e 2 1/2 %.
Alagoa Bay.....	42 s/6 e 2 1/2 %.
Mossel Bay.....	50 s/ e 2 1/2 %.
East London.....	50 s/ e 2 1/2 %.
Port Natal.....	42 s/6 e 2 1/2 %.
Delagoa Bay.....	70 s/6 seccoos.
Beira.....	78 s/6 seccoos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909. — O presidente, João Secretário da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.